



Mandaguáçu PR, 09 de outubro de 2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE
FABRICIO CESAR MARTELOZZI

SOLICITANTE: DIRETORIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE TV E SUPORTE DE TETO PARA A CÂMARA MUNICIPAL (DESCRITIVO ABAIXO).

Senhor Presidente:

A aquisição de um aparelho de TV e suporte para instalação no teto tem por objetivo suprir as necessidades do Plenário da Câmara Municipal, com a implementação de melhorias nas atividades relacionadas a transmissão e acompanhamento nos eventos que requerem exposição e apresentação.

Atualmente acontecem no Plenário da Câmara além das sessões ordinárias, sessões extraordinárias, reuniões, audiências públicas e outros eventos com a participação da comunidade em geral. Nas sessões da Câmara, com a utilização do SAPL, todo o processo de votação pode ser acompanhado com a projeção dos dados. Assim como para abrilhantar discursos e homenagens a Câmara se utiliza da projeção de informações, fotos e documentos. Em vários eventos, principalmente em audiências públicas, os dados transmitidos também são repassados a comunidade por meio de apresentação de slides e imagens. A instalação de um aparelho de TV vai melhorar a qualidade nas transmissões, projeções e apresentações ocorridas em Plenário nos citados eventos.

O telão usado no Plenário tem causado transtornos, além do tempo de uso, em razão da impossibilidade de transmissão adequada, da visibilidade e por não dar o retorno necessário com qualidade.

Dessa forma a futura aquisição proporcionará condições para que a Câmara Municipal possa realizar o acompanhamento com retorno adequado aos participantes.

Para as especificações do objeto foi considerando obter a visibilidade, volume de retorno e disposição adequada conforme o ambiente, a fim de suprir a necessidade atual.

Diante do exposto solicitamos de Vossa Excelência determinar a instauração dos procedimentos convenientes.

DESCRITIVO:

Item 1: Televisor tipo Smart TV; Tamanho da tela 85 POLEGADAS; Resolução 4K; Tecnologia da tela UHD; Tipo da tela: LED; Voltagem: Bivolt; ENTRADAS: 3 HDMI 2 USB; Saída de áudio Digital Ótica; Tecnologias: múltiplos comando de voz, Bluetooth, Low Energy, SmartThings, Dolby Digital Plus; Wi-Fi integrado; Ethernet; Sistema Operacional Tizen; Cor: Preta; garantia 12 meses pelo fabricante; controle remoto; cabo de força; suporte para fixação; cabo HDMI; dimensões: Altura 1086,2mm; Largura 1900,9mm; Profundidade 26,9mm.

Item 2: Suporte de teto para TV de 85"; tipo Telescópico com inclinação 25°; Giro da TV 360°; peso suportado até 50kg; fabricado em aço carbono com pintura eletrostática a pó; cor preta; dimensões: distância do teto até o centro da TV, mínima de 68 cm e máxima de 92 cm; fixação: 4 pontos na TV e 3 pontos no teto; Padrões VESA: 100x100 até 600Hx400V; kit de parafusos; passagem interna de cabos; garantia mínima de 3 anos.


Lucinéia Callegari Menegazzo
Diretora



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545
www.mandaguacu.pr.leg.br

SL 08 CEP 87160-000
CNPJ 77.643.443/0001-25
contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS

02

Mandaguáçu PR, 10 de outubro de 2023.

À
SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE TV E SUPORTE DE TETO PARA A
CÂMARA MUNICIPAL CONFORME DESCRITIVO.

CONSIDERANDO as justificativas constantes da solicitação relativas à aquisição em referência autorizamos a instauração do processo respectivo e determinamos:

1. Pesquisa de preços respectiva, pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara, para apuração do custo total estimado e para fins de limite máximo de preço para eventual aquisição;
2. Verificação de dotação orçamentária própria e da existência de recursos financeiros suficientes, com base nos preços apurados pela Comissão;
3. Elaboração de Termo de Referência conforme descritivo e valores apurados;
4. Parecer jurídico quanto a modalidade da licitação a ser aplicada.

Após esses procedimentos, seja o processo retornado a esta Presidência para autorização.


Fabricio Cesar Martelozzi
Presidente



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE TV E SUPORTE DE TETO PARA A CÂMARA MUNICIPAL CONFORME DESCRITIVO.

Para fins de instrução em processo licitatório, inclusive para a verificação da existência de recursos orçamentários necessários para a cobertura das despesas decorrentes de eventual aquisição, apresentamos pesquisa atualizada de preços realizada por esta Comissão, segundo o descritivo constante nos autos. Apresentamos ainda o valor médio apurado por item e total.

Item	Equipamento		
01	Televisor Smart TV; 85"; 4K; UHD; LED; Bivolt; cor preta; conforme descritivo .		
Pesquisa 1 (Painel de Preços)			
	Valor unitário	Quantidade	Total do item
	10.789,00	01	10.789,00
Pesquisa 2 (Sites de fornecedores na Internet)			
	Valor unitário	Quantidade	Total do item
	9.499,00	01	9.499,00
Pesquisa 3 (Fornecedor loja física)			
	Valor unitário	Quantidade	Total do item
	11.890,00	01	11.890,00
Total médio do Item 01			10.726,00

Item	Equipamento		
02	Suporte de teto para TV 85"; peso suportado de 50k ou mais; em aço carbono; cor preta; conforme descritivo.		
Pesquisa 1 (Suportes.com)			
	Valor unitário	Quantidade	Total do item
	1.150,00	01	1.150,00
Pesquisa 2 (Site na Internet)			
	Valor unitário	Quantidade	Total do item
	1.638,00	01	1.638,00
Pesquisa 3 (Comercial Vip-Maringá)			
	Valor unitário	Quantidade	Total do item
	600,00	01	600,00
Total médio do Item 02			1.129,33

ESTIMATIVA DO VALOR TOTAL DO LOTE PARA CONTRATAÇÃO	R\$ 11.855,33
EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4.4.90.52.33.00

Estimado o valor total e preservando a modalidade correta, o pregão se configura na modalidade de licitação adequada para a efetiva contratação, considerando se tratar da aquisição de bens comuns, com padrões de desempenho e qualidade que podem ser definidos no edital, com especificações reconhecidas e usuais do mercado.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545
www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25
contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS 004

No caso do presente procedimento licitatório, a viabilidade do pregão do tipo eletrônico, mantém o processo ágil e transparente, pois é feito por um sistema com comunicação via internet, permitindo a Administração contratar de forma célere e menos burocrática, mantendo a legalidade do procedimento e obedecendo ao critério do menor preço, garantindo a escolha da melhor proposta.

O Edital do Pregão deverá obedecer às bases legais e seu Termo de Referência preparado com a indicação do objeto a ser adquirido de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que frustrem a competição ou sua realização.

Ainda, no que diz respeito a legalidade dos procedimentos, assim como, para garantia de recursos para tal, serão necessários, para compor o processo, os pareceres contábil e jurídico dos responsáveis técnicos desta Câmara.

Mandaguáçu PR 27 de outubro de 2023.


José Adirson Gianotto Nascimento
Presidente


Ruidy Sandra Bertallia dos Santos
Membro


Lucinéia Maria Callegari Menegazzo
Membro

pegue já seu cupom

retire na loja

baixe o superapp

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade

Atendimento Compre CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

FLS 006

Busca no Magalu

Bem-vindo)
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região



Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática S

Descubra as ofertas:
Compartilhe sua localidade para valores de frete, entre

magalu > TV e Vídeo > TVs > TV 4K / UHD > Smart TV 85" Crystal UHD 4K UN85BU8000GXZD Preto - Samsung

Smart TV 85" Crystal UHD 4K UN85BU8000GXZD Preto - Samsung

Código dkda538bf7 | [Ver descrição completa](#) | [Samsung](#)

★★★★★ [Avaliar produto](#)

Polegadas: 85"

85"

Vendido por **Girafa**

Entregue por **magalu**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega

R\$ 9.499,00

R\$ 9.024,05 no Pix

(5% de desconto)

ou R\$ 9.499,00 em 10x de R\$ 949,90 sem juros

[Cartão de crédito](#)
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

📍 Calcular frete e prazo

Informações da Loja

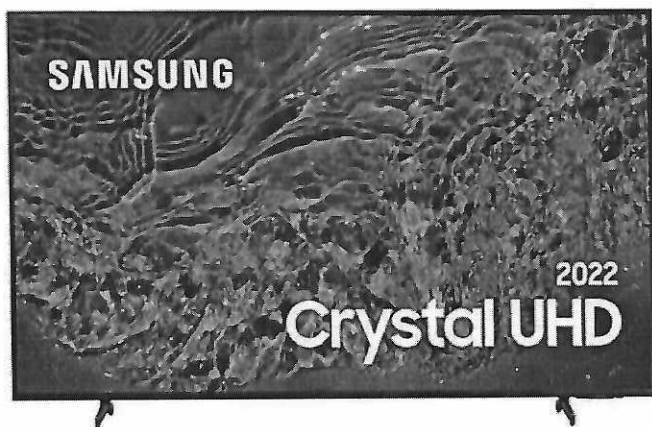


Girafa

Lojista parceiro Magalu

3.2

[Ver mais informações da loja](#)



Magalu Garante
a sua compra, do pedido à entrega.



Devolução Gratuita
em até 7 dias depois de receber o produto.

Smart TV 85" Crystal UHD 4K UN85... **R\$ 9.024,05 no Pix**... ou 10x de R\$ 949,90 no cartão


[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

[Perguntas e Respostas](#)

	<p align="center">SYMA SOLUTIONS/MATRIZ</p> <p align="center">CNPJ: 04.912.543/0001-36 - IE: 9025702503 AV. JOÃO PAULINO VIEIRA FILHO,, 625 - SALA 21 87020-015 / ZONA SETE / MARINGÁ-PR Fone: (44) 4009-9090 Fax: (44) 3025 -9090</p> <p align="center">nfe@syma.com.br</p>
---	--

ORÇAMENTO - 1730079

CÓDIGO 10001	CLIENTE CONSUMIDOR	CPF/CNPJ 000.000.000-00	CONTATO LUCINÉIA CALLEGARI MENEGAZZO
CEP 87020-015	ENDEREÇO AVENIDA JOÃO PAULINO VIEIRA FILHO, 672	CIDADE-UF MARINGÁ/PR	TELEFONE (00) 0000-0000

Item	Descrição do Produto	NCM	Quantidade	Unitário	Desconto	ICMS-ST	IPI	Total
001	43789 / TV SAMSUNG 85" LED UN85CU8000GXZD SMART CRYSTAL 4K	8528.72.00	1,00	11.890,00	0,00	0,00	0,00	11.890,00
								11.890,00

Item	Serviço	Quantidade	Unitário	Desconto	Total
					0,00

TRIBUTOS DO ORÇAMENTO:

Base de IPI 0,00	Total do IPI 0,00	Base do ICMS-ST 0,00	Total de ICMS-ST 0,00	Outras Despesas 0,00	Seguro 0,00	Frete 0,00
Forma de pagamento A VISTA			Desconto 0,00 (0,00%)	Total geral	11.890,00	

Observações

Garantia

Micros Syma: 03 meses(Procon) + 09 meses (Syma) * Processador Box Intel: 02 anos * Impressoras/Notebook e Monitores: Garantia fabricante *Perifericos/Pecas: 03 meses * Recomendamos Softwares Originais * GARANTIA BALCAO COM LACRE DE GARANTIA C

Validade : **Orçamento com validade de 24 Horas.**

MATHEUS/LOJA - (44) 4009-9090 - (44) 4009-9088 -

Orçamento cadastrado em: 24/10/2023

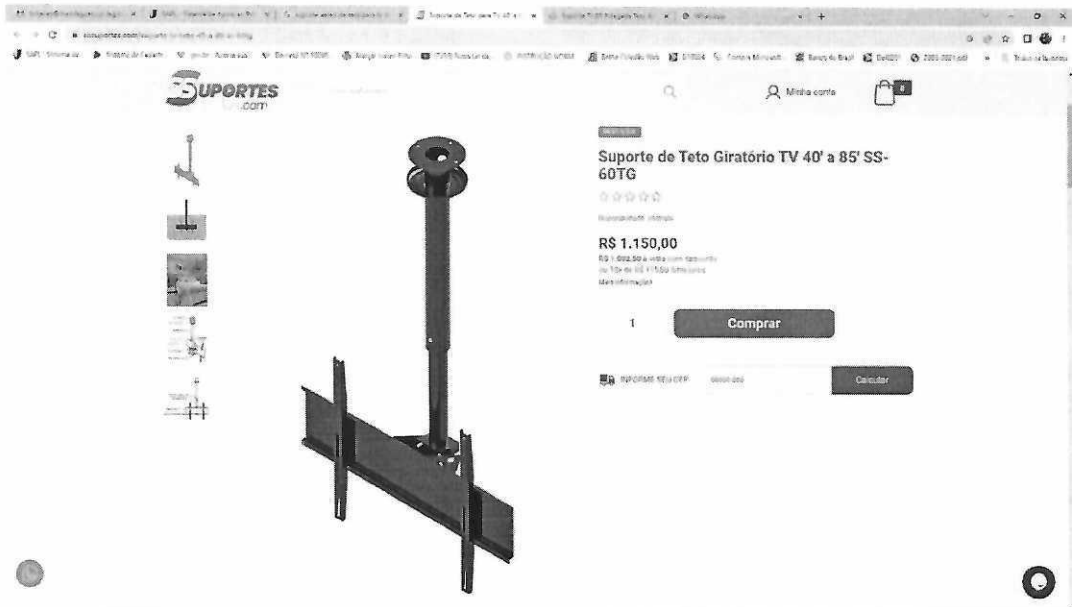


Adilson
hoje às 10:07



Denunciar Adilson

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 008



Buscar produtos, marcas e muito mais



Disney+ STAR+ INCLUIDOS

Assine o **meli+** por

Restar para entrega
Rua Bernardino Bog...

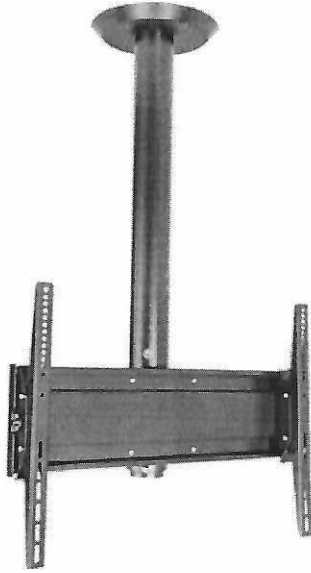
Categorias Ofertas do dia Histórico Vendas Contas

lucineia Compras Favoritos



Também pode te interessar: elg f80n - braço articulado monitor - suporte para tv - suporte para tv 43 polegadas - suporte tv articulado 32

Eletrônicos, Audio e Vídeo > Acessórios para TV > Suportes



Novo | +50 vendidos



Suporte Aironflex Ceiling Mono M B de teto para TV/Monitor preto

R\$ 1.638

em 12x R\$ 158⁸⁰

Ver os meios de pagamento

Cor: Preto

Inox Preto

O que você precisa saber sobre este produto

- Suporta 1 TV ou monitor.
- É inclinável.
- Montagem fixa.
- Suporta até 60 kg.
- Inclui kit de instalação.
- Dimensões: 136 cm de altura x 22.2 cm de largura.
- Fabricado em aço carbono.
- Design compacto para economizar espaço.

Ver características

Opções de compra:

6 produtos novos a partir de R\$ 1.599

Chegará grátis terça-feira
Comprando dentro das próximas 3 h 41 min
Mais formas de entrega

Retire grátis a partir de terça-feira uma agência Mercado Livre
Comprando dentro das próximas 3 h 41 min
Ver no mapa

Vendido por CALILMARCOAURELIO +500 vendas

Último disponível!

Comprar

Adicionar ao carrinho

- ↶ Devolução grátis. Você tem 7 dias a partir da data de recebimento.
- ✓ Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolva seu dinheiro.
- 📌 Você acumula 409 pontos com esta compra e está mais perto de ser...
- 🕒 12 meses de garantia de fábrica.

Quem viu este produto também comprou



R\$ 395

12x R\$ 38,30

Frete grátis

Suporte Avatron STH-4040TG-W de teto para...

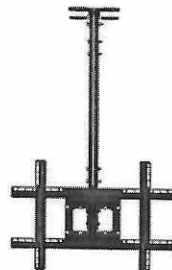


R\$ 152⁹¹ 10% OFF

12x R\$ 14,86

Frete grátis **FREE**

Suporte Multivisão SKY30 de teto para TV/Monitor de 19"...



R\$ 236

7x R\$ 33,71 sem juros

Frete grátis

Suporte ELG A05V6 de teto para TV/Monitor de 32" até...

Informações sobre o vendedor

+500

Vendas concluídas



Presta bom atendimento



Entrega os p dentro do

Ver mais dados deste vendedor

Outras opções de compra

R\$ 1.835⁴⁶

Parcelamento de

10x R\$ 183,55 sem juros
Chegará grátis quinta-feira
Retire grátis a partir de quarta-feira uma agência Mercado Livre

Vendido por ELETRONICA SANTANA +5mil vendas

Comprar

Adicionar ao c

Ver mais opções a partir de R\$ 1.599

Produtos do vendedor



Suporte Tv Lcd/plasma 47 E 90
Articulado Wall L A 400 Blac Cor Preto

R\$ 1.160

10x R\$ 116 sem juros
Frete grátis



Suporte Articulado Tv Airon Wall
Ma400 Bk Vesa Até 600x400

R\$ 949

12x R\$ 92,01
Frete grátis

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

Meios de pagamento **010**

Até 12x sem cartão de crédito



Cartões de crédito

Pague em até 12x!

VISA



Hipercard

elo

Cartões de débito

CAIXA

Boleto bancário



Conheça outros meios de pagamento

Produtos relacionados

Patrocinado



R\$ 499¹⁵

10x R\$ 49,92 sem ju

Frete grátis

Suporte Para Tv De 78
80 Sbrp1650 Brasfoi



R\$ 478

10x R\$ 47,80 sem ju

Frete grátis

Suporte Fixo Parede
Articulado Monitores



R\$ 461

10x R\$ 46,10 sem ju

Frete grátis

Suporte Fixo Parede
Articulado Monitores



R\$ 489

10x R\$ 48,90 sem ju

Frete grátis

Suporte Fixo Parede
Articulado Monitores

Ver mais produtos do vendedor

Características para Aironflex Ceiling Mono M B

- ✓ Peso máximo suportado: 60 kg
- ✓ É inclinável: Sim
- ✓ Padrões VESA: 100x200, 200x200, 200x300, 200x400, 300x200, 300x300, 300x400, 400x200, 400x300, 400x400, 600x200, 600x300, 600x400

Características gerais

Marca	Aironflex
Modelo	Ceiling Mono M B
Cor	Preto

Dimensões

Largura x Altura	22.2 cm x 136 cm
------------------	------------------

Acessórios

Inclui kit de instalação	Sim
--------------------------	-----

Tela

Quantidade de telas suportadas	1
--------------------------------	---

Especificações

Padrões VESA	100x200, 200x200, 200x300, 200x400, 300x200, 300x300, 300x400, 400x200, 400x300, 400x400, 600x200, 600x300, 600x400
--------------	---

Lugares de montagem	Teto
---------------------	------

É inclinável	Sim
--------------	-----

É giratório	Sim
-------------	-----

É fixo	Sim
--------	-----

Materiais	Aço carbono
-----------	-------------

Peso máximo suportado	60 kg
-----------------------	-------

Descrição

A localização da sua TV ou monitor é de suma importância porque, na sua frente, você compartilhará muitas horas de entretenimento ou trabalho. Em sua casa ou no seu negócio, aproveite ao máximo o espaço com um suporte que lhe dê conforto. Nada melhor do que tê-lo ao seu alcance!

Adaptável aos seus espaços

Obtenha o ângulo perfeito com este suporte inclinável. Você poderá ajustá-lo à posição mais confortável para visualizar seu conteúdos favoritos e ganhar espaço.

Fácil de instalar

O padrão VESA padronizado permite que você saiba a distância entre os orifícios na parte traseira da tela, para que você possa escolher a montagem que melhor se adapta a esse tamanho. Este produto tem uma montagem variada para que você possa colocá-lo com segurança.

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS 011

Compare com outros produtos similares

	Suporte Aironflex Ceiling Mono M B de teto para TV/Monitor preto (Este produto)	Suporte De Teto P/ Tv Giro 360 Airon Ceiling Mono Sb V22 Ver produto	Suporte Tw-85 Tv Móvel Chão 55 Até 85 North Bayou Motorizado... Ver produto	Suporte North Bayou AVA1500-60-1P de chão para TV/Monitor de 32 Ver produto
Opiniões	★★★★★ (1)	☆☆☆☆☆ (0)	★★★★★ (3)	★★★★★ (151)
Preço	R\$ 1.638	R\$ 1.042	R\$ 1.600	R\$ 669
Cor	Preto	Preto	Preto	Preto
Quantidade de telas suportadas	1	1	1	1
Padrões VESA	100x200, 200x200, 200x300, 200x400, 300x200, 300x300, 300x400, 400x200, 400x300, 400x400, 600x200, 600x300, 600x400	100x100 / 200x100 / 200x200 / 200x300	200x200	100x100, 200x200, 400x200, 400x400, 600x400
Lugares de montagem	Teto		Chão	Chão
É inclinável	Sim	Sim		
É giratório	Sim	Sim		
É fixo	Sim	Sim		
É articulado		Não		

Perguntas e respostas

Qual informação você precisa?

Custo e prazo de envio

Devoluções grátis

Meios de pagamento

Garantia

Esta com duvidas?

Estes atalhos ajudarão você a encontrar o que busca

Busque o que você quer saber

Digite uma pergunta ou palavra chave.

Últimas perguntas feitas

Vira 360? Qual distância máxima é mínima do teto pf?

Olá REBDAN Boa tarde, tudo bem? Não tem exatamente uma distância máxima/mínima porque o acabamento é ajustável, ele percorre pela tubulação. Att Gilberto



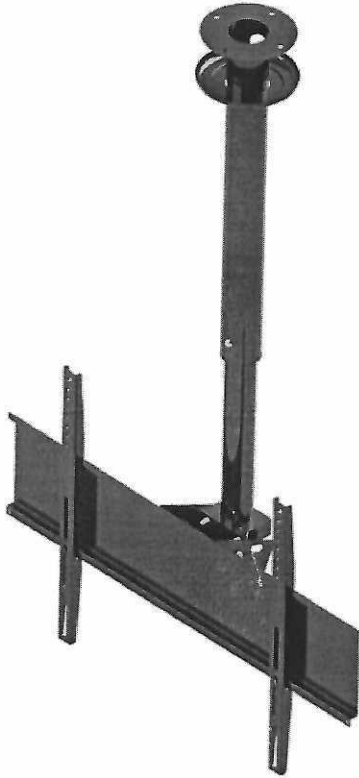
🔍 Digite o que deseja encontrar...

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 012

Central de Atendimento
(44) 3225-2571
(44) 99928-0487

Home Quem Somos Produtos Loja Contato Blog

Início > Suporte TV > Teto Único > Suporte De Teto Para Tv 40" A 85" Com Inclinação SPF-60TTG preto Avatron



Suporte De Teto Para Tv 40" A 85" Com Inclinação SPF-60TTG preto Avatron

R\$600,00 **R\$579,80**

até 12x de R\$58,21 c/ juros

ou 4% de desconto
no pix **R\$556,61**



Parcelado em 12x sem cartão com Mercado Pago

Ler mais

- 1 + **Comprar**

Calcule o prazo e valor do frete deste produto

00000-000

Calcular

Categoria: Suporte TV, Teto Único, Todos SKU: SPF-60TTG-B

Compartilhar este produto



Descrição Informação adicional

Sobre o produto

O suporte de teto para TV é super reforçado, de fácil instalação e ideal para todos os ambientes, aproveitando melhor os espaços e deixando-os organizados e harmônicos.

Este suporte dispõe de regulagem telescópica de altura, permitindo a passagem dos cabos pelo interior do tubo para garantir segurança e organização. Permite o giro do televisor de 360 graus sem o uso de ferramentas, bastando simplesmente posicionar a TV com as

mãos. Possui também o ajuste de inclinação para baixo eliminando os reflexos na tela, garantindo a melhor visão e qualidade da imagem. Acompanha plafon de acabamento no teto. O suporte é ideal em um espaço que tenha dois ou mais ambientes.

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 013

Características do produto

Referência:	SPF-60TTG-B
Suporte para TV:	LCD, LED, 4K e Curva
Polegadas:	40" até 85"
Furação VESA:	100 x 100 até 800H x 470V
Tipo:	Telescópico com inclinação
Local de instalação:	Teto
Distância mínima do teto até o centro da TV:	68 cm
Distância máxima do teto até o centro da TV:	92 cm
Giro da TV:	360°
Inclinação:	25°
Carga máxima:	50kg
Cor:	Preta
Material do suporte:	Aço carbono com pintura eletrostática a pó.
Acompanha kit de parafusos:	Sim
Permite passagem interna dos cabos:	Sim
Pontos de fixação:	4 pontos na TV e 3 pontos no teto
Garantia:	3 anos
Fabricação:	Nacional

Importante:

- É indispensável que a teto tenha resistência suficiente para suportar o peso da TV juntamente com o suporte.
- Orientamos que a instalação deverá ser feita por um profissional da área.
- Verifique se o padrão VESA da TV é compatível com o suporte.

Produtos relacionados



Suporte Para Tv 10" A 55" Parede Quadriarticulado Com Inclinação - Extra Longo REF: ARE-1040ELT-B R\$250,00 R\$223,60

[Comprar](#)



Suporte para Notebook ou Monitor REF: ISM-1015-B R\$130,00 R\$117,00

[Comprar](#)



Suporte De Teto Para Tv 32" A 65" Com Inclinação SLF-4040TTG preto Avatron R\$400,00 R\$313,30

[Comprar](#)



Suporte Parede TV 19" a 65" Inclínável p/ TV LED, LCD, 4K, 3D e Smart TV Avatron AR-2040XT Preto R\$200,00 R\$174,20



Suporte Para TV 10" a 55" Parede Biarticulado com Inclinação AR-730T Preto Avatron R\$150,00 R\$136,50



Suporte Para TV 19" a 60" Parede Biarticulado com Inclinação AR-47T Preto Avatron R\$230,00 R\$204,10

Comprar

Comprar

Comprar



ENDEREÇO:
Estrada Progresso, 220
Parque Industrial Bandeirantes
CEP 87070-035 – Maringá-PR

CONTATO

TELEFONES:
(44) 3225-2571 / (44) 99928-0487

EMAIL:
atendimento@comercialvip.com.br

HORÁRIO DE ATENDIMENTO:
Segunda à Sexta-Feira das 08h às 18h

MINHA CONTA

- Minha Conta
- Meus Pedidos
- Quem Somos
- Contato

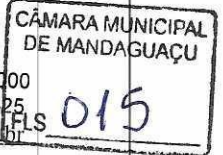
INFORMAÇÕES

- Troca e Devolução
- Garantia
- Política de Entrega
- Política, Termos e Condições
- Dúvidas Frequentes

©Copyright 2021 - Comercial Vip® - Todos os direitos reservados. - Desenvolvido por Agência Samba



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545
www.mandaguacu.pr.lcg.br
CNPJ 77.643.443/0001-25
contato@mandaguacu.pr.lcg.br



Mandaguáçu, 27 de outubro de 2023

REFERENTE: SOLICITAÇÃO DE PARECER CONTÁBIL

CONTRATAÇÃO: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE TV E SUPORTE DE TETO.

Para compor o processo licitatório para as aquisições em destaque, vimos solicitar o parecer do setor contábil, com relação a disponibilidade de dotação orçamentária e recursos financeiros no exercício de 2023, conforme valores constantes dos documentos anexados ao processo, apurados em pesquisas de preços.

Declaramos que no corrente exercício financeiro já foram realizados processos licitatórios de contratação idêntica, conforme valores abaixo relacionados e empenhados conforme discriminados:

01.01.001.031.0001.2.001.4.4.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VALOR FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO	VALOR EMPENHADO ATÉ ESTA DATA
998,00	998,00
2.598,00	2.598,00
15.540,00	15.540,00
18.040,76	18.040,76
VALOR TOTAL	37.176,76

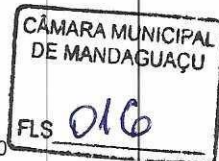
Atenciosamente.


Lucinéia Maria Callegari Menegazzo
Diretora



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br



DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

REFERENTE: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE TV 85
POLEGADAS E SUPORTE DE TETO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mandaguáçu:

Certifico a Vossa Excelência a existência de previsão orçamentária no exercício de 2023 para a aquisição em referência, assim como a previsão de recursos financeiros suficientes para fazer frente à respectiva despesa, considerando o valor total médio constante da pesquisa de preço prévia apresentada (R\$ 11.855,33)

DOTAÇÃO 01.01.001.031.0001.1.103.4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

DESDOBRAMENTO 4.4.90.52.33.00 – EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO

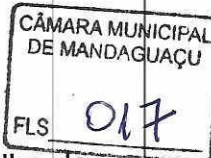
Mandaguáçu PR, 30 de outubro de 2023.


Micheli Fabiane Molonha
CRC/PR 053727/0-0



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545
www.mandaguacu.pr.leg.br
CNPJ 77.643.443/0001-25
contato@mandaguacu.pr.leg.br



TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de um aparelho de TV e suporte de teto para instalação, para a Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, conforme descritivo abaixo, com base nas legislações aplicáveis, modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, de acordo com as condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento e especificações mínimas constantes da planilha a seguir.

1 – DO OBJETO:

Licitara aquisição de um aparelho de TV e suporte de teto para instalação destinados a suprir as necessidades do Plenário da Câmara Municipal nas atividades relacionadas a transmissão e acompanhamento nos eventos que requerem projeção, exposição e apresentação.

2 – DO CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO E DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

O custo estimado foi levantado junto a fornecedores do objeto a ser adquirido, obtido o preço médio de mercado, apresentado pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara.

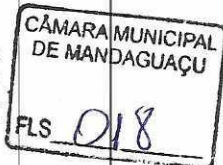
Item	Qtd	Descritivo	Vlr médio apurado
1	1	Televisor tipo Smart TV; Tamanho da tela 85 POLEGADAS; Resolução mínima 4K; Tecnologia da tela UHD; Tipo da tela: LED; Voltagem: Bivolt; ENTRADAS: 3 HDMI 2 USB; Saída de áudio Digital Ótica; Tecnologias: múltiplos comando de voz, Bluetooth, Low Energy, SmartThings, Dolby Digital Plus; Wi-Fi integrado; Ethernet; Sistema Operacional Tizen; Cor: Preta; garantia 12 meses pelo fabricante; controle remoto; cabo de força; suporte para fixação; cabo HDMI; dimensões aproximadas: Altura 1086,2mm; Largura 1900,9mm; Profundidade 26,9mm (similar a SAMSUNG).	10.726,00
2	1	Suporte de teto para TV de 85"; tipo Telescópico com inclinação 25°; Giro da TV 360°; peso suportado até 50kg; fabricado em aço carbono com pintura eletrostática a pó; cor preta; dimensões: distância do teto até o centro da TV, mínima de 68 cm e máxima de 92 cm; fixação: 4 pontos na TV e 3 pontos no teto; Padrões VESA: 100x100 até 600Hx400V; kit de parafusos; passagem interna de cabos; garantia mínima de 3 anos.	1.129,33
VALOR TOTAL PREVISTO PARA AQUISIÇÃO			11.855,33

2.1. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante neste Termo de Referência e a descrição do objeto constante na plataforma de licitações, prevalecerá, sempre, a descrição deste Termo de Referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545
CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br
contato@mandaguacu.pr.leg.br



3 – DAS JUSTIFICATIVAS E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Da aquisição:

3.1.1. A aquisição de um aparelho de TV e suporte de teto para instalação tem por objetivo suprir as necessidades da Câmara Municipal com a implementação de melhorias na qualidade das transmissões, projeções e apresentações ocorridas em Plenário.

3.1.1.1. Atualmente acontecem no Plenário da Câmara além das sessões ordinárias e extraordinárias, reuniões e audiências públicas com a participação da comunidade em geral. Nas sessões o processo de votação pode ser acompanhado com a projeção dos vereadores votantes e do voto individual; para abrilhantar discursos e homenagens a projeção de informações, fotos e documentos dão destaque ao evento; em audiências públicas os dados também são repassados a comunidade por meio de apresentação.

3.1.1.2. O telão usado no Plenário tem causado transtornos, além do tempo de uso, em razão da impossibilidade de transmissão adequada, da visibilidade e por não dar o retorno necessário com qualidade.

3.1.2. Essa ação é necessária diante da relevância em que a utilização do aparelho é indispensável:

para permitir a transmissão no processo de votação nas sessões;
para abrilhantar discursos e eventos de homenagens com a projeção de informações, fotos e documentos; e
em audiências públicas para demonstrar dados e informações à comunidade em geral.

3.2. A adoção da modalidade "PREGÃO" para a aquisição: Lei 10520/2002, art. 1º
– Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei: Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

3.2.1. Justificativa adequada para a característica de "bem comum":
O objeto descrito neste Termo de Referência é classificado como bem comum, conforme o disposto no Decreto nº 10.520/2002, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência e no Edital da licitação, por meio de especificações usuais do mercado. Assim, consideramos a modalidade de pregão como sendo a mais adequada ao presente caso, tendo em vista a baixa complexidade na elaboração e condução do processo licitatório.

3.3. Justificativa para adoção da Modalidade Pregão Eletrônico:

A modalidade Pregão, na forma eletrônica, está adequada de acordo com a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 10.024/2019. – A escolha da modalidade Pregão Eletrônico se baseia no §2º do art. 2º da Lei nº 10520/2002: – "§2º Poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica".



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000
ESTADO DO PARANÁ
FONE (44) 3245-1545
www.mandaguacu.pr.leg.br
CNPJ 77.643.443/0001-25
contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 019

3.3.1. A escolha por Pregão Eletrônico deve-se a maior abrangência de empresas interessadas em participar do processo licitatório, uma vez que propicia o maior contato com os potenciais fornecedores em um menor espaço de tempo, já que não necessita que a empresa interessada na participação do certame licitatório se locomova fisicamente ao município, buscando assim o princípio da economicidade – que expressa à relação de custo/benefício, a razoabilidade dos custos diante dos resultados alcançados ou benefícios propiciados.

3.3.2. A opção pela modalidade de pregão eletrônico consagra ainda os princípios da ampla competitividade, concorrência e obtenção da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal.

3.4. O ordenamento das propostas deverá ser pelo tipo MENOR PREÇO POR ITEM que se constituirá no critério de julgamento a ser utilizado no certame para a aquisição.

3.5. Os trabalhos relacionados com o processamento e julgamento da respectiva aquisição serão realizados pelo pregoeiro designado conforme Portaria nº 005/2023 e equipe de apoio designada.

3.6. A participação será exclusivamente para empresas ME/EPP.

3.6.1. Para aplicação dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 as empresas de pequeno porte e microempresas deverão apresentar Certidão indicando essa condição.

3.7. Deverão ser exigidas a habilitação jurídica para verificação da regularidade jurídica dos licitantes e do enquadramento de suas atividades ao objeto do certame; e a regularidade fiscal e trabalhista para a garantir a execução do fornecimento e atender os valores de probidade com a administração pública.

4 – DA PROPOSTA:

4.1. No valor da proposta apresentada deverão estar inclusos os impostos, fretes, encargos sociais e trabalhistas, materiais, insumos diversos, máquinas e equipamentos e demais despesas pertinentes à entrega, instalação e montagem do objeto, bem como aquelas decorrentes de eventuais substituições do mesmo.

4.2. O valor máximo da Licitação, foi fixado de acordo com os parâmetros estabelecidos em planilha anexa a este processo de 11.855,33 (onze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos), estabelecidos em dois itens, e os valores máximos acima do estabelecido, e todos os que forem propostos acima deles serão desclassificados.

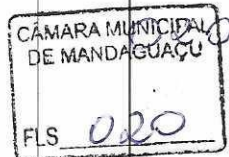
4.3. As propostas serão analisadas em conformidade com estabelecido no Art. 44 e 45 da Lei Federal n.º 8.666/93.

4.4. A licitante deverá indicar na proposta a marca do bem por ela cotado, bem como a discriminação completa obedecidas as especificações constantes deste Termo de Referência, sob pena de desclassificação.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545
www.mandaguacu.pr.leg.br
CNPJ 77.643.443/0001-25
contato@mandaguacu.pr.leg.br



4.5. Será considerada melhor proposta a que oferecer menor preço pelo item a ser licitado, desde que atendidas as exigências do Edital de Licitações.

5 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 25 (vinte e cinco) dias, após a emissão da solicitação de fornecimento e da Nota de Empenho.

5.2. O objeto poderá ser rejeitado quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo fixado pelo fiscal, às custas da empresa fornecedora, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

5.3. Será exigida a garantia oferecida pelo fabricante ou a informada no descritivo, a que for maior, sendo o prazo mínimo de 12 meses.

5.4. Local de entrega: Rua Bernardino Bogo, nº 100, Centro, Condomínio Galeria Itália, Sala 08, em Mandaguáçu, Estado do Paraná.

5.5. Horário de entrega: De segunda à sexta-feira: 8h às 11h e das 13h às 17h.

6 – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

6.1.1. O pagamento será realizado por meio de boleto bancário emitido pelo fornecedor, ou por transferência em conta corrente.

7 – DA FONTE DE RECURSOS:

7.1. A despesa de que trata o objeto deste termo de referência ocorrerá à conta de dotação orçamentária própria oriundo do recurso código:

01.01.001.031.0001.1.103.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DESDOBRAMENTO 4.4.90.52.33.00 EQUIPAMENTO PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO.

8 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

8.1. A Câmara Municipal de Mandaguáçu – Estado do Paraná, obriga-se a:

8.1.1. Determinar a execução do objeto já que há garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seu débito frente a consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

8.1.2. Designar servidor para fiscalizar, acompanhar e dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

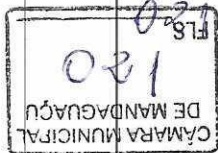
ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br



8.1.3. Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto da licitação, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

8.1.4. Rejeitar o produto entregue em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;

8.1.5. Notificar a empresa fornecedora de qualquer irregularidade encontrada na entrega do produto adquirido;

8.1.6. Efetuar o pagamento à empresa contratada, através de crédito em conta corrente, ou pagamento de boleto bancário, cumprindo todos os requisitos legais;

8.1.7. Aplicar todas as sanções cabíveis, caso ocorra o descumprimento do que for acordado por parte da licitante.

8.2. A CONTRATADA se obriga a:

8.2.1. Manter todas as condições exigidas para a contratação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, devendo comunicar a Câmara Municipal, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

8.2.2. Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes da aquisição do objeto, sem a prévia e expressa concordância da Câmara Municipal.

8.2.3. Responsabilizar-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando a Câmara Municipal isenta de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

8.2.4. A empresa licitante se responsabilizará por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando a Câmara Municipal isenta de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.

8.2.5. A empresa licitante se obriga a entregar o objeto em até 25 (vinte e cinco) dias após a emissão de solicitação de fornecimento e da Nota de Empenho.

9 – DAS SANÇÕES:

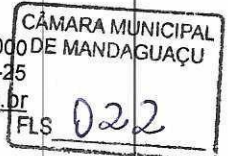
9.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Câmara Municipal poderá aplicar à empresa fornecedora, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Mandaguáçu-PR;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Município.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545
www.mandaguacu.pr.leg.br
CNPJ 77.643.443/0001-25
contato@mandaguacu.pr.leg.br



9.1.1. as sanções estarão descritas no Edital, assim como os prazos e percentuais.

9.1.2. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

9.2. Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Câmara Municipal, aceitar ou retirar a solicitação de fornecimento, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Mandaguáçu-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

10 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

10.1. Será designado servidor para exercer o acompanhamento e fiscalização na execução do fornecimento.

10.2. O acompanhamento e a fiscalização consistem na verificação da conformidade do objeto descrito e da entrega realizada.

10.3. A verificação e a adequação do fornecimento deverão ser realizadas com base nos critérios descritos e previstos no Termo de Referência.

10.4. O servidor designado informará aos responsáveis as ocorrências, determinando o que for necessário para regular faltas ou defeitos e adotando providências para o fiel cumprimento do fornecimento.

10.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Câmara Municipal ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. Em razão do valor, e por se tratar de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultarão obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, o instrumento de contrato será substituído por nota de empenho de despesa e solicitação de fornecimento.

10.7. Fica designada a servidora Ruidy Sandra Bertallia dos Santos CPF 038.383.859-262 para receber os itens e fiscalizar a execução do fornecimento.

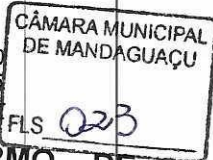
11 – SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:

A aquisição pretendida não irá gerar impactos ambientais, tendo em vista que após o ciclo de vida útil os produtos adquiridos serão revertidos para a Administração Municipal para o adequado armazenamento e destinação final.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545
www.mandaguacu.pr.leg.br
CNPJ 77.643.443/0001-25
contato@mandaguacu.pr.leg.br



12 - DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em 30 de outubro de 2023.


Lucinéia Maria Callegari Menegazzo
Diretora

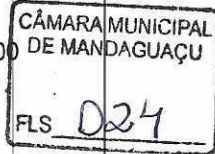
Aprovo em 30 de outubro de 2023.


Fabrício Cesar Martelozzi
Presidente da Câmara



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**

RUA BERNARDINO BOGO, 100 – Condomínio Galeria Itália – SL 08 CEP 87160-000
Fone (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br



**MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2023
(Processo Administrativo nº /2023)**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, por meio do setor de licitações, sediado na Rua Bernardino Bogo, nº 100, centro, na cidade de Mandaguáçu, Estado do Paraná, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EPP.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Às 00:00 horas do dia ... de de 2023

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 00:00 horas do dia de de 2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 00:00 horas do dia ... de de 2023

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a aquisição de um aparelho de TV e de um suporte de teto para a Câmara Municipal de Mandaguáçu, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório, com as características descritas no Anexo I – Termo de Referência.

2. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ele exigido para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**

RUA BERNARDINO BOGO, 100 – Condomínio Galeria Itália – SL 08 CEP 87160-000
Fone (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 025

3.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO IV);
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO IV); e,
- c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "Vedada a identificação do licitante". Decreto 10.024/2019 art. 30 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO V).

3.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo III para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**

RUA BERNARDINO BOGO, 100 – Condomínio Galeria Itália – SL 08 CEP 87160-000
Fone (44) 3245-1545
www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25
contato@mandaguacu.pr.leg.br



- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação; e,
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4.1.1. Os trabalhos relacionados com o processamento e julgamento da respectiva aquisição serão realizados pelo pregoeiro designado conforme Portaria nº 005/2023 e equipe de apoio designada.

4.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.8. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**

RUA BERNARDINO BOGO, 100 – Condomínio Galeria Itália – SL 08 CEP 87160-000
Fone (44) 3245-1545
www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br



4.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

4.10. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.12.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.12.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.12.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.12.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.12.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação; e,

4.12.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.13. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**

RUA BERNARDINO BOGO, 100 – Condomínio Galeria Itália – SL 08 CEP 87160-000
Fone (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 028

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

Valor unitário

Marca

Fabricante

Descrição detalhada dos itens, contendo as informações e especificações do Termo de Referência.

6.2. Todas as especificações dos itens contidas na proposta vinculam ao licitante.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do bem.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional, beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**

RUA BERNARDINO BOGO, 100 – Condomínio Galeria Itália – SL 08 CEP 87160-000
Fone (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS. 029

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas:

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9. O lance deverá ser ofertado por item.

7.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**

RUA BERNARDINO BOGO, 100 – Condomínio Galeria Itália – SL 08 CEP 87160-000
Fone (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 030

7.12. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 5,00 (cinco reais).

7.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse item.

7.14. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.17. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.19. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.20. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.21. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.23. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**

RUA BERNARDINO BOGO, 100 – Condomínio Galeria Itália – SL 08 CEP 87160-000
Fone (44) 3245-1545
www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25
contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 031

7.24. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.25. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**

RUA BERNARDINO BOGO, 100 – Condomínio Galeria Itália – SL 08 CEP 87160-000
Fone (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS 032

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.1.1. Da Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (em se tratando de sociedades comerciais), e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (no caso de sociedades por ações); Inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício (no caso de sociedades civis); decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País).

a.1) Entende-se por estatuto/contrato social em vigor, o documento de constituição da pessoa jurídica e suas alterações, ou ainda sua última alteração consolidada, acompanhada de todas as suas eventuais alterações posteriores.

9.1.2. Da regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

b) Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais/previdenciárias, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c) Certidão pertinente aos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei;

d) Certidões pertinentes aos Tributos Municipais, expedidas pela Fazenda Municipal da localidade ou sede da licitante, na forma da lei;



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 – Condomínio Galeria Itália – SL 08 CEP 87160-000
Fone (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS. 033

e) Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, na forma da Lei n. 8.036/90;

f) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n. 5452 de 1º de maio de 1943.

9.1.3. Das Declarações:

a) Declaração de idoneidade emitida pelo próprio proponente de que a proponente não foi declarada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, conforme **Anexo VI**;

b) Declaração de fatos impeditivos, conforme **Anexo VII**;

c) Declaração de responsabilidade, conforme **Anexo IX**;

d) Declaração de que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme **Anexo VIII**;

e) Para atendimento as exigências previstas no item 3.6. alíneas “a” e “b” é facultado o uso do modelo constante do **Anexo IV**.

f) Declaração de não parentesco, conforme modelo no **Anexo X**;

g) deverá ser apresentada, declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, declarando que detêm tal condição, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar n. 123/06, podendo ser utilizado o modelo constante do **Anexo III**.

g.1) A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de falsidade ideológica, de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 90 e 93 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no item 19.5. deste Edital.

g.2) A apresentação da declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é **condição para as licitantes usufruírem dos benefícios** da Lei Complementar n. 123/2006.

9.2. As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para realização da sessão pública do Pregão.

9.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;

b) Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; e,



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**

RUA BERNARDINO BOGO, 100 – Condomínio Galeria Itália – SL 08 CEP 87160-000
Fone (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS 034

c) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4. Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticado por cartório competente ou por servidor do setor administrativo da Câmara Municipal, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

9.5. Serão aceitas somente cópias legíveis.

9.6. Aplicar-se-ão às microempresas e empresas de pequeno porte o previsto nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.6.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de formalização do ajuste.

9.6.2. Em conformidade com a LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.6.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, consoante o item imediatamente anterior, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.6.4. A não-regularização da documentação no prazo previsto no item imediatamente anterior, implicará na decadência do direito à formalização, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a adjudicação, ou revogar a licitação.

9.6.5. **Apresentação do Anexo XI (Cláusula Anticorrupção), sob efeito de inabilitação na plataforma BLL.**

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**

RUA BERNARDINO BOGO, 100 – Condomínio Galeria Itália – SL 08 CEP 87160-000
Fone (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS 035

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do fornecimento e aplicação de eventual sanção à empresa fornecedora, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do produto contidas na proposta, vinculam a fornecedora.

10.4. Os valores deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO DOS LICITANTES

11.1. Caberá ao Pregoeiro inabilitar a licitante que não atender às exigências previstas, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do prazo de validade, excetuado o disposto no **item 9.2** deste Edital.

11.2. Poderá ser habilitada a licitante que tenha apresentado documentos com erros formais, desde que, justificadamente, tais fatos sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Câmara Municipal.

11.3. Se o autor da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro analisará a documentação de habilitação das proponentes remanescentes respeitando a ordem de classificação.

12. DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E QUALIFICAÇÃO DA LICITANTE

12.1. Depois de avaliada a aceitabilidade da proposta e a qualificação da licitante titular da menor oferta, constatado o atendimento dos requisitos, o Pregoeiro comunicará as licitantes da decisão sobre a aceitabilidade ou não das propostas e da habilitação e proclamará o resultado da licitação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**

RUA BERNARDINO BOGO, 100 – Condomínio Galeria Itália – SL 08 CEP 87160-000
Fone (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br



12.2. Declarada a vencedora da licitação e não havendo interposição de recurso ou solicitação de amostras, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto à vencedora, com imediata emissão da confirmação, que discriminará e documentará as condições específicas para a contratação.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual decisão pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14. DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Decididos os recursos eventualmente formulados, o Pregoeiro encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para adjudicação e homologação do resultado e convocação da licitante vencedora para a retirada da solicitação de fornecimento, o qual poderá, motivadamente, revogar a licitação, por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade ou inobservância dos termos do Edital e ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, ressalvado o direito do licitante de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do certame.

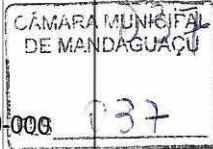
14.2. A invalidação do procedimento licitatório induz à da contratação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**

RUA BERNARDINO BOGO, 100 – Condomínio Galeria Itália – SL 08 CEP 87160-000
Fone (44) 3245-1545
www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25
contato@mandaguacu.pr.leg.br



14.3. A convocação para retirada da solicitação de fornecimento será formalizada mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços ou envelope) ou qualquer outro meio a critério da Câmara Municipal.

14.4. A adjudicatária deverá dar ciência no recebimento da solicitação de fornecimento dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados do envio pelo setor administrativo, na forma definida por esta Câmara Municipal em conformidade com o **item 14.3**.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

15.1. Manter durante a vigência do processo de fornecimento, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas neste Edital devendo comunicar a Câmara Municipal, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

15.2. Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do fornecimento, sem a prévia e expressa concordância da Câmara Municipal.

15.3. Responsabilizar-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando a Câmara Municipal isenta de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

15.4. A licitante vencedora se responsabilizará por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando a Câmara Municipal isenta de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.

15.5. A licitante vencedora se obriga a entregar os itens, objeto do certame em até 25 (vinte e cinco) dias da data do ciência na solicitação de fornecimento encaminhada pela Câmara Municipal nos termos do item 14.4.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

16.1. Determinar a execução do objeto já que há garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seu débito frente a fornecedora, sob pena de ilegalidade dos atos;

16.2. Designar servidor(a) para fiscalizar, acompanhar e dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes ao fornecimento;

16.3. Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto da licitação, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital;

16.4. Rejeitar o produto entregues em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência e Edital;



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**

RUA BERNARDINO BOGO, 100 – Condomínio Galeria Itália – SL 08 CEP 87160-000
Fone (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

038

16.5. Notificar a empresa fornecedora de qualquer irregularidade encontrada na entrega do produto adquirido;

16.6. Efetuar o pagamento à empresa fornecedora, através de crédito em conta corrente, ou pagamento de boleto bancário, cumprindo todos os requisitos legais;

16.7. Aplicar todas as sanções cabíveis, caso ocorra o descumprimento dos requisitos constantes no Termo de Referência e neste Edital, por parte da licitante vencedora.

17. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. O prazo para a entrega dos itens descritos no Termo de Referência será em até 25 (vinte e cinco) dias, após o recebimento da solicitação de fornecimento.

Local de entrega: Rua Bernardino Bogo, nº 100, Centro, Galeria Itália, Mandaguáçu, Estado do Paraná.

Horário de entrega: De segunda à sexta-feira: 8h às 11h e das 13h às 16h30min.

17.2. A data e horário da entrega do objeto, será nos dias com expediente, e deve ser agendada pelo fone: (44) 3245-1545 sob as orientações do Sr. José Adirson.

18. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento, decorrente do produto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, ou através de boleto bancário, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos itens descritos no Termo de Referência, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

18.1.1 A(s) contratada(s) deverá(ão) apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

18.2. Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será susado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

18.3. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições solicitadas neste Edital.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**

RUA BERNARDINO BOGO, 100 – Condomínio Galeria Itália – SL 08 CEP 87160-000

Fone (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.mandaguacu.pr.leg.br

contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS. 039

18.5. A Câmara Municipal, não pagará, sem que tenha autorização prévia formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

18.6. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

19. DAS PENALIDADES

19.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Câmara Municipal poderá aplicar à fornecedora, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993, no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Mandaguáçu-PR;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Município.

19.2. A **advertência escrita** será aplicada ao fornecedor quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à Câmara Municipal, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

19.3. Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

19.3.1. No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa, por dia de atraso, nas seguintes proporções:

19.3.1.1. 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até o 10º (décimo) dia de atraso;

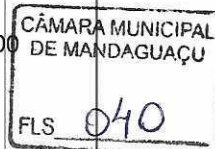
19.3.1.2. 1,0% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

19.3.2. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do produto, ficará configurada a inexecução total ou parcial do fornecimento e a Câmara Municipal poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à empresa multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do produto não entregue, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**

RUA BERNARDINO BOGO, 100 – Condomínio Galeria Itália – SL 08 CEP 87160-000
Fone (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br



19.3.3. Será configurada a **inexecução parcial** do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas que comprometam diretamente o objeto do certame.

19.3.4. Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas que comprometam diretamente o objeto principal.

19.3.5. No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do item adjudicado ao fornecedor.

19.3.6. Pelo **descumprimento injustificado de outras obrigações** que não configurem inexecução total ou parcial das cláusulas do Edital ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do item adjudicado ao fornecedor.

19.3.6.1. As obrigações às quais se refere o item **19.3.6.** são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do certame, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.

19.3.7. A fixação da multa compensatória referida nos itens **19.3.1 a 19.3.3, 19.3.5 a 19.3.6 e 19.3.9**, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da Câmara Municipal, sendo o dano superior ao percentual referido.

19.3.8 Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula do Edital não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total do produto cotado pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

19.3.9. Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Câmara Municipal, a aceitar a solicitação do fornecimento, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Mandaguáçu-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

19.3.10. Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor do item adjudicado, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital.

19.3.11. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**

RUA BERNARDINO BOGO, 100 – Condomínio Galeria Itália – SL 08 CEP 87160-000
Fone (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS 041

19.3.12. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município.

19.3.13. Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

19.4. Será aplicada a **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Mandaguáçu-Pr**, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante, quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações por ele assumidas.

19.5. A **declaração de inidoneidade** será aplicada ao licitante que:

19.5.1. Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação.

19.5.2. Apresentar documento falso.

19.5.3. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento.

19.5.4. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo.

19.6. Ficará **impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e das demais cominações legais, o licitante que:

19.6.1. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não aceitar a solicitação de fornecimento.

19.6.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame.

19.6.3. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto.

19.6.4. Não mantiver a proposta.

19.6.5. Falhar ou fraudar na execução do fornecimento.

19.6.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

19.7. As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento após a adjudicação de qualquer das proponentes.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância com os termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, não se podendo alegar, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**

RUA BERNARDINO BOGO, 100 – Condomínio Galeria Itália – SL 08 CEP 87160-000
Fone (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 042

20.1.1. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, bem como, pelo custo da preparação e apresentação dos documentos, independentemente do resultado do processo licitatório, sem direito a ressarcimento.

20.2. O Pregoeiro, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Câmara Municipal, a lisura da licitação, a finalidade e a segurança do fornecimento, e não contrariem a legislação vigente, poderá sanar e/ou relevar omissões ou erros observados na documentação e na proposta, sendo possível, caso julgue necessário, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.3. No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.

20.4. O órgão licitador poderá suspender ou mesmo cancelar os negócios já realizados, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância dos termos deste Edital ou de seus anexos, se for o caso.

20.5. O certame poderá ser suspenso a qualquer momento, com a devida justificativa do pregoeiro, não ensejando quaisquer indenizações ou direitos aos licitantes interessados em participar da licitação.

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento. Só iniciam e vencem os prazos em dias de expediente.

20.7. Na aquisição advinda do presente processo licitatório, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

20.8. As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguáçu-PR, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.9. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser enviado no sistema eletrônico: www.bll.org.br, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para o julgamento das propostas.

20.10. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio do sistema eletrônico: www.bll.org.br, em até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura e julgamento das propostas.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**

RUA BERNARDINO BOGO, 100 – Condomínio Galeria Itália – SL 08 CEP 87160-000
Fone (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br



20.10.1. Caberá ao pregoeiro, equipe de apoio e os responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação, no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

20.10.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e a concessão é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.10.3. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

20.11. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

20.12. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega do bem e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

Mandaguáçu PR, de de 2023.

Fabrizio Cesar Martelozzi
Presidente



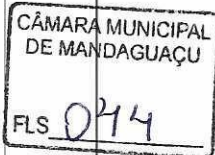
**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**

RUA BERNARDINO BOGO, 100 – Condomínio Galeria Itália – SL 08 CEP 87160-000
Fone (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2023
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2023)**

ANEXO I

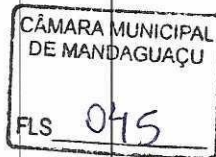
TERMO DE REFERÊNCIA





**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**

RUA BERNARDINO BOGO, 100 – Condomínio Galeria Itália – SL 08 CEP 87160-000
Fone (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2023
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2023)**

**ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Pregão Eletrônico nº
Razão Social da proponente:
CNPJ da proponente:

Endereço da proponente:

OBJETO:

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO A SER ADQUIRIDO

Item	Descrição/Especificação	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
		01	Unidade			
TOTAL GERAL						

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

Local de entrega: conforme edital.

Declaro, sob as penas da lei, que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

Declaro que o preço acima indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

Local, data.

NOME

Cargo

PREFERENCIALMETE BANCO

OFICAL

CONTA CORRENTE:

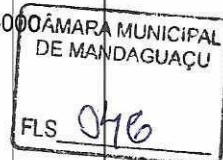
AGÊNCIA:

• Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**

RUA BERNARDINO BOGO, 100 – Condomínio Galeria Itália – SL 08 CEP 87160-000
Fone (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2023
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2023)**

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL,
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Eletrônico nº /2023, que a proponente _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ e com Inscrição Estadual n. _____, neste ato representada por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(as). _____, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. _____ e inscrito(s) no CPF sob n. _____, é **[microempreendedor individual/microempresa/empresa de pequeno porte]** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

LOCAL, data.

Cargo

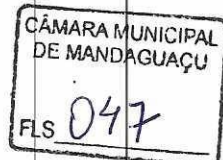
NOME

- Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante;



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**

RUA BERNARDINO BOGO, 100 – Condomínio Galeria Itália – SL 08 CEP 87160-000
Fone (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br



**ANEXO IV
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**

RUA BERNARDINO BOGO, 100 – Condomínio Galeria Itália – SL 08 CEP 87160-000
Fone (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br



4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

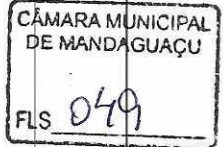
_____ (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**

RUA BERNARDINO BOGO, 100 – Condomínio Galeria Itália – SL 08 CEP 87160-000
Fone (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br



**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE
LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**

RUA BERNARDINO BOGO, 100 – Condomínio Galeria Itália – SL 08 CEP 87160-000
Fone (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS 050

ANEXO V

**CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA
– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR**

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

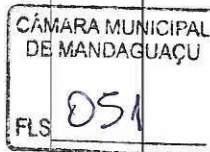
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**

RUA BERNARDINO BOGO, 100 – Condomínio Galeria Itália – SL 08 CEP 87160-000
Fone (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2023
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2023)**

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº/2023 instaurada pela Câmara Municipal de Mandaguáçu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

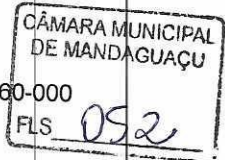
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**

RUA BERNARDINO BOGO, 100 – Condomínio Galeria Itália – SL 08 CEP 87160-000
Fone (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2023
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2023)**

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

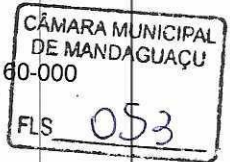
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**

RUA BERNARDINO BOGO, 100 – Condomínio Galeria Itália – SL 08 CEP 87160-000
Fone (44) 3245-1545
www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25
contato@mandaguacu.pr.leg.br



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2023
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2023)**

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**

RUA BERNARDINO BOGO, 100 – Condomínio Galeria Itália – SL 08 CEP 87160-000
Fone (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2023
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2023)**

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão nº, da Câmara Municipal de Mandaguáçu, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**

RUA BERNARDINO BOGO, 100 – Condomínio Galeria Itália – SL 08 CEP 87160-000
Fone (44) 3245-1545
www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25
contato@mandaguacu.pr.leg.br



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2023
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2023)**

ANEXO X

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____
CNPJ/MF Nº _____
Sediada _____ (Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº /2023, instaurado pela Câmara Municipal de Mandaguáçu, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal. Por ser verdade, firmamos o presente.

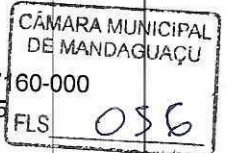
Data _____
Local _____
Nome do declarante _____
RG _____
CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**

RUA BERNARDINO BOGO, 100 – Condomínio Galeria Itália – SL 08 CEP 87160-000
Fone (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br



**ANEXO XI
DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

(EMPRESA), inscrita no CNPJ sob nº _____, e inscrição estadual nº _____, com sede à (ENDEREÇO), neste ato representada por (NOME), (profissão), portador do RG nº _____, do CPF nº _____, vem em atenção ao Edital do Pregão nº ____/____, declarar, sob as penalidades cabíveis que tem ciência do seguinte:

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes o prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em outro processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva":

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Data: ____/____/____ Cidade e Estado: _____

RESPONSÁVEL LEGAL RG e/ou CPF

***Esta declaração deverá estar contida na documentação de habilitação (sob efeito de inabilitação).**



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

<http://www.mandaguacu.pr.leg.br>

contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS 057

PARECER JURÍDICO Nº 40/2023

Referente: Pregão Eletrônico nº 03/2023 – Aquisição de Aparelho de TV e suporte de teto para instalação na Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná.

I. Relatório

O presente parecer jurídico é para conforme determina o artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 analisar a legalidade de abertura do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, visando a aquisição de Aparelho de TV e suporte de teto para instalação na Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná.

A Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Mandaguáçu/Pr, em justificativa fez constar que:

“A aquisição de um aparelho de TV e suporte para instalação no teto tem por objetivo suprir as necessidades do Plenário da Câmara Municipal, com a implementação de melhorias nas atividades relacionadas a transmissão e acompanhamento nos eventos que requerem exposição e apresentação. Atualmente acontecem no Plenário da Câmara além das sessões ordinárias, sessões extraordinárias, reuniões, audiências públicas e outros eventos com a participação da comunidade em geral. Nas sessões da Câmara, com a utilização do SAPL, todo o processo de votação pode ser acompanhado com a projeção dos dados. Assim como para abrilhantar discursos e homenagens a Câmara se utiliza da projeção de informações, fotos e documentos. Em vários eventos, principalmente em audiências públicas, os dados transmitidos também são repassados a comunidade por meio de apresentação de slides e imagens. A instalação de um aparelho de TV vai melhorar a qualidade nas transmissões, projeções e apresentações ocorridas em Plenário nos citados eventos. O telão usado no Plenário tem causado transtornos, além do tempo de uso, em razão da impossibilidade de transmissão adequada, da visibilidade e por não dar o retorno necessário com qualidade. Dessa forma a futura aquisição proporcionará condições para que a Câmara Municipal possa realizar o acompanhamento com retorno adequado aos participantes. Para as especificações do objeto foi considerando obter a visibilidade, volume de retorno e disposição adequada conforme o ambiente, a fim de suprir a necessidade atual.”



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

<http://www.mandaguacu.pr.leg.br> contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS 058

É o que cumpria relatar.

Passo a opinar.

Esclareço, por oportuno, que esta procuradora que subscreve o presente parecer, foi nomeada pelo Decreto Legislativo n. 277/2021 e, desde então, assumo de forma supletiva e subsidiária, as atribuições conferidas ao cargo de advogado desta Câmara, até que seja possível a nomeação deste a partir do concurso público já realizado por este Poder Legislativo.

Feito este introito necessário, destaco que o parecer jurídico é um ato por meio do qual se emite uma opinião de órgão consultivo do Poder Público, sobre assunto de sua competência, sejam estes de natureza técnica ou jurídica.

A análise jurídica do presente procedimento se atenta única e exclusivamente aos aspectos formais. Isso porque, todas as questões materiais, relacionadas a conveniência e oportunidade da contratação, singularidade, além da especificação, detalhamento e limitação do objeto, bem como a pesquisa de preços, é de responsabilidade do órgão solicitante.

Nessa esteira, o parecer não tem natureza vinculante, caracterizando contudo como uma opinião técnica sobre o assunto de interesse deste Poder Legislativo Municipal.

Especificamente sobre o assunto, são os entendimentos jurisprudenciais:



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
<http://www.mandaguacu.pr.leg.br> contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS 059

PROCESSO CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO.
IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PARECER
PROCURADOR DO MUNICÍPIO. 1. **O parecer, resultado tão só de uma opinião técnica, jurídica, não pode ser considerado um ato de improbidade.** 2. **Agravo de instrumento que se nega provimento.** (TRF1 – AG 14028 BA 2009.01.00.014028-8). Destacado.

CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. TRIBUNAL DE CONTAS. TOMADA DE CONTAS. ADVOGADO. PROCURADOR. PARECER. C.F. art. 70, parág. Único, art. 71, II, art. 133 Lei n.º 8.906 de 1994, art. 2º, §3º, art. 7º, art. 32, art. 34, IX. **Advogado de empresa estatal que chamado a opinar oferece parecer sugerindo a contratação direta, sem licitação, mediante interpretação da lei das licitações. Pretensão do Tribunal de Contas da União, em responsabilizar o advogado solidariamente com o administrador que decidiu pela contratação direta: impossibilidade, dado que o parecer não é ato administrativo, sendo, quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa (...).** (Dj 31.10.2003, MS 24.973/DF, Relator Ministro Carlos Velloso). Destacado.

Pois bem.

A licitação é a regra definida por lei para contratações públicas. O artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabeleceu ao Poder Público o dever de observar a necessidade de licitação, sendo um dos principais objetivos é o de promover a competição de modo a propiciar a contratação mais vantajosa à administração.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

<http://www.mandaguacu.pr.leg.br>

contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS

060

O pregão é modalidade de licitação regida pela Lei Federal nº 10.520/02, que instituiu esta modalidade licitatória para aquisição de bens e serviços comuns, ou seja, aqueles cujos padrões desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado (parágrafo único, do art. 1º da referida Lei)

No caso, verifica-se a adequação do objeto licitado à modalidade licitatória elegida, visto que o edital estabelece de forma clara e objetiva os itens desejados.

Além disso, observa-se que foi realizada pesquisa de preços pelos servidores responsáveis, tendo sido juntados três cotações distintas (fls. 05/15)

Especificamente em relação à pesquisa de preços realizada, ressalte-se que é de competência do setor responsável, no momento da realização da pesquisa de preços, verificar se os preços propostos são realizáveis, exequíveis ou compatíveis com os preços praticados pelo mercado.

Nesse sentido, de acordo com a planilha de apuração de valor e a justificativa apresentada (fls. 03), os valores de referência foram definidos pelo **critério média dos valores obtidos na pesquisa de preços.**

Quanto a este ponto, destaca-se que o Manual de Orientação sobre Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça assinala que *“A IN SEGES/ME n. 65/2021 estabelece em seu artigo 6º que serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevado.”* Deste modo, não



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
<http://www.mandaguacu.pr.leg.br> contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS 061

encontramos óbice em relação ao critério adotado pela Comissão Permanente de Licitações.

Além disso, tendo em vista que o valor da contratação se encontra abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), foi devidamente aplicado ao certame o disposto no artigo 48, inciso I, da Lei Complementar no 123/06, que trata da contratação destinada às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsão no item 3.6 do Termo de Referência (fls. 19) e previsão no edital (fls. 24).

Por outro lado, a Lei Federal no 10.520/2002 estabelece alguns requisitos que deverão, necessariamente, ser observados durante a fase preparatória do pregão. Vejamos:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
<http://www.mandaguacu.pr.leg.br> contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS

062

e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Quantos aos elementos acima descritos, observa-se que foram juntados ao processo: Requisição de Compras/Serviços no (fls. 1), despacho da Presidência autorizando a abertura do processo (fls. 02), certidão da comissão de licitação e pesquisa de preços (fls. 3/15), parecer contábil (fls. 16), assim como o Termo de Referência que define o objeto (2 itens) de forma precisa, suficiente e clara, as especificações, as quantidades estimadas e a justificativa da aquisição (fls. 17/23).

Importante observar que a Constituição do Estado do Paraná estabelece um requisito a mais aos processos licitatórios, *in verbis*:

Art. 27. A administração pública direta, indireta e fundacional, de qualquer dos Poderes do Estado e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, eficiência, motivação, economicidade e, também, ao seguinte: XXI - além dos requisitos mencionados no inciso anterior, o órgão licitante deverá, nos processos licitatórios, estabelecer preço máximo das obras, serviços, compras e alienações a serem contratados;

Este requisito específico encontra-se plenamente atendido, vez que a minuta do edital (fls. 017), onde o item 2 estabelece o teto ou valor máximo estimado dos itens a serem adquiridos, qual seja, R\$ 11.855,33 (onze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos).

Verifica-se, contudo, que não foi juntado ao processo o ato normativo de designação do Pregoeiro e da Equipe de Apoio. Recomenda-se, portanto, que seja procedida a juntada deste documento a fim de dar cumprimento ao inciso IV, do artigo 3º da Lei Federal no 10.520/2002.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
<http://www.mandaguacu.pr.leg.br> contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS

063

Feita essa ressalva, entende-se que a fase preparatória atende a todos os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei 10.520/2002.

Por fim, destaca-se que o processo licitatório deverá cumprir o disposto no artigo 4º, inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002, ou seja, o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não poderá ser inferior a 8 (oito) dias úteis.

Ante o exposto, após observada a recomendação prevista neste Parecer, o presente processo estará em condições de ser autorizado pela Autoridade Administrativa, não havendo óbice ao seu prosseguimento.

Por fim, cumpre ressaltar que o parecer jurídico não analisa o mérito da contratação, somente se atendo aos aspectos legais e juridicamente permitidos e, em relação a estes não há divergência com o ordenamento jurídico pátrio.

Mandaguáçu, 07 de novembro de 2023.

Raísa Mandja Ranzoni

OAB/PR 66.490



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545
www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25
contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS 064

PORTARIA Nº 005/2023

O SENHOR FABRICIO CEZAR MARTELOZZI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor José Adirson Gianotto Nascimento para exercer a função de Pregoeiro, com a finalidade de proceder aos trabalhos relacionados com o processamento e julgamento das licitações na modalidade Pregão, na forma presencial ou eletrônica, desde a fase da publicação do edital até a homologação e adjudicação do objeto.

Art. 2º Designar a equipe de apoio ao Pregoeiro, composta pelas servidoras Ruidy Sandra Bertallia dos Santos e Lucinéia Maria Callegari Menegazzo, para auxiliar o agente de contratação.

Art. 3º Fica o servidor José Adirson Gianotto Nascimento designado para exercer a função de Agente de Contratação, nos termos da Lei 14.133/2021, para tomar decisões, acompanhar o trâmite das licitações, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Mandaguáçu, 26 de janeiro de 2023.


Fabricio Cesar Martelozzi
PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**

RUA BERNARDINO BOGO, 100 – Condomínio Galeria Itália – SL 08 CEP 87160-000
Fone (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br



AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de um aparelho de TV e um suporte de teto conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no Edital e anexos e as características descritas no Termo de Referência.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EPP.

VALOR MÁXIMO: ITEM 1 - APARELHO DE TV – R\$ 10.726,00 (dez mil, setecentos e vinte e seis reais)

ITEM 2 – SUPORTE DE TETO – R\$ 1.129,33 (um mil, cento e vinte e nove reais e trinta e três centavos)

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Às 08h00min do dia 09 de novembro de 2023

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 14h00min do dia 23 de novembro de 2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14h15min do dia 23 de novembro de 2023

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF)

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br

INFORMAÇÕES: Câmara Municipal de Mandaguáçu, Rua Bernardino Bogo, nº 100, Centro, Condomínio Galeria Itália, Sala 8, em Mandaguáçu, Estado do Paraná, CEP 87160-000

Telefones: BLL- SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3097- 4600 (watsapp)
CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU (44) 3245-1545 (watsapp)

Pelo site: www.bll.org.br (Bolsa de Licitações do Brasil – BLL);
www.mandaguacu.pr.leg.br (Câmara Municipal, módulo LICITAÇÕES)

Endereços de e-mail:

contato@mandaguacu.pr.leg.br/licitacao@mandaguacu.pr.leg.br

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 13h às 17h.

Mandaguáçu, 07 de novembro de 2023.

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PR
Diário Oficial do Município - EPP - Jornal O Regional
NA EDIÇÃO Nº 3635 PG. 02
EM 09 DE novembro DE 23

Fabricio Cesar Martelozzi
Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO
DESTINATÁRIO(S): LUZIA FERNANDA ZACHARIAS
PRAZO DE 45 dias úteis(O/A) Juiz(O/a) do Direito Rogério Brum Lopes, da Vara Cível de Nova Esperança, FAZ SABER a todos que vivem o presente EDITAL, ou tiveram conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos do Procedimento Comum Cível, assunto: Dádiva, nulidade ou anulação, sob nº 0001160-70/2023 de 16/01/19, em que (dela) autoriza Jéssica Vilas Sousa Prado, Claudio Henrique Prado, e (réu) ALEXANDRO APARECIDO PRADO, LUZIA FERNANDA ZACHARIAS, e que não foi possível localizar pessoalmente (a) parte(s) Promovido LUZIA FERNANDA ZACHARIAS, portador(a) do RG 80588224 SSP/PR - CPF 027.774.559-45. Desta forma, se procede por meio deste edital sua CITAÇÃO para oferecer contestação no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 336 do Código de Processo Civil, tudo em conformidade com o despacho judicial que segue, sob pena de indeferimento da ação e de ser esta mantida nos autos negativos de citação, bem como, face a citação realizada e da tentativa que segue, provavelmente de que a ré está morando nos Estados Unidos da América, fica deferida a citação por edital, com prazo de 30 (trinta) dias a contar do art. 257 do CPC. Havendo revelia (art. 344, CPC), será nomeado um curador especial (art. 227, inc. IV, CPC).
O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 255 e 257 do Código de Processo Civil. O prazo de resposta será contado após o decurso de 30 (trinta) dias de publicação deste Edital (art. 231, inc. IV, CPC).
Eu, Ana Paula Furlanelli, Técnica Judiciária, conferi e digitei.
Nova Esperança, 26 de setembro de 2023.
Rogério Brum Lopes
Juiz de Direito/OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico https://portal.projudi.br/projudi

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOCCO, 100 - Centro/Olinda - CEP: 81700-000
Fone: (41) 3245-1400
CNPJ nº 07.743.403/00-09
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Aquisição de um aparelho de TV e um suporte de teto conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no Edital e anexos e as especificações descritas no Termo de Referência.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EPP.
VALOR MÁXIMO: ITEM 1 - APARELHO DE TV - R\$ 10.726,00 (dez mil, setecentos e vinte e seis reais)
ITEM 2 - SUPORTE DE TETO - R\$ 1.129,33 (um mil, cento e vinte e nove reais e trinta e três centavos)

ÍNIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: As 08h00min do dia 09 de novembro de 2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: As 14h00min do dia 23 de novembro de 2023.

ÍNIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: As 14h15min do dia 23 de novembro de 2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF)

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL - www.bll.org.br
INFORMAÇÕES: Câmara Municipal de Mandaguacu, Rua Bernardino Bocco, nº 100, Centro, Condomínio Galena Itália, Sala B, em Mandaguacu, Estado do Paraná, CEP nº 81700-000.
Telefones: BLL - SUPORTE AO FORNECEDOR: (41) 3007-4600 (WhatsApp) - CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU (44) 3245-1545 (WhatsApp)

ENDEREÇO DE E-MAIL: contato@mandaguacu.pr.gov.br
ENDEREÇO DE E-MAIL: licitacao@mandaguacu.pr.gov.br

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h e das 13h às 17h.

Mandaguacu, 07 de novembro de 2023
Fabricio Cesar Mantovani
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO
Fones: (41) 3135-4000
Av. Valério César Esteves, 72 - Angulo - Paraná
CNPJ: 05.642.284/0001-15 - E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2023

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO, no ato de convocar as inscrições que lhe conferem a Portaria nº 06/2023, de 06/02/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15 de Dezembro de 2023, as 09:00 horas no endereço: AV. VALÉRIO CÉSAR ESTEVES, 72, Angulo-PR, a reunião de recebimento e abertura das inscrições e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 09/2023, na modalidade Concorrência.
Informamos que a lista de inscrições disponível no endereço supra citado e no site www.angulo.pr.gov.br, através de licitação.

Objeto de Licitação:
Execução de obras de reforma do prédio da Casa da Cultura do Município de Angulo, nos termos do descritivo presente na pasta técnica desta Edital.

Critério de julgamento: Menor preço global.

Informações: Fone: (44) 3135-4000 - e-mail: licitacao@angulo.pr.gov.br
Angulo, 08 de Novembro de 2023.

Antônio Carlos da Silva
Diretor

Portaria nº 124/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

Nos termos do Art. 94, VIII, Art. 103, parágrafo único e Art. 263 da Lei Municipal 7869/93 e do Art. 23 da Resolução 50/03, concede a servidora Eliana R. M. Salvador, Qualificação de Regime de Tempo Integral adicionando percentuais ao respectivo vencimento, conforme tabela abaixo:

Função/Carreira	Diferencial	Porcentagem	Benefício
Letrada (L) - 3000	Adicional de 20%	100%	100%

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a primeira de novembro de 2023 mil e vinte e três.

Edição da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos 08 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA
Avenida Diógenes Campos, 83, Centro
Jardim Olinda - Paraná - CEP: 81790-000
CNPJ: 76.979.383/0001-92

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA
Av. Sigheira Campos, 83, Centro, Jardim Olinda - PR
CNPJ nº 76.979.383/0001-92

CONVIDA PARA A 3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA
Revisão do PLANO DIRETOR MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de Jardim Olinda convida os munícipes a participar da 3ª Audiência Pública de revisão do Plano Diretor Municipal - PDM, a ser realizada em 24 de novembro de 2023, na Câmara Municipal de Jardim Olinda às 15:30h.

Seu participação é muito importante!!!

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DO ADOLESCENTE DE JARDIM OLINDA
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Asos dias dezesseis de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, os conselheiros reuniram-se para dar início aos trabalhos desse referido conselho. A reunião foi convocada pelo órgão gestor de assistência social. Com a palavra a secretária executiva apoiada as instâncias de controle social e Vanessa Pereira dos Santos que iniciou a reunião dando boas-vindas aos conselheiros que foram eleitos na 8ª conferência municipal dos direitos da criança e do adolescente no dia 26 de outubro de dois mil e vinte dois, informando que este conselho passa a ter validade a partir dessa reunião, na qual será elaborado o decreto de nomeação dos membros e eleição de diretores. A mesma fez um breve relato do que é o conselho e de como funciona, dizendo que o CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é o órgão responsável pelas políticas públicas de defesa dos direitos e promoção do bem-estar social da criança e do adolescente no Município. Seu papel é consultivo, deliberativo e fiscalizador do trabalho municipal de promoção e defesa dos direitos da infância e da adolescência. A diretora municipal do departamento municipal de assistência social e conselheira eleita agradeceu a presença de todos e desejou um ano produtivo de trabalho, informando que a assistência social é a pasta responsável por este conselho. Destacou também que este conselho é o órgão fiscalizador do conselho tutelar, mesmo assim sendo órgão autônomo. Inclusive lembrou que neste ano de 2023 aconteceu a primeira reunião do conselho tutelar e que este conselho tem a responsabilidade da organização do conselho tutelar e que também devemos ter ciência que a instituição conta com o município de parcerias em qual somos condecorados também deve ser prioridade para este conselho, assim como os demais serviços e programas municipais que temos que atua com criança e adolescência. Dessa forma a secretária executiva da sequência fazendo a leitura de como ficou a composição deste conselho. O mandato dos conselheiros e respectivos suplentes, indicados pelas instituições não-governamentais será de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: TITULAR - MARIA APARECIDA DE ALMEIDA AMARAL, SUPLENTE - LUCIANA ESPINDOLA DO AMARAL LAGE, DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: TITULAR - LUCIENE MORAES DE SOUZA, SUPLENTE - DANIELA APARECIDA DE MELO FRANCISCO, DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE: TITULAR - LIDIANE FERNANDA VIEIRA DOS SANTOS, SUPLENTE - CARLOS EDUARDO DA SILVA PEREIRA, II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL - PASTORA DA CRIANÇA: TITULAR - MARLENE XAVIER DE SOUZA, SUPLENTE - INGRID MONTE DE LIMA, -APMF- ESCOLA MUNICIPAL LUIS TRIBUNO DA SILVA: TITULAR - LUCIANA CLEMENTE DA SILVA; SUPLENTE - LUIZ DA SILVA, -CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL: TITULAR - PINO DE GENTE: TITULAR - IVONE JOSEFA DOS SANTOS SILVA; SUPLENTE - LUCIMARA ALVES SANTANA. Dessa forma, iniciada a eleição da Diretoria. A eleição ocorreu e ficou assim designada a DIRETORIA DO CMDCA: PRESIDENTE - CARLOS EDUARDO DA SILVA PEREIRA Representante do Departamento Municipal de Saúde - (GOVERNAMENTAL); VICE-PRESIDENTE: MARLENE XAVIER DE SOUZA - Representante da Pastora da Criança - (não governamental); SECRETÁRIA - DANIELA APARECIDA DE MELO FRANCISCO Representante do Dep. Municipal de Assistência Social - (governamental); 2ª SECRETÁRIA - IVONE JOSEFA DOS SANTOS SILVA - Representante da APMF - (não governamental). A conselheira e agora acadêmica deste conselho (Daniela) perguntou sobre o regimento interno deste conselho. Foi informado que o mesmo se encontra muito desatualizado, cabendo a este novo conselho elaborar o mesmo. Em seguida o próximo assunto foi sobre o repasse de recurso estadual modalidade Fundo e Fundo para implantação de parque acessível para crianças e adolescentes com deficiência. DELIBERAÇÃO Nº 00/2022 - O CMDCA, o recurso a ser utilizado para suprir as ações da presente Deliberação será no montante de R\$ 22.727,27 (vinte e dois mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos), correspondendo a 1 (um) litro de brinquedo; não sendo possível sua destinação para qualquer outro fim. São de responsabilidade do Município: - Instalar o Kit de Parques Acessíveis em local público (praça ou parque); - Providenciar recursos acessíveis com indicação da localização dos brinquedos; - Responsabilizar-se pela manutenção e normativas de instalação dos equipamentos, ou seja incumbir-se com as despesas de instalação e manutenção. Os conselheiros aprovaram este repasse estadual, aprovado então o Termo de Adesão e Plano de Ação desse repasse do Fundo da Infância e Adolescência-FIA. A resolução será publicada na página de aprovação e inserida no sistema. Dessa forma após o objetivo da reunião ser atingido, a secretária executiva informou que será feito um cronograma anual das reuniões e será disponibilizado a todos, lembrando que o WhatsApp será um dos meios de comunicação utilizado por ela para dar alguns recados, marcar, desmarcar reuniões, entre outras coisas. Perguntou a todos qual melhor dia da semana e horário para as reuniões, a opção escolhida foi o período da manhã e o dia da semana podendo ser: segundas, terças ou quintas-feira. Nada mais havendo a declarar, encerramos a presente reunião, após a lavatura de ata.

Manoel Aparecido de Almeida Amaral
Luciana Espindola do Amaral Lage
Luciene Moraes de Souza
Daniela Aparecida de Melo Francisco
Lidiane Fernanda Vieira dos Santos
Carlos Eduardo da Silva Pereira
Marlene Xavier de Souza
Ingrid Monte de Lima
Luciana Clemente da Silva
Luiz da Silva
Pino de Gente
Ivone Josefa dos Santos Silva
Lucimara Alves Santana
Carla Susete de A. P.
Marlene Xavier de Souza
Luciana Clemente da Silva
Ivone Josefa dos Santos Silva
Vanessa Pereira dos Santos (apoi.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOCCO, 100 - Centro/Olinda - CEP: 81700-000
Fone: (41) 3245-1400
CNPJ nº 07.743.403/00-09
www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 232, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023
A Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, de acordo com o contido no Ofício nº 436/2023-SE/CDU, e

CONSIDERANDO a necessidade de política urbana definida pelo Estatuto de Cidade (Lei nº 10.257/2001),
CONSIDERANDO os princípios fundamentais de política de desenvolvimento municipal contidos no Plano Diretor de Município, a saber: função social da cidade e da propriedade, sustentabilidade e preservação do meio-ambiente socioambiental e socioeconômico;
CONSIDERANDO a exigência contida no inciso I, § 3º do art. 24 da Lei Municipal nº 21.651/2022, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 15.228/2006, de 25 de julho de 2006, que dispõe sobre normas de uso do solo em áreas de interesse turístico e recreativo, nos termos do art. 141 do Estatuto de Cidade;
CONSIDERANDO o prazo de apresentação previsto no § 4º do art. 2º do Estatuto de Cidade;
CONSIDERANDO a importância de se promover a participação da sociedade civil na elaboração e na implementação de políticas públicas de desenvolvimento municipal;
CONSIDERANDO a importância de se promover a participação da sociedade civil na elaboração e na implementação de políticas públicas de desenvolvimento municipal;

RESOLVE:

- Art. 1º - Cria o Conselho Municipal Preparador da Conferência Extraordinária Municipal de Jardim Olinda em conformidade com o inciso I do art. 2º do Estatuto de Cidade.
- Art. 2º - Cria o Conselho Municipal Preparador da Conferência Extraordinária Municipal de Jardim Olinda em conformidade com o inciso I do art. 2º do Estatuto de Cidade.
- Art. 3º - Cria o Conselho Municipal Preparador da Conferência Extraordinária Municipal de Jardim Olinda em conformidade com o inciso I do art. 2º do Estatuto de Cidade.
- Art. 4º - Cria o Conselho Municipal Preparador da Conferência Extraordinária Municipal de Jardim Olinda em conformidade com o inciso I do art. 2º do Estatuto de Cidade.
- Art. 5º - Cria o Conselho Municipal Preparador da Conferência Extraordinária Municipal de Jardim Olinda em conformidade com o inciso I do art. 2º do Estatuto de Cidade.
- Art. 6º - Cria o Conselho Municipal Preparador da Conferência Extraordinária Municipal de Jardim Olinda em conformidade com o inciso I do art. 2º do Estatuto de Cidade.
- Art. 7º - Cria o Conselho Municipal Preparador da Conferência Extraordinária Municipal de Jardim Olinda em conformidade com o inciso I do art. 2º do Estatuto de Cidade.
- Art. 8º - Cria o Conselho Municipal Preparador da Conferência Extraordinária Municipal de Jardim Olinda em conformidade com o inciso I do art. 2º do Estatuto de Cidade.
- Art. 9º - Cria o Conselho Municipal Preparador da Conferência Extraordinária Municipal de Jardim Olinda em conformidade com o inciso I do art. 2º do Estatuto de Cidade.
- Art. 10º - Cria o Conselho Municipal Preparador da Conferência Extraordinária Municipal de Jardim Olinda em conformidade com o inciso I do art. 2º do Estatuto de Cidade.
- Art. 11º - Cria o Conselho Municipal Preparador da Conferência Extraordinária Municipal de Jardim Olinda em conformidade com o inciso I do art. 2º do Estatuto de Cidade.
- Art. 12º - Cria o Conselho Municipal Preparador da Conferência Extraordinária Municipal de Jardim Olinda em conformidade com o inciso I do art. 2º do Estatuto de Cidade.
- Art. 13º - Cria o Conselho Municipal Preparador da Conferência Extraordinária Municipal de Jardim Olinda em conformidade com o inciso I do art. 2º do Estatuto de Cidade.
- Art. 14º - Cria o Conselho Municipal Preparador da Conferência Extraordinária Municipal de Jardim Olinda em conformidade com o inciso I do art. 2º do Estatuto de Cidade.
- Art. 15º - Cria o Conselho Municipal Preparador da Conferência Extraordinária Municipal de Jardim Olinda em conformidade com o inciso I do art. 2º do Estatuto de Cidade.
- Art. 16º - Cria o Conselho Municipal Preparador da Conferência Extraordinária Municipal de Jardim Olinda em conformidade com o inciso I do art. 2º do Estatuto de Cidade.
- Art. 17º - Cria o Conselho Municipal Preparador da Conferência Extraordinária Municipal de Jardim Olinda em conformidade com o inciso I do art. 2º do Estatuto de Cidade.
- Art. 18º - Cria o Conselho Municipal Preparador da Conferência Extraordinária Municipal de Jardim Olinda em conformidade com o inciso I do art. 2º do Estatuto de Cidade.
- Art. 19º - Cria o Conselho Municipal Preparador da Conferência Extraordinária Municipal de Jardim Olinda em conformidade com o inciso I do art. 2º do Estatuto de Cidade.
- Art. 20º - Cria o Conselho Municipal Preparador da Conferência Extraordinária Municipal de Jardim Olinda em conformidade com o inciso I do art. 2º do Estatuto de Cidade.
- Art. 21º - Cria o Conselho Municipal Preparador da Conferência Extraordinária Municipal de Jardim Olinda em conformidade com o inciso I do art. 2º do Estatuto de Cidade.
- Art. 22º - Cria o Conselho Municipal Preparador da Conferência Extraordinária Municipal de Jardim Olinda em conformidade com o inciso I do art. 2º do Estatuto de Cidade.
- Art. 23º - Cria o Conselho Municipal Preparador da Conferência Extraordinária Municipal de Jardim Olinda em conformidade com o inciso I do art. 2º do Estatuto de Cidade.
- Art. 24º - Cria o Conselho Municipal Preparador da Conferência Extraordinária Municipal de Jardim Olinda em conformidade com o inciso I do art. 2º do Estatuto de Cidade.
- Art. 25º - Cria o Conselho Municipal Preparador da Conferência Extraordinária Municipal de Jardim Olinda em conformidade com o inciso I do art. 2º do Estatuto de Cidade.
- Art. 26º - Cria o Conselho Municipal Preparador da Conferência Extraordinária Municipal de Jardim Olinda em conformidade com o inciso I do art. 2º do Estatuto de Cidade.
- Art. 27º - Cria o Conselho Municipal Preparador da Conferência Extraordinária Municipal de Jardim Olinda em conformidade com o inciso I do art. 2º do Estatuto de Cidade.
- Art. 28º - Cria o Conselho Municipal Preparador da Conferência Extraordinária Municipal de Jardim Olinda em conformidade com o inciso I do art. 2º do Estatuto de Cidade.
- Art. 29º - Cria o Conselho Municipal Preparador da Conferência Extraordinária Municipal de Jardim Olinda em conformidade com o inciso I do art. 2º do Estatuto de Cidade.
- Art. 30º - Cria o Conselho Municipal Preparador da Conferência Extraordinária Municipal de Jardim Olinda em conformidade com o inciso I do art. 2º do Estatuto de Cidade.
- Art. 31º - Cria o Conselho Municipal Preparador da Conferência Extraordinária Municipal de Jardim Olinda em conformidade com o inciso I do art. 2º do Estatuto de Cidade.
- Art. 32º - Cria o Conselho Municipal Preparador da Conferência Extraordinária Municipal de Jardim Olinda em conformidade com o inciso I do art. 2º do Estatuto de Cidade.
- Art. 33º - Cria o Conselho Municipal Preparador da Conferência Extraordinária Municipal de Jardim Olinda em conformidade com o inciso I do art. 2º do Estatuto de Cidade.
- Art. 34º - Cria o Conselho Municipal Preparador da Conferência Extraordinária Municipal de Jardim Olinda em conformidade com o inciso I do art. 2º do Estatuto de Cidade.
- Art. 35º - Cria o Conselho Municipal Preparador da Conferência Extraordinária Municipal de Jardim Olinda em conformidade com o inciso I do art. 2º do Estatuto de Cidade.
- Art. 36º - Cria o Conselho Municipal Preparador da Conferência Extraordinária Municipal de Jardim Olinda em conformidade com o inciso I do art. 2º do Estatuto de Cidade.
- Art. 37º - Cria o Conselho Municipal Preparador da Conferência Extraordinária Municipal de Jardim Olinda em conformidade com o inciso I do art. 2º do Estatuto de Cidade.
- Art. 38º - Cria o Conselho Municipal Preparador da Conferência Extraordinária Municipal de Jardim Olinda em conformidade com o inciso I do art. 2º do Estatuto de Cidade.
- Art. 39º - Cria o Conselho Municipal Preparador da Conferência Extraordinária Municipal de Jardim Olinda em conformidade com o inciso I do art. 2º do Estatuto de Cidade.
- Art. 40º - Cria o Conselho Municipal Preparador da Conferência Extraordinária Municipal de Jardim Olinda em conformidade com o inciso I do art. 2º do Estatuto de Cidade.
- Art. 41º - Cria o Conselho Municipal Preparador da Conferência Extraordinária Municipal de Jardim Olinda em conformidade com o inciso I do art. 2º do Estatuto de Cidade.
- Art. 42º - Cria o Conselho Municipal Preparador da Conferência Extraordinária Municipal de Jardim Olinda em conformidade com o inciso I do art. 2º do Estatuto de Cidade.
- Art. 43º - Cria o Conselho Municipal Preparador da Conferência Extraordinária Municipal de Jardim Olinda em conformidade com o inciso I do art. 2º do Estatuto de Cidade.
- Art. 44º - Cria o Conselho Municipal Preparador da Conferência Extraordinária Municipal de Jardim Olinda em conformidade com o inciso I do art. 2º do Estatuto de Cidade.
- Art. 45º - Cria o Conselho Municipal Preparador da Conferência Extraordinária Municipal de Jardim Olinda em conformidade com o inciso I do art. 2º do Estatuto de Cidade.
- Art. 46º - Cria o Conselho Municipal Preparador da Conferência Extraordinária Municipal de Jardim Olinda em conformidade com o inciso I do art. 2º do Estatuto de Cidade.
- Art. 47º - Cria o Conselho Municipal Preparador da Conferência Extraordinária Municipal de Jardim Olinda em conformidade com o inciso I do art. 2º do Estatuto de Cidade.
- Art. 48º - Cria o Conselho Municipal Preparador da Conferência Extraordinária Municipal de Jardim Olinda em conformidade com o inciso I do art. 2º do Estatuto de Cidade.
- Art. 49º - Cria o Conselho Municipal Preparador da Conferência Extraordinária Municipal de Jardim Olinda em conformidade com o inciso I do art. 2º do Estatuto de Cidade.
- Art. 50º - Cria o Conselho Municipal Preparador da Conferência Extraordinária Municipal de Jardim Olinda em conformidade com o inciso I do art. 2º do Estatuto de Cidade.
- Art. 51º - Cria o Conselho Municipal Preparador da Conferência Extraordinária Municipal de Jardim Olinda em conformidade com o inciso I do art. 2º do Estatuto de Cidade.
- Art. 52º - Cria o Conselho Municipal Preparador da Conferência Extraordinária Municipal de Jardim Olinda em conformidade com o inciso I do art. 2º do Estatuto de Cidade.
- Art. 53º - Cria o Conselho Municipal Preparador da Conferência Extraordinária Municipal de Jardim Olinda em conformidade com o inciso I do art. 2º do Estatuto de Cidade.
- Art. 54º - Cria o Conselho Municipal Preparador da Conferência Extraordinária Municipal de Jardim Olinda em conformidade com o inciso I do art. 2º do Estatuto de Cidade.
- Art. 55º - Cria o Conselho Municipal Preparador da Conferência Extraordinária Municipal de Jardim Olinda em conformidade com o inciso I do art. 2º do Estatuto de Cidade.
- Art. 56º - Cria o Conselho Municipal Preparador da Conferência Extraordinária Municipal de Jardim Olinda em conformidade com o inciso I do art. 2º do Estatuto de Cidade.
- Art. 57º - Cria o Conselho Municipal Preparador da Conferência Extraordinária Municipal de Jardim Olinda em conformidade com o inciso I do art. 2º do Estatuto de Cidade.
- Art. 58º - Cria o Conselho Municipal Preparador da Conferência Extraordinária Municipal de Jardim Olinda em conformidade com o inciso I do art. 2º do Estatuto de Cidade.
- Art. 59º - Cria o Conselho Municipal Preparador da Conferência Extraordinária Municipal de Jardim Olinda em conformidade com o inciso I do art. 2º do Estatuto de Cidade.
- Art. 60º - Cria o Conselho Municipal Preparador da Conferência Extraordinária Municipal de Jardim Olinda em conformidade com o inciso I do art. 2º do Estatuto de Cidade.
- Art. 61º - Cria o Conselho Municipal Preparador da Conferência Extraordinária Municipal de Jardim Olinda em conformidade com o inciso I do art. 2º do Estatuto de Cidade.
- Art. 62º - Cria o Conselho Municipal Preparador da Conferência Extraordinária Municipal de Jardim Olinda em conformidade com o inciso I do art. 2º do Estatuto de Cidade.
- Art. 63º - Cria o Conselho Municipal Preparador da Conferência Extraordinária Municipal de Jardim Olinda em conformidade com o inciso I do art. 2º do Estatuto de Cidade.
- Art. 64º - Cria o Conselho Municipal Preparador da Conferência Extraordinária Municipal de Jardim Olinda em conformidade com o inciso I do art. 2º do Estatuto de Cidade.
- Art. 65º - Cria o Conselho Municipal Preparador da Conferência Extraordinária Municipal de Jardim Olinda em conformidade com o inciso I do art. 2º do Estatuto de Cidade.
- Art. 66º - Cria o Conselho Municipal Preparador da Conferência Extraordinária Municipal de Jardim Olinda em conformidade com o inciso I do art. 2º do Estatuto de Cidade.
- Art. 67º - Cria o Conselho Municipal Preparador da Conferência Extraordinária Municipal de Jardim Olinda em conformidade com o inciso I do art. 2º do Estatuto de Cidade.
- Art. 68º - Cria o Conselho Municipal Preparador da Conferência Extraordinária Municipal de Jardim Olinda em conformidade com o inciso I do art. 2º do Estatuto de Cidade.
- Art. 69º - Cria o Conselho Municipal Preparador da Conferência Extraordinária Municipal de Jardim Olinda em conformidade com o inciso I do art. 2º do Estatuto de Cidade.
- Art. 70º - Cria o Conselho Municipal Preparador da Conferência Extraordinária Municipal de Jardim Olinda em conformidade com o inciso I do art. 2º do Estatuto de Cidade.
- Art. 71º - Cria o Conselho Municipal Preparador da Conferência Extraordinária Municipal de Jardim Olinda em conformidade com o inciso I do art. 2º do Estatuto de Cidade.
- Art. 72º - Cria o Conselho Municipal Preparador da Conferência Extraordinária Municipal de Jardim Olinda em conformidade com o inciso I do art. 2º do Estatuto de Cidade.
- Art. 73º - Cria o Conselho Municipal Preparador da Conferência Extraordinária Municipal de Jardim Olinda em conformidade com o inciso I do art. 2º do Estatuto de Cidade.
- Art. 74º - Cria o Conselho Municipal Preparador da Conferência Extraordinária Municipal de Jardim Olinda em conformidade com o inciso I do art. 2º do Estatuto de Cidade.
- Art. 75º - Cria o Conselho Municipal Preparador da Conferência Extraordinária Municipal de Jardim Olinda em conformidade com o inciso I do art. 2º do Estatuto de Cidade.
- Art. 76º - Cria o Conselho Municipal Preparador da Conferência Extraordinária Municipal de Jardim Olinda em conformidade com o inciso I do art. 2º do Estatuto de Cidade.
- Art. 77º - Cria o Conselho Municipal Preparador da Conferência Extraordinária Municipal de Jardim Olinda em conformidade com o inciso I do art. 2º do Estatuto de Cidade.
- Art. 78º - Cria o Conselho Municipal Preparador da Conferência Extraordinária Municipal de Jardim Olinda em conformidade com o inciso I do art. 2º do Estatuto de Cidade.
- Art. 79º - Cria o Conselho Municipal Preparador da Conferência Extraordinária Municipal de Jardim Olinda em conformidade com o inciso I do art. 2º do Estatuto de Cidade.
- Art. 80º - Cria o Conselho Municipal Preparador da Conferência Extraordinária Municipal de Jardim Olinda em conformidade com o inciso I do art. 2º do Estatuto de Cidade.
- Art. 81º - Cria o Conselho Municipal Preparador da Conferência Extraordinária Municipal de Jardim Olinda em conformidade com o inciso I do art. 2º do Estatuto de Cidade.
- Art. 82º - Cria o Conselho Municipal Preparador da Conferência Extraordinária Municipal de Jardim Olinda em conformidade com o inciso I do art. 2º do Estatuto de Cidade.
- Art. 83º - Cria o Conselho Municipal Preparador da Conferência Extraordinária Municipal de Jardim Olinda em conformidade com o inciso I do art. 2º do Estatuto de Cidade.
- Art. 84º - Cria o Conselho Municipal Preparador da Conferência Extraordinária Municipal de Jardim Olinda em conformidade com o inciso I do art. 2º do Estatuto de Cidade.
- Art. 85º - Cria o Conselho Municipal Preparador da Conferência Extraordinária Municipal de Jardim Olinda em conformidade com o inciso I do art. 2º do Estatuto de Cidade.
- Art. 86º - Cria o Conselho Municipal Preparador da Conferência Extraordinária Municipal de Jardim Olinda em conformidade com o inciso I do art. 2º do Estatuto de Cidade.
- Art. 87º - Cria o Conselho Municipal Preparador da Conferência Extraordinária Municipal de Jardim Olinda em conformidade com o inciso I do art. 2º do Estatuto de Cidade.
- Art. 88º - Cria o Conselho Municipal Preparador da Conferência Extraordinária Municipal de Jardim Olinda em conformidade com o inciso I do art. 2º do Estatuto de Cidade.
- Art. 89º - Cria o Conselho Municipal Preparador da Conferência Extraordinária Municipal de Jardim Olinda em conformidade com o inciso I do art. 2º do Estatuto de Cidade.
- Art. 90º - Cria o Conselho Municipal Preparador da Conferência Extraordinária Municipal de Jardim Olinda em conformidade com o inciso I do art. 2º do Estatuto de Cidade.
- Art. 91º - Cria o Conselho Municipal Preparador da Conferência Extraordinária Municipal de Jardim Olinda em conformidade com o inciso I do art. 2º do Estatuto de Cidade.
- Art. 92º - Cria o Conselho Municipal Preparador da Conferência Extraordinária Municipal de Jardim Olinda em conformidade com o inciso I do art. 2º do Estatuto de Cidade.
- Art. 93º - Cria o Conselho Municipal Preparador da Conferência Extraordinária Municipal de Jardim Olinda em conformidade com o inciso I do art. 2º do Estatuto de Cidade.
- Art. 94º - Cria o Conselho Municipal Preparador da Conferência Extraordinária Municipal de Jardim Olinda em conformidade com o inciso I do art. 2º do Estatuto de Cidade.
- Art. 95º - Cria o Conselho Municipal Preparador da Conferência Extraordinária Municipal de Jardim Olinda em conformidade com o inciso I do art. 2º do Estatuto de Cidade.
- Art. 96º - Cria o Conselho Municipal Preparador da Conferência Extraordinária Municipal de Jardim Olinda em conformidade com o inciso I do art. 2º do Estatuto de Cidade.
- Art. 97º - Cria o Conselho Municipal Preparador da Conferência Extraordinária Municipal de Jardim Olinda em conformidade com o inciso I do art. 2º do Estatuto de Cidade.
- Art. 98º - Cria o Conselho Municipal Preparador da Conferência Extraordinária Municipal de Jardim Olinda em conformidade com o inciso I do art. 2º do Estatuto de Cidade.
- Art. 99º - Cria o Conselho Municipal Preparador da Conferência Extraordinária Municipal de Jardim Olinda em conformidade com o inciso I do art. 2º do Estatuto de Cidade.
- Art. 100º - Cria o Conselho Municipal Preparador da Conferência Extraordinária Municipal de Jardim Olinda em conformidade com o inciso I do art. 2º do Estatuto de Cidade.

Art. 1º - Fica convocada a Conferência Extraordinária Municipal de Jardim Olinda, que terá como objetivo e finalidade: Avaliar o Plano Diretor Municipal vigente e a eleição dos conselheiros titulares e suplentes.

Art. 2º - A Conferência Extraordinária Municipal de Jardim Olinda será realizada no dia 19 de novembro de 2023, com início previsto para às 08h00min, no auditório do Clube de Mães, na Rua Dom Pedro II, nº 178, no município de Jardim Olinda, Estado do Paraná.

Art. 3º - A Conferência Extraordinária Municipal de Jardim Olinda terá como tema: O Plano Diretor Municipal com Participação Social e como Tema de Papel do Conselho Municipal.

Art. 4º - A Comissão Municipal Preparadora da Conferência Extraordinária Municipal de Jardim Olinda é definida pelo Decreto nº 22/2023 e será composta pelos seguintes membros:

- I) Sivaldo Lopes Ferreira
- II) Regiane Miyane Schmitz
- III) Sérgio Luiz de Oliveira
- IV) Cleverton de Silva
- V) Alex Sandro Santana da Silva

Art. 5º - A conferência será presidida pela Prefeitura Municipal e sua realização ou impedimento dependerá por sua vez, da representação indicada (a) pela Comissão Municipal Preparadora da Conferência Extraordinária Municipal de Jardim Olinda.

Art. 6º - Fica delegada o Departamento Municipal de Administração de Jardim Olinda o encargo de implementar o processo de convocação desta Conferência.

Art. 7º - As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários do Município de Jardim Olinda.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Letícia de Freitas
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
DECRETO Nº 232 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

A Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, de acordo com o contido no Ofício nº 436/2023-SE/CDU, e

CONSIDERANDO a necessidade de política urbana definida pelo Estatuto de Cidade (Lei nº 10.257/2001),
CONSIDERANDO os princípios fundamentais de política de desenvolvimento municipal contidos no Plano Diretor de Município, a saber: função social da cidade e da propriedade, sustentabilidade e preservação do meio-ambiente socioambiental e socioeconômico;
CONSIDERANDO a exigência contida no inciso I, § 3º do art. 24 da Lei Municipal nº 21.651/2022, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 15.228/2006, de 25 de julho de 2006, que dispõe sobre normas de uso do solo em áreas de interesse turístico e recreativo, nos termos do art. 141 do Estatuto de Cidade;
CONSIDERANDO o prazo de apresentação previsto no § 4º do art. 2º do Estatuto de Cidade;
CONSIDERANDO a importância de se promover a participação da sociedade civil na elaboração e na implementação de políticas públicas de desenvolvimento municipal;
CONSIDERANDO a importância de se promover a participação da sociedade civil na elaboração e na implementação de políticas públicas de desenvolvimento municipal;

RESOLVE:

- Art. 1º - Cria o Conselho Municipal Preparador da Conferência Extraordinária Municipal de Jardim Olinda em conformidade com o inciso I do art. 2º do Estatuto de Cidade.
- Art. 2º - Cria o Conselho Municipal Preparador da Conferência Extraordinária Municipal de Jardim Olinda em conformidade com o inciso I do art. 2º do Estatuto de Cidade.
- Art. 3º - Cria o Conselho Municipal Preparador da Conferência Extraordinária Municipal de Jardim Ol

MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
Processo Administrativo Nº 20/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JOSÉ ADIRSON GIANOTTO
NASCIMENTO
Data de Publicação: 08/11/2023 08:22:18

LOTE 1 - Lote: 1

23/11/2023 14:15:01	CATIANO AZEREDO OTT	VÁLIDO	10,726.00
23/11/2023 14:15:01	COMERCIO NOVO RUMO LTDA	VÁLIDO	10,726.00
23/11/2023 14:15:01	COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA	VÁLIDO	10,700.00
23/11/2023 14:15:01	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	VÁLIDO	10,726.00
23/11/2023 14:15:01	AR LIMP LTDA	VÁLIDO	10,726.00
23/11/2023 14:15:01	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	10,725.99
23/11/2023 14:15:01	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	VÁLIDO	10,726.00
23/11/2023 14:15:01	MA BERTOLINI GONÇALVES - ME	VÁLIDO	11,000.00
23/11/2023 14:15:01	MEGA LICITAÇÕES LTDA	VÁLIDO	11,000.00
23/11/2023 14:15:01	VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	VÁLIDO	10,726.00
23/11/2023 14:15:01	37.661.583 LANA RIBEIRO DA SILVA	VÁLIDO	10,726.00
23/11/2023 14:15:01	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	VÁLIDO	10,720.00
23/11/2023 14:15:01	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	VÁLIDO	15,000.00
23/11/2023 14:15:01	ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939	VÁLIDO	10,500.00
23/11/2023 14:15:01	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO	VÁLIDO	10,726.00
23/11/2023 14:15:01	RGA SISTEMAS ELÉTRICOS, AUTOMAÇÃO E AR CONDICIONADO LTDA	VÁLIDO	10,720.00
23/11/2023 14:15:28	COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA	VÁLIDO	10,400.00
23/11/2023 14:16:06	COMERCIO NOVO RUMO LTDA	VÁLIDO	10,395.00

23/11/2023 14:16:26	COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA	VÁLIDO	10,350.00
23/11/2023 14:16:37	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	10,300.00
23/11/2023 14:17:07	COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA	VÁLIDO	10,200.00
23/11/2023 14:17:23	COMERCIO NOVO RUMO LTDA	VÁLIDO	10,190.00
23/11/2023 14:17:37	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	10,100.00
23/11/2023 14:17:46	CATIANO AZEREDO OTT	CANCELADO	1,000.00
23/11/2023 14:17:55	ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939	VÁLIDO	10,000.00
23/11/2023 14:18:14	COMERCIO NOVO RUMO LTDA	VÁLIDO	9,990.00
23/11/2023 14:18:17	COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA	VÁLIDO	9,950.00
23/11/2023 14:18:22	CATIANO AZEREDO OTT	VÁLIDO	9,900.00
23/11/2023 14:18:39	COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA	VÁLIDO	9,800.00
23/11/2023 14:18:55	COMERCIO NOVO RUMO LTDA	VÁLIDO	9,790.00
23/11/2023 14:18:55	CATIANO AZEREDO OTT	VÁLIDO	9,700.00
23/11/2023 14:19:13	COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA	VÁLIDO	9,600.00
23/11/2023 14:19:19	COMERCIO NOVO RUMO LTDA	VÁLIDO	9,690.00
23/11/2023 14:19:26	CATIANO AZEREDO OTT	VÁLIDO	9,500.00
23/11/2023 14:19:37	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	9,450.00
23/11/2023 14:19:42	ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939	VÁLIDO	9,200.00
23/11/2023 14:19:48	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	9,100.00
23/11/2023 14:20:13	COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA	VÁLIDO	9,000.00
23/11/2023 14:20:28	ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939	VÁLIDO	8,750.00
23/11/2023 14:20:40	COMERCIO NOVO RUMO LTDA	VÁLIDO	8,700.00

MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR

23/11/2023 14:21:02 COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA VÁLIDO	8,600.00	23/11/2023 14:23:48 COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA VÁLIDO	7,790.00
23/11/2023 14:21:14 CATIANO AZEREDO OTT VÁLIDO	8,500.00	23/11/2023 14:24:05 COMERCIO NOVO RUMO LTDA VÁLIDO	7,750.00
23/11/2023 14:21:28 COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA VÁLIDO	8,400.00	23/11/2023 14:24:06 PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI CANCELADO	4,775.00
23/11/2023 14:21:34 CATIANO AZEREDO OTT VÁLIDO	8,300.00	23/11/2023 14:24:22 MEGA LICITAÇÕES LTDA VÁLIDO	9,099.99
23/11/2023 14:21:46 COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA VÁLIDO	8,200.00	23/11/2023 14:24:23 RGA SISTEMAS ELÉTRICOS, AUTOMAÇÃO E AR CONDICIONADO LTDA VÁLIDO	9,095.00
23/11/2023 14:21:50 COMERCIO NOVO RUMO LTDA VÁLIDO	8,250.00	23/11/2023 14:24:40 MEGA LICITAÇÕES LTDA VÁLIDO	9,094.99
23/11/2023 14:21:59 COMERCIO NOVO RUMO LTDA VÁLIDO	8,150.00	23/11/2023 14:24:50 COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA VÁLIDO	7,740.00
23/11/2023 14:22:09 COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA VÁLIDO	8,100.00	23/11/2023 14:25:07 PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI VÁLIDO	7,725.00
23/11/2023 14:22:17 CATIANO AZEREDO OTT VÁLIDO	8,000.00	23/11/2023 14:25:12 COMERCIO NOVO RUMO LTDA VÁLIDO	7,730.00
23/11/2023 14:22:19 PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI VÁLIDO	8,057.63	23/11/2023 14:25:15 CATIANO AZEREDO OTT VÁLIDO	7,700.00
23/11/2023 14:22:20 COMERCIO NOVO RUMO LTDA VÁLIDO	8,090.00	23/11/2023 14:25:22 PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI VÁLIDO	7,250.00
23/11/2023 14:22:32 COMERCIO NOVO RUMO LTDA VÁLIDO	7,990.00	23/11/2023 14:25:29 COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA VÁLIDO	7,690.00
23/11/2023 14:22:38 AR LIMP LTDA VÁLIDO	10,399.98	23/11/2023 14:25:42 COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA VÁLIDO	7,200.00
23/11/2023 14:22:48 COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA VÁLIDO	7,950.00	23/11/2023 14:25:51 PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI VÁLIDO	7,117.00
23/11/2023 14:22:52 INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA VÁLIDO	8,820.00	23/11/2023 14:25:54 ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO VÁLIDO	10,398.00
23/11/2023 14:22:58 CATIANO AZEREDO OTT VÁLIDO	7,900.00	23/11/2023 14:26:04 COMERCIO NOVO RUMO LTDA VÁLIDO	7,685.00
23/11/2023 14:23:11 COMERCIO NOVO RUMO LTDA VÁLIDO	7,890.00	23/11/2023 14:26:05 COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA VÁLIDO	7,100.00
23/11/2023 14:23:12 COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA VÁLIDO	7,850.00	23/11/2023 14:26:10 PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI VÁLIDO	6,866.00
23/11/2023 14:23:13 PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI VÁLIDO	7,891.30	23/11/2023 14:26:24 COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA VÁLIDO	6,850.00
23/11/2023 14:23:25 COMERCIO NOVO RUMO LTDA VÁLIDO	7,845.00	23/11/2023 14:26:31 CATIANO AZEREDO OTT VÁLIDO	6,800.00
23/11/2023 14:23:35 COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA VÁLIDO	7,840.00	23/11/2023 14:26:38 PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI VÁLIDO	5,471.23
23/11/2023 14:23:38 CATIANO AZEREDO OTT VÁLIDO	7,800.00	23/11/2023 14:26:47 CATIANO AZEREDO OTT VÁLIDO	5,470.00

MANDAGUAÇU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR

23/11/2023 14:26:54	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	VÁLIDO	4,921.00	23/11/2023 14:15:02	MA BERTOLINI GONÇALVES - ME	VÁLIDO	1,129.00
23/11/2023 14:26:58	AR LIMP LTDA	VÁLIDO	9,800.01	23/11/2023 14:15:02	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO	VÁLIDO	1,129.33
23/11/2023 14:27:04	CATIANO AZEREDO OTT	VÁLIDO	4,920.00	23/11/2023 14:15:02	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	1,129.32
23/11/2023 14:27:10	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	VÁLIDO	4,905.00	23/11/2023 14:15:02	VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	VÁLIDO	1,129.33
23/11/2023 14:27:19	CATIANO AZEREDO OTT	VÁLIDO	4,904.00	23/11/2023 14:15:02	KW INFORMÁTICA LTDA	VÁLIDO	1,129.33
23/11/2023 14:27:40	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	VÁLIDO	4,725.00	23/11/2023 14:15:02	CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	VÁLIDO	985.00
23/11/2023 14:27:51	CATIANO AZEREDO OTT	VÁLIDO	4,724.00	23/11/2023 14:15:02	RGA SISTEMAS ELÉTRICOS, AUTOMAÇÃO E AR CONDICIONADO LTDA	VÁLIDO	1,129.00
23/11/2023 14:28:08	RGA SISTEMAS ELÉTRICOS, AUTOMAÇÃO E AR CONDICIONADO LTDA	VÁLIDO	9,089.87	23/11/2023 14:15:02	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	VÁLIDO	2,000.00
23/11/2023 14:28:16	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	VÁLIDO	4,720.00	23/11/2023 14:15:56	COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA	VÁLIDO	980.00
23/11/2023 14:28:35	CATIANO AZEREDO OTT	VÁLIDO	4,719.00	23/11/2023 14:16:43	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	971.00
23/11/2023 14:28:37	MEGA LICITAÇÕES LTDA	VÁLIDO	9,089.86	23/11/2023 14:17:17	COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA	VÁLIDO	950.00
23/11/2023 14:28:51	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	VÁLIDO	4,700.00	23/11/2023 14:17:41	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	940.00
23/11/2023 14:29:30	CATIANO AZEREDO OTT	VÁLIDO	4,698.99	23/11/2023 14:17:51	CATIANO AZEREDO OTT	VÁLIDO	930.00
23/11/2023 14:29:36	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	VÁLIDO	4,615.00	23/11/2023 14:18:27	COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA	VÁLIDO	900.00
23/11/2023 14:29:42	CATIANO AZEREDO OTT	VÁLIDO	4,614.50	23/11/2023 14:18:49	AR LIMP LTDA	VÁLIDO	1,120.00
23/11/2023 14:30:08	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	VÁLIDO	4,600.00	23/11/2023 14:19:00	CATIANO AZEREDO OTT	VÁLIDO	899.00
23/11/2023 14:30:18	CATIANO AZEREDO OTT	VÁLIDO	4,599.98	23/11/2023 14:19:34	COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA	VÁLIDO	890.00
23/11/2023 14:31:13	CATIANO AZEREDO OTT	VÁLIDO	4,590.00	23/11/2023 14:19:42	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	880.00
LOTE 2 - Lote: 2				23/11/2023 14:19:48	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO	VÁLIDO	1,115.00
23/11/2023 14:15:02	CATIANO AZEREDO OTT	VÁLIDO	1,129.33	23/11/2023 14:20:24	COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA	VÁLIDO	850.00
23/11/2023 14:15:02	AR LIMP LTDA	VÁLIDO	1,129.33	23/11/2023 14:20:45	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	840.00
23/11/2023 14:15:02	COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA	VÁLIDO	1,100.00				
23/11/2023 14:15:02	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	VÁLIDO	1,129.00				

MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR

23/11/2023 14:21:11 COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA VÁLIDO	830.00	23/11/2023 14:30:21 ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO VÁLIDO	1,018.00
23/11/2023 14:21:18 ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA VÁLIDO	820.00	23/11/2023 14:30:39 GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI VÁLIDO	1,014.99
23/11/2023 14:21:37 COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA VÁLIDO	800.00	23/11/2023 14:31:08 ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO VÁLIDO	1,013.00
23/11/2023 14:21:45 ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA VÁLIDO	790.00	23/11/2023 14:31:27 GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI VÁLIDO	1,009.99
23/11/2023 14:21:55 COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA VÁLIDO	750.00	23/11/2023 14:31:49 ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO VÁLIDO	1,008.00
23/11/2023 14:22:52 AR LIMP LTDA VÁLIDO	1,090.55	23/11/2023 14:32:08 GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI VÁLIDO	1,004.99
23/11/2023 14:23:23 GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI VÁLIDO	1,090.54		
23/11/2023 14:23:42 RGA SISTEMAS ELÉTRICOS, AUTOMAÇÃO E AR CONDICIONADO LTDA VÁLIDO	894.00		
23/11/2023 14:24:27 AR LIMP LTDA VÁLIDO	1,070.00		
23/11/2023 14:24:45 GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI VÁLIDO	1,069.99		
23/11/2023 14:25:44 AR LIMP LTDA VÁLIDO	1,040.00		
23/11/2023 14:26:00 GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI VÁLIDO	1,039.99		
23/11/2023 14:26:17 ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO VÁLIDO	1,038.00		
23/11/2023 14:26:34 GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI VÁLIDO	1,034.99		
23/11/2023 14:27:31 CATIANO AZEREDO OTT VÁLIDO	893.00		
23/11/2023 14:27:45 ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO VÁLIDO	1,033.00		
23/11/2023 14:28:02 GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI VÁLIDO	1,029.99		
23/11/2023 14:28:45 ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO VÁLIDO	1,028.00		
23/11/2023 14:29:06 GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI VÁLIDO	1,024.99		
23/11/2023 14:29:28 ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO VÁLIDO	1,023.00		
23/11/2023 14:29:30 GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI VÁLIDO	1,019.99		


MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
Processo Administrativo Nº 20/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JOSÉ ADIRSON GIANOTTO NASCIMENTO
Data de Publicação: 08/11/2023 08:22:18

				TOTAL DO PROCESSO:	5.340,00
CATIANO AZEREDO OTT				42.554.366/0001-52	4.590,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 129	Lance: 4.590,00	Total: 4.590,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADES	Marca: TCL	Modelo: 65P735		
Descrição: Televisor tipo Smart TV; Tamanho da tela 85 POLEGADAS; Resolução mínima 4K; Tecnologia da tela UHD - Tipo da tela: LED; Voltagem: Bivolt; ENTRADAS: 3 HDMI 2 USB; Saída de áudio Digital Ótica; Tecnologias: múltiplos comando de voz, Bluetooth, Low Energy, SmartThings, Dolby Digital Plus; Wi-Fi integrado; Ethernet; Sistema Operacional Tizen; Cor: Preta; garantia 12 meses pelo fabricante; controle remoto; cabo de força; suporte para fixação; cabo HDMI; dimensões: Altura 1086,2mm; Largura 1900,9mm; Profundidade 26,9mm.					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 10.726,00	Valor Unit.: 4.590,00	Total Item: 4.590,00		
COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA				00.241.716/0001-80	750,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 041	Lance: 750,00	Total: 750,00	
Item: 2	Unidade: UNIDADES	Marca: AVATRON	Modelo: AVATRON		
Descrição: suporte de teto para TV de 85"; tipo Telescópico com inclinação 25°; Giro da TV 360° - peso suportado até 50kg ou mais; fabricado em aço carbono com pintura eletrostática a pó; cor preta; dimensões: distância do teto até o centro da TV, mínima de 68 cm e máxima de 92 cm; fixação: 4 pontos na TV e 3 pontos no teto; Padrões VESA: 100x100 até 600Hx400V; kit de parafusos; passagem interna de cabos; garantia mínima de 3 anos.					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 1.129,33	Valor Unit.: 750,00	Total Item: 750,00		


PREGOEIRO: JOSÉ ADIRSON GIANOTTO NASCIMENTO


MEMBRO DE APOIO LUCINÉIA MARIA CALLEGARI MENEGAZZO


MEMBRO DE APOIO RUIDY SANDRA BERTALLIA DOS SANTOS

MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

Processo Administrativo Nº 20/2023

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: JOSÉ ADIRSON GIANOTTO NASCIMENTO

Data de Publicação: 08/11/2023 08:22:18

MOVIMENTOS DO PROCESSO

14/11/2023 14:51:51	CADASTRO DE PROPOSTA	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI
14/11/2023 15:24:51	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI
22/11/2023 13:44:17	CADASTRO DE PROPOSTA	CATIANO AZEREDO OTT
22/11/2023 14:05:11	CADASTRO DE PROPOSTA	COMERCIO NOVO RUMO LTDA
22/11/2023 14:05:21	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CATIANO AZEREDO OTT
22/11/2023 14:33:45	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	COMERCIO NOVO RUMO LTDA
22/11/2023 14:39:09	CADASTRO DE PROPOSTA	COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA
22/11/2023 16:56:52	CADASTRO DE PROPOSTA	AR LIMP LTDA
22/11/2023 17:01:52	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AR LIMP LTDA
22/11/2023 17:23:16	CADASTRO DE PROPOSTA	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA
22/11/2023 17:35:01	CADASTRO DE PROPOSTA	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA
22/11/2023 17:50:20	CADASTRO DE PROPOSTA	MA BERTOLINI GONÇALVES - ME
22/11/2023 19:27:23	CADASTRO DE PROPOSTA	MEGA LICITAÇÕES LTDA
22/11/2023 19:39:10	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MEGA LICITAÇÕES LTDA
22/11/2023 22:13:26	CADASTRO DE PROPOSTA	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO
22/11/2023 22:19:45	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO
22/11/2023 22:34:36	CADASTRO DE PROPOSTA	VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA
22/11/2023 22:48:44	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA
22/11/2023 23:50:53	CADASTRO DE PROPOSTA	KW INFORMÁTICA LTDA
22/11/2023 23:51:42	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	KW INFORMÁTICA LTDA
22/11/2023 23:55:49	CADASTRO DE PROPOSTA	37.661.583 LANA RIBEIRO DA SILVA
23/11/2023 07:39:56	CADASTRO DE PROPOSTA	CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
23/11/2023 07:41:18	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
23/11/2023 09:55:50	CADASTRO DE PROPOSTA	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA
23/11/2023 11:36:51	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA
23/11/2023 11:36:51	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	37.661.583 LANA RIBEIRO DA SILVA
23/11/2023 11:41:21	CADASTRO DE PROPOSTA	RGA SISTEMAS ELÉTRICOS, AUTOMAÇÃO E AR CONDICIONADO LTDA
23/11/2023 12:03:50	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RGA SISTEMAS ELÉTRICOS, AUTOMAÇÃO E AR CONDICIONADO LTDA
23/11/2023 13:28:09	CADASTRO DE PROPOSTA	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI
23/11/2023 13:35:04	CADASTRO DE PROPOSTA	ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939
23/11/2023 13:46:28	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939
23/11/2023 14:00:01	MENSAGEM	PREGOEIRO
Boa tarde senhores Licitantes, agradecemos a presença de todos, está aberta a sessão do Pregão 003/2023, às 14:15 horas iniciaremos a fase de lances.		
Aviso importante: na descrição do 1º item no sistema consta dimensões: Altura 1086,2mm; Largura 1900,9mm; Profundidade 26,9mm, mas deverá ser observado o descritivo do Termo de Referência (Anexo I do Edital) onde consta: dimensões aproximadas: Altura 1086,2mm; Largura 1900,9mm; Profundidade 26,9mm.		
23/11/2023 14:29:43	MENSAGEM	PREGOEIRO
Senhor licitante 41 favor enviar os lances com a margem de 5,00.		

MANDAGUAÇU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADES	Marca: TCL	Modelo: 65P735
Descrição: Televisor tipo Smart TV; Tamanho da tela 85 POLEGADAS; Resolução mínima 4K; Tecnologia da tela UHD - Tipo da tela: LED; Voltagem: Bivolt; ENTRADAS: 3 HDMI 2 USB; Saída de áudio Digital Ótica; Tecnologias: múltiplos comando de voz, Bluetooth, Low Energy, SmartThings, Dolby Digital Plus; Wi-Fi integrado; Ethernet; Sistema Operacional Tizen; Cor: Preta; garantia 12 meses pelo fabricante; controle remoto; cabo de força; suporte para fixação; cabo HDMI; dimensões: Altura 1086,2mm; Largura 1900,9mm; Profundidade 26,9mm.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 4.590,00	Valor Total: 4.590,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CATIANO AZEREDO OTT	129 42.554.366/0001-52	10.726,00	4.590,00		Sim
2 PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	086 29.032.903/0001-36	10.726,00	4.600,00	0,22	Sim
3 COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS	079 00.241.716/0001-80	10.700,00	6.850,00	48,91	Sim
4 COMERCIO NOVO RUMO LTDA	072 23.964.820/0001-07	10.726,00	7.685,00	12,19	Sim
5 ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE	016 32.816.440/0001-08	10.500,00	8.750,00	13,86	Sim
6 INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	048 07.055.987/0001-90	10.720,00	8.820,00	0,80	Sim
7 MEGA LICITAÇÕES LTDA	041 45.650.883/0001-13	11.000,00	9.089,86	3,06	Sim
8 RGA SISTEMAS ELÉTRICOS,	124 21.724.639/0001-90	10.720,00	9.089,87	0,00	Sim
9 ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	088 49.059.156/0001-37	10.725,99	9.100,00	0,11	Sim
10 AR LIMP LTDA	094 31.314.488/0001-55	10.726,00	9.800,01	7,69	Sim
11 ANGELICA ROMANO DA SILVA	105 33.072.590/0001-17	10.726,00	10.398,00	6,10	Sim
12 VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	002 49.287.699/0001-01	10.726,00	10.726,00	3,15	Sim
13 37.661.583 LANA RIBEIRO DA SILVA	028 37.661.583/0001-01	10.726,00	10.726,00	0,00	Sim
14 EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	060 47.034.949/0001-76	10.726,00	10.726,00	0,00	Sim
15 MA BERTOLINI GONÇALVES - ME	135 05.156.182/0001-08	11.000,00	11.000,00	2,55	Sim
16 GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO	148 32.519.346/0001-97	15.000,00	15.000,00	36,36	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/11/2023 08:22:18	PUBLICADO				
09/11/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
23/11/2023 14:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
23/11/2023 14:15:01	DISPUTA				
23/11/2023 14:15:01	LANCE	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 048)			10.720,00
23/11/2023 14:15:01	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 060)			10.726,00
23/11/2023 14:15:01	LANCE	MA BERTOLINI GONÇALVES - ME (PARTICIPANTE 135)			11.000,00
23/11/2023 14:15:01	LANCE	MEGA LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 041)			11.000,00
23/11/2023 14:15:01	LANCE	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO (PARTICIPANTE 105)			10.726,00
23/11/2023 14:15:01	LANCE	RGA SISTEMAS ELÉTRICOS, AUTOMAÇÃO E AR CONDICIONADO LTDA			10.720,00
23/11/2023 14:15:01	LANCE	ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939 (PARTICIPANTE 016)			10.500,00
23/11/2023 14:15:01	LANCE	37.661.583 LANA RIBEIRO DA SILVA (PARTICIPANTE 028)			10.726,00

**MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR**

23/11/2023 14:15:01	LANCE	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 148)	15.000,00
23/11/2023 14:15:01	LANCE	VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA (PARTICIPANTE 002)	10.726,00
23/11/2023 14:15:01	LANCE	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 129)	10.726,00
23/11/2023 14:15:01	LANCE	COMERCIO NOVO RUMO LTDA (PARTICIPANTE 072)	10.726,00
23/11/2023 14:15:01	LANCE	COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA (PARTICIPANTE	10.700,00
23/11/2023 14:15:01	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 086)	10.726,00
23/11/2023 14:15:01	LANCE	AR LIMP LTDA (PARTICIPANTE 094)	10.726,00
23/11/2023 14:15:01	LANCE	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 088)	10.725,99
23/11/2023 14:15:28	LANCE	COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA (PARTICIPANTE	10.400,00
23/11/2023 14:16:06	LANCE	COMERCIO NOVO RUMO LTDA (PARTICIPANTE 072)	10.395,00
23/11/2023 14:16:26	LANCE	COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA (PARTICIPANTE	10.350,00
23/11/2023 14:16:37	LANCE	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 088)	10.300,00
23/11/2023 14:17:07	LANCE	COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA (PARTICIPANTE	10.200,00
23/11/2023 14:17:23	LANCE	COMERCIO NOVO RUMO LTDA (PARTICIPANTE 072)	10.190,00
23/11/2023 14:17:37	LANCE	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 088)	10.100,00
23/11/2023 14:17:46	LANCE	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 129)	1.000,00
23/11/2023 14:17:55	LANCE	ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939 (PARTICIPANTE 016)	10.000,00
23/11/2023 14:18:03	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 129 no valor de 1.000,00 foi cancelado.			
23/11/2023 14:18:14	LANCE	COMERCIO NOVO RUMO LTDA (PARTICIPANTE 072)	9.990,00
23/11/2023 14:18:17	LANCE	COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA (PARTICIPANTE	9.950,00
23/11/2023 14:18:22	LANCE	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 129)	9.900,00
23/11/2023 14:18:39	LANCE	COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA (PARTICIPANTE	9.800,00
23/11/2023 14:18:55	LANCE	COMERCIO NOVO RUMO LTDA (PARTICIPANTE 072)	9.790,00
23/11/2023 14:18:55	LANCE	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 129)	9.700,00
23/11/2023 14:19:13	LANCE	COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA (PARTICIPANTE	9.600,00
23/11/2023 14:19:19	LANCE	COMERCIO NOVO RUMO LTDA (PARTICIPANTE 072)	9.690,00
23/11/2023 14:19:26	LANCE	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 129)	9.500,00
23/11/2023 14:19:37	LANCE	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 088)	9.450,00
23/11/2023 14:19:42	LANCE	ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939 (PARTICIPANTE 016)	9.200,00
23/11/2023 14:19:48	LANCE	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 088)	9.100,00
23/11/2023 14:20:13	LANCE	COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA (PARTICIPANTE	9.000,00
23/11/2023 14:20:28	LANCE	ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939 (PARTICIPANTE 016)	8.750,00
23/11/2023 14:20:40	LANCE	COMERCIO NOVO RUMO LTDA (PARTICIPANTE 072)	8.700,00
23/11/2023 14:21:02	LANCE	COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA (PARTICIPANTE	8.600,00
23/11/2023 14:21:14	LANCE	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 129)	8.500,00
23/11/2023 14:21:28	LANCE	COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA (PARTICIPANTE	8.400,00
23/11/2023 14:21:34	LANCE	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 129)	8.300,00
23/11/2023 14:21:46	LANCE	COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA (PARTICIPANTE	8.200,00
23/11/2023 14:21:50	LANCE	COMERCIO NOVO RUMO LTDA (PARTICIPANTE 072)	8.250,00
23/11/2023 14:21:59	LANCE	COMERCIO NOVO RUMO LTDA (PARTICIPANTE 072)	8.150,00
23/11/2023 14:22:09	LANCE	COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA (PARTICIPANTE	8.100,00
23/11/2023 14:22:17	LANCE	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 129)	8.000,00
23/11/2023 14:22:19	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 086)	8.057,63

MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR

23/11/2023 14:22:20	LANCE	COMERCIO NOVO RUMO LTDA (PARTICIPANTE 072)	8.090,00
23/11/2023 14:22:32	LANCE	COMERCIO NOVO RUMO LTDA (PARTICIPANTE 072)	7.990,00
23/11/2023 14:22:38	LANCE	AR LIMP LTDA (PARTICIPANTE 094)	10.399,98
23/11/2023 14:22:48	LANCE	COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA (PARTICIPANTE	7.950,00
23/11/2023 14:22:52	LANCE	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 048)	8.820,00
23/11/2023 14:22:58	LANCE	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 129)	7.900,00
23/11/2023 14:23:11	LANCE	COMERCIO NOVO RUMO LTDA (PARTICIPANTE 072)	7.890,00
23/11/2023 14:23:12	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
23/11/2023 14:23:12	LANCE	COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA (PARTICIPANTE	7.850,00
23/11/2023 14:23:13	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 086)	7.891,30
23/11/2023 14:23:25	LANCE	COMERCIO NOVO RUMO LTDA (PARTICIPANTE 072)	7.845,00
23/11/2023 14:23:35	LANCE	COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA (PARTICIPANTE	7.840,00
23/11/2023 14:23:38	LANCE	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 129)	7.800,00
23/11/2023 14:23:48	LANCE	COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA (PARTICIPANTE	7.790,00
23/11/2023 14:24:05	LANCE	COMERCIO NOVO RUMO LTDA (PARTICIPANTE 072)	7.750,00
23/11/2023 14:24:06	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 086)	4.775,00
23/11/2023 14:24:11	MENSAGEM	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 086)	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 4.775,00.			
23/11/2023 14:24:22	LANCE	MEGA LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 041)	9.099,99
23/11/2023 14:24:23	LANCE	RGA SISTEMAS ELÉTRICOS, AUTOMAÇÃO E AR CONDICIONADO LTDA	9.095,00
23/11/2023 14:24:38	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O lance do PARTICIPANTE 086 no valor de 4.775,00 foi cancelado.			
23/11/2023 14:24:40	LANCE	MEGA LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 041)	9.094,99
23/11/2023 14:24:50	LANCE	COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA (PARTICIPANTE	7.740,00
23/11/2023 14:25:07	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 086)	7.725,00
23/11/2023 14:25:12	LANCE	COMERCIO NOVO RUMO LTDA (PARTICIPANTE 072)	7.730,00
23/11/2023 14:25:15	LANCE	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 129)	7.700,00
23/11/2023 14:25:22	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 086)	7.250,00
23/11/2023 14:25:29	LANCE	COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA (PARTICIPANTE	7.690,00
23/11/2023 14:25:42	LANCE	COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA (PARTICIPANTE	7.200,00
23/11/2023 14:25:51	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 086)	7.117,00
23/11/2023 14:25:54	LANCE	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO (PARTICIPANTE 105)	10.398,00
23/11/2023 14:26:04	LANCE	COMERCIO NOVO RUMO LTDA (PARTICIPANTE 072)	7.685,00
23/11/2023 14:26:05	LANCE	COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA (PARTICIPANTE	7.100,00
23/11/2023 14:26:10	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 086)	6.866,00
23/11/2023 14:26:24	LANCE	COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA (PARTICIPANTE	6.850,00
23/11/2023 14:26:31	LANCE	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 129)	6.800,00
23/11/2023 14:26:38	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 086)	5.471,23
23/11/2023 14:26:47	LANCE	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 129)	5.470,00
23/11/2023 14:26:54	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 086)	4.921,00
23/11/2023 14:26:58	LANCE	AR LIMP LTDA (PARTICIPANTE 094)	9.800,01
23/11/2023 14:27:04	LANCE	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 129)	4.920,00
23/11/2023 14:27:10	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 086)	4.905,00
23/11/2023 14:27:19	LANCE	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 129)	4.904,00

MANDAGUAÇU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR

23/11/2023 14:27:33 **MENSAGEM** RGA SISTEMAS ELÉTRICOS, AUTOMAÇÃO E AR CONDICIONADO
Sr. Pregoeiro boa tarde tudo certo. Na plataforma está informando que a margem de lances é de R\$ 5,00. Porém o licitante 41 está colocando margem de R\$ 0,01 para cobrir os lances.

23/11/2023 14:27:40	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 086)	4.725,00
23/11/2023 14:27:51	LANCE	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 129)	4.724,00
23/11/2023 14:28:08	LANCE	RGA SISTEMAS ELÉTRICOS, AUTOMAÇÃO E AR CONDICIONADO LTDA	9.089,87
23/11/2023 14:28:16	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 086)	4.720,00
23/11/2023 14:28:35	LANCE	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 129)	4.719,00
23/11/2023 14:28:37	LANCE	MEGA LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 041)	9.089,86
23/11/2023 14:28:51	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 086)	4.700,00
23/11/2023 14:29:30	LANCE	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 129)	4.698,99
23/11/2023 14:29:36	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 086)	4.615,00
23/11/2023 14:29:42	LANCE	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 129)	4.614,50
23/11/2023 14:30:08	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 086)	4.600,00
23/11/2023 14:30:18	LANCE	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 129)	4.599,98
23/11/2023 14:31:13	LANCE	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 129)	4.590,00
23/11/2023 14:33:13	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
23/11/2023 14:33:14	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CATIANO AZEREDO OTT			
23/11/2023 14:33:14	HABILITAÇÃO		

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
Lote: 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: UNIDADES	Marca: AVATRON	Modelo: AVATRON
Descrição: suporte de teto para TV de 85"; tipo Telescópico com inclinação 25°; Giro da TV 360° - peso suportado até 50kg ou mais; fabricado em aço carbono com pintura eletrostática a pó; cor preta; dimensões: distância do teto até o centro da TV, mínima de 68 cm e máxima de 92 cm; fixação: 4 pontos na TV e 3 pontos no teto; Padrões VESA: 100x100 até 600Hx400V; kit de parafusos; passagem interna de cabos; garantia mínima de 3 anos.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 750,00	Valor Total: 750,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS	041	00.241.716/0001-80	1.100,00	750,00		Sim
2 ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	026	49.059.156/0001-37	1.129,32	790,00	5,33	Sim
3 CATIANO AZEREDO OTT	010	42.554.366/0001-52	1.129,33	893,00	13,04	Sim
4 RGA SISTEMAS ELÉTRICOS,	057	21.724.639/0001-90	1.129,00	894,00	0,11	Sim
5 CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E	002	15.412.998/0001-09	985,00	985,00	10,18	Sim
6 GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO	111	32.519.346/0001-97	2.000,00	1.004,99	2,03	Sim
7 ANGELICA ROMANO DA SILVA	092	33.072.590/0001-17	1.129,33	1.008,00	0,30	Sim
8 AR LIMP LTDA	090	31.314.488/0001-55	1.129,33	1.040,00	3,17	Sim
9 EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	052	47.034.949/0001-76	1.129,00	1.129,00	8,56	Sim
10 MA BERTOLINI GONÇALVES - ME	136	05.156.182/0001-08	1.129,00	1.129,00	0,00	Sim
11 KW INFORMÁTICA LTDA	146	14.208.959/0001-21	1.129,33	1.129,33	0,03	Sim
12 VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	129	49.287.699/0001-01	1.129,33	1.129,33	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MOVIMENTOS DO LOTE					
08/11/2023 08:22:18	PUBLICADO				
09/11/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
23/11/2023 14:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
23/11/2023 14:15:02	DISPUTA				
23/11/2023 14:15:02	LANCE ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 026)			1.129,32	
23/11/2023 14:15:02	LANCE RGA SISTEMAS ELÉTRICOS, AUTOMAÇÃO E AR CONDICIONADO LTDA			1.129,00	
23/11/2023 14:15:02	LANCE COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA (PARTICIPANTE			1.100,00	
23/11/2023 14:15:02	LANCE CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 010)			1.129,33	
23/11/2023 14:15:02	LANCE AR LIMP LTDA (PARTICIPANTE 090)			1.129,33	
23/11/2023 14:15:02	LANCE EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 052)			1.129,00	
23/11/2023 14:15:02	LANCE MA BERTOLINI GONÇALVES - ME (PARTICIPANTE 136)			1.129,00	
23/11/2023 14:15:02	LANCE ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO (PARTICIPANTE 092)			1.129,33	
23/11/2023 14:15:02	LANCE VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA (PARTICIPANTE 129)			1.129,33	
23/11/2023 14:15:02	LANCE KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 146)			1.129,33	
23/11/2023 14:15:02	LANCE CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA			985,00	
23/11/2023 14:15:02	LANCE GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 111)			2.000,00	
23/11/2023 14:15:56	LANCE COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA (PARTICIPANTE			980,00	
23/11/2023 14:16:43	LANCE ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 026)			971,00	
23/11/2023 14:17:17	LANCE COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA (PARTICIPANTE			950,00	
23/11/2023 14:17:41	LANCE ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 026)			940,00	
23/11/2023 14:17:51	LANCE CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 010)			930,00	
23/11/2023 14:18:27	LANCE COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA (PARTICIPANTE			900,00	
23/11/2023 14:18:49	LANCE AR LIMP LTDA (PARTICIPANTE 090)			1.120,00	
23/11/2023 14:19:00	LANCE CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 010)			899,00	
23/11/2023 14:19:34	LANCE COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA (PARTICIPANTE			890,00	
23/11/2023 14:19:42	LANCE ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 026)			880,00	
23/11/2023 14:19:48	LANCE ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO (PARTICIPANTE 092)			1.115,00	
23/11/2023 14:20:24	LANCE COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA (PARTICIPANTE			850,00	
23/11/2023 14:20:45	LANCE ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 026)			840,00	
23/11/2023 14:21:11	LANCE COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA (PARTICIPANTE			830,00	
23/11/2023 14:21:18	LANCE ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 026)			820,00	
23/11/2023 14:21:37	LANCE COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA (PARTICIPANTE			800,00	
23/11/2023 14:21:45	LANCE ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 026)			790,00	
23/11/2023 14:21:55	LANCE COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA (PARTICIPANTE			750,00	
23/11/2023 14:22:52	LANCE AR LIMP LTDA (PARTICIPANTE 090)			1.090,55	
23/11/2023 14:23:23	LANCE GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 111)			1.090,54	
23/11/2023 14:23:23	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
23/11/2023 14:23:42	LANCE RGA SISTEMAS ELÉTRICOS, AUTOMAÇÃO E AR CONDICIONADO LTDA			894,00	
23/11/2023 14:24:27	LANCE AR LIMP LTDA (PARTICIPANTE 090)			1.070,00	
23/11/2023 14:24:45	LANCE GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 111)			1.069,99	

MANDAGUAÇU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR

23/11/2023 14:25:44	LANCE	AR LIMP LTDA (PARTICIPANTE 090)	1.040,00
23/11/2023 14:26:00	LANCE	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 111)	1.039,99
23/11/2023 14:26:17	LANCE	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO (PARTICIPANTE 092)	1.038,00
23/11/2023 14:26:34	LANCE	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 111)	1.034,99
23/11/2023 14:27:31	LANCE	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 010)	893,00
23/11/2023 14:27:45	LANCE	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO (PARTICIPANTE 092)	1.033,00
23/11/2023 14:28:02	LANCE	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 111)	1.029,99
23/11/2023 14:28:45	LANCE	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO (PARTICIPANTE 092)	1.028,00
23/11/2023 14:29:06	LANCE	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 111)	1.024,99
23/11/2023 14:29:28	LANCE	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO (PARTICIPANTE 092)	1.023,00
23/11/2023 14:29:30	LANCE	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 111)	1.019,99
23/11/2023 14:30:21	LANCE	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO (PARTICIPANTE 092)	1.018,00
23/11/2023 14:30:39	LANCE	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 111)	1.014,99
23/11/2023 14:31:08	LANCE	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO (PARTICIPANTE 092)	1.013,00
23/11/2023 14:31:27	LANCE	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 111)	1.009,99
23/11/2023 14:31:49	LANCE	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO (PARTICIPANTE 092)	1.008,00
23/11/2023 14:32:08	LANCE	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 111)	1.004,99
23/11/2023 14:34:08	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
23/11/2023 14:34:08	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA			
23/11/2023 14:34:08	HABILITAÇÃO		


PREGOEIRO: JOSÉ ADIRSON GIANOTTO NASCIMENTO


MEMBRO DE APOIO LUCINÉIA MARIA CALLEGARI MENEGAZZO


MEMBRO DE APOIO RUIDY SANDRA BERTALLIA DOS SANTOS

MANDAGUAÇU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

Processo Administrativo Nº 20/2023


Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: JOSÉ ADIRSON GIANOTTO NASCIMENTO

Data de Publicação: 08/11/2023 08:22:18

				TOTAL DO PROCESSO:	5.350,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI				29.032.903/0001-36	4.600,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 086	Lance: 4.600,00	Total: 4.600,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADES	Marca: Samsung 85BU8000	Modelo:		
Descrição: Televisor tipo Smart TV; Tamanho da tela 85 POLEGADAS; Resolução mínima 4K; Tecnologia da tela UHD - Tipo da tela: LED; Voltagem: Bivolt; ENTRADAS: 3 HDMI 2 USB; Saída de áudio Digital Ótica; Tecnologias: múltiplos comando de voz, Bluetooth, Low Energy, SmartThings, Dolby Digital Plus; Wi-Fi integrado; Ethernet; Sistema Operacional Tizen; Cor: Preta; garantia 12 meses pelo fabricante; controle remoto; cabo de força; suporte para fixação; cabo HDMI; dimensões: Altura 1086,2mm; Largura 1900,9mm; Profundidade 26,9mm.					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 10.726,00	Valor Unit.: 4.600,00	Total Item: 4.600,00		
COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA				00.241.716/0001-80	750,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 041	Lance: 750,00	Total: 750,00	
Item: 2	Unidade: UNIDADES	Marca: AVATRON	Modelo: AVATRON		
Descrição: suporte de teto para TV de 85"; tipo Telescópico com inclinação 25°; Giro da TV 360° - peso suportado até 50kg ou mais; fabricado em aço carbono com pintura eletrostática a pó; cor preta; dimensões: distância do teto até o centro da TV, mínima de 68 cm e máxima de 92 cm; fixação: 4 pontos na TV e 3 pontos no teto; Padrões VESA: 100x100 até 600Hx400V; kit de parafusos; passagem interna de cabos; garantia mínima de 3 anos.					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 1.129,33	Valor Unit.: 750,00	Total Item: 750,00		


PREGOEIRO: JOSÉ ADIRSON GIANOTTO NASCIMENTO


MEMBRO DE APOIO LUCINÉIA MARIA CALLEGARI MENEGAZZO


MEMBRO DE APOIO RUIDY SANDRA BERTALLIA DOS SANTOS

MANDAGUAÇU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

Processo Administrativo Nº 20/2023

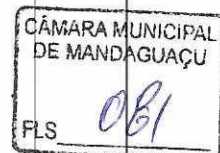
Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: JOSÉ ADIRSON GIANOTTO NASCIMENTO

Data de Publicação: 08/11/2023 08:22:18

MOVIMENTOS DO PROCESSO

14/11/2023 14:51:51	CADASTRO DE PROPOSTA	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI
14/11/2023 15:24:51	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI
22/11/2023 13:44:17	CADASTRO DE PROPOSTA	CATIANO AZEREDO OTT
22/11/2023 14:05:11	CADASTRO DE PROPOSTA	COMERCIO NOVO RUMO LTDA
22/11/2023 14:05:21	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CATIANO AZEREDO OTT
22/11/2023 14:33:45	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	COMERCIO NOVO RUMO LTDA
22/11/2023 14:39:09	CADASTRO DE PROPOSTA	COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA
22/11/2023 16:56:52	CADASTRO DE PROPOSTA	AR LIMP LTDA
22/11/2023 17:01:52	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AR LIMP LTDA
22/11/2023 17:23:16	CADASTRO DE PROPOSTA	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA
22/11/2023 17:35:01	CADASTRO DE PROPOSTA	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA
22/11/2023 17:50:20	CADASTRO DE PROPOSTA	MA BERTOLINI GONÇALVES - ME
22/11/2023 19:27:23	CADASTRO DE PROPOSTA	MEGA LICITAÇÕES LTDA
22/11/2023 19:39:10	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MEGA LICITAÇÕES LTDA
22/11/2023 22:13:26	CADASTRO DE PROPOSTA	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO
22/11/2023 22:19:45	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO
22/11/2023 22:34:36	CADASTRO DE PROPOSTA	VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA
22/11/2023 22:48:44	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA
22/11/2023 23:50:53	CADASTRO DE PROPOSTA	KW INFORMÁTICA LTDA
22/11/2023 23:51:42	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	KW INFORMÁTICA LTDA
22/11/2023 23:55:49	CADASTRO DE PROPOSTA	37.661.583 LANA RIBEIRO DA SILVA
23/11/2023 07:39:56	CADASTRO DE PROPOSTA	CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
23/11/2023 07:41:18	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
23/11/2023 09:55:50	CADASTRO DE PROPOSTA	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA
23/11/2023 11:36:51	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA
23/11/2023 11:36:51	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	37.661.583 LANA RIBEIRO DA SILVA
23/11/2023 11:41:21	CADASTRO DE PROPOSTA	RGA SISTEMAS ELÉTRICOS, AUTOMAÇÃO E AR CONDICIONADO LTDA
23/11/2023 12:03:50	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RGA SISTEMAS ELÉTRICOS, AUTOMAÇÃO E AR CONDICIONADO LTDA
23/11/2023 13:28:09	CADASTRO DE PROPOSTA	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI
23/11/2023 13:35:04	CADASTRO DE PROPOSTA	ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939
23/11/2023 13:46:28	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939
23/11/2023 14:00:01	MENSAGEM	PREGOEIRO
Boa tarde senhores Licitantes, agradecemos a presença de todos, está aberta a sessão do Pregão 003/2023, às 14:15 horas iniciaremos a fase de lances.		
Aviso importante: na descrição do 1º item no sistema consta dimensões: Altura 1086,2mm; Largura 1900,9mm; Profundidade 26,9mm, mas deverá ser observado o descritivo do Termo de Referência (Anexo I do Edital) onde consta: dimensões aproximadas: Altura 1086,2mm; Largura 1900,9mm; Profundidade 26,9mm.		
23/11/2023 14:29:43	MENSAGEM	PREGOEIRO
Senhor licitante 41 favor enviar os lances com a margem de 5,00.		
23/11/2023 14:42:26	MENSAGEM	PREGOEIRO
Está aberto o prazo para manifestação/intenção de recursos, retornaremos às 15:13 horas.		



MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR

23/11/2023 15:15:57 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa tarde senhores Licitantes não havendo manifestação/intenção de recursos declaramos vencedoras do certame as empresas Plena Médica Hospitalar Ltda e a empresa Compasso Comércio de Papeis Aquaroni Ltda, solicitamos que ambas as empresas vencedoras enviem as propostas ajustadas para o e-mail licitacao@mandaguacu.pr.leg.br no prazo de 2(duas) horas. Agradecemos mais uma vez a presença de todos e até a próxima oportunidade.

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADES	Marca: Samsung 85BU8000	Modelo:
Descrição: Televisor tipo Smart TV; Tamanho da tela 85 POLEGADAS; Resolução mínima 4K; Tecnologia da tela UHD - Tipo da tela: LED; Voltagem: Bivolt; ENTRADAS: 3 HDMI 2 USB; Saída de áudio Digital Ótica; Tecnologias: múltiplos comando de voz, Bluetooth, Low Energy, SmartThings, Dolby Digital Plus; Wi-Fi integrado; Ethernet; Sistema Operacional Tizen; Cor: Preta; garantia 12 meses pelo fabricante; controle remoto; cabo de força; suporte para fixação; cabo HDMI; dimensões: Altura 1086,2mm; Largura 1900,9mm; Profundidade 26,9mm.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 4.600,00	Valor Total: 4.600,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	086 29.032.903/0001-36	10.726,00	4.600,00		Sim
2 COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS	079 00.241.716/0001-80	10.700,00	6.850,00	48,91	Sim
3 COMERCIO NOVO RUMO LTDA	072 23.964.820/0001-07	10.726,00	7.685,00	12,19	Sim
4 ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE	016 32.816.440/0001-08	10.500,00	8.750,00	13,86	Sim
5 INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	048 07.055.987/0001-90	10.720,00	8.820,00	0,80	Sim
6 MEGA LICITAÇÕES LTDA	041 45.650.883/0001-13	11.000,00	9.089,86	3,06	Sim
7 RGA SISTEMAS ELÉTRICOS,	124 21.724.639/0001-90	10.720,00	9.089,87	0,00	Sim
8 ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	088 49.059.156/0001-37	10.725,99	9.100,00	0,11	Sim
9 AR LIMP LTDA	094 31.314.488/0001-55	10.726,00	9.800,01	7,69	Sim
10 ANGELICA ROMANO DA SILVA	105 33.072.590/0001-17	10.726,00	10.398,00	6,10	Sim
11 VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	002 49.287.699/0001-01	10.726,00	10.726,00	3,15	Sim
12 37.661.583 LANA RIBEIRO DA SILVA	028 37.661.583/0001-01	10.726,00	10.726,00	0,00	Sim
13 EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	060 47.034.949/0001-76	10.726,00	10.726,00	0,00	Sim
14 MA BERTOLINI GONÇALVES - ME	135 05.156.182/0001-08	11.000,00	11.000,00	2,55	Sim
15 GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO	148 32.519.346/0001-97	15.000,00	15.000,00	36,36	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CATIANO AZEREDO OTT	129 42.554.366/0001-52	10.726,00	4.590,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/11/2023 08:22:18	PUBLICADO			
09/11/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
23/11/2023 14:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
23/11/2023 14:15:01	DISPUTA			
23/11/2023 14:15:01	LANCE	ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939 (PARTICIPANTE 016)		10.500,00
23/11/2023 14:15:01	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 060)		10.726,00
23/11/2023 14:15:01	LANCE	MA BERTOLINI GONÇALVES - ME (PARTICIPANTE 135)		11.000,00

**MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR**

23/11/2023 14:15:01	LANCE	MEGA LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 041)	11.000,00
23/11/2023 14:15:01	LANCE	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO (PARTICIPANTE 105)	10.726,00
23/11/2023 14:15:01	LANCE	RGA SISTEMAS ELÉTRICOS, AUTOMAÇÃO E AR CONDICIONADO LTDA	10.720,00
23/11/2023 14:15:01	LANCE	37.661.583 LANA RIBEIRO DA SILVA (PARTICIPANTE 028)	10.726,00
23/11/2023 14:15:01	LANCE	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 148)	15.000,00
23/11/2023 14:15:01	LANCE	VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA (PARTICIPANTE 002)	10.726,00
23/11/2023 14:15:01	LANCE	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 048)	10.720,00
23/11/2023 14:15:01	LANCE	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 129)	10.726,00
23/11/2023 14:15:01	LANCE	COMERCIO NOVO RUMO LTDA (PARTICIPANTE 072)	10.726,00
23/11/2023 14:15:01	LANCE	COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA (PARTICIPANTE	10.700,00
23/11/2023 14:15:01	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 086)	10.726,00
23/11/2023 14:15:01	LANCE	AR LIMP LTDA (PARTICIPANTE 094)	10.726,00
23/11/2023 14:15:01	LANCE	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 088)	10.725,99
23/11/2023 14:15:28	LANCE	COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA (PARTICIPANTE	10.400,00
23/11/2023 14:16:06	LANCE	COMERCIO NOVO RUMO LTDA (PARTICIPANTE 072)	10.395,00
23/11/2023 14:16:26	LANCE	COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA (PARTICIPANTE	10.350,00
23/11/2023 14:16:37	LANCE	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 088)	10.300,00
23/11/2023 14:17:07	LANCE	COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA (PARTICIPANTE	10.200,00
23/11/2023 14:17:23	LANCE	COMERCIO NOVO RUMO LTDA (PARTICIPANTE 072)	10.190,00
23/11/2023 14:17:37	LANCE	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 088)	10.100,00
23/11/2023 14:17:46	LANCE	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 129)	1.000,00
23/11/2023 14:17:55	LANCE	ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939 (PARTICIPANTE 016)	10.000,00
23/11/2023 14:18:03	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 129 no valor de 1.000,00 foi cancelado.			
23/11/2023 14:18:14	LANCE	COMERCIO NOVO RUMO LTDA (PARTICIPANTE 072)	9.990,00
23/11/2023 14:18:17	LANCE	COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA (PARTICIPANTE	9.950,00
23/11/2023 14:18:22	LANCE	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 129)	9.900,00
23/11/2023 14:18:39	LANCE	COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA (PARTICIPANTE	9.800,00
23/11/2023 14:18:55	LANCE	COMERCIO NOVO RUMO LTDA (PARTICIPANTE 072)	9.790,00
23/11/2023 14:18:55	LANCE	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 129)	9.700,00
23/11/2023 14:19:13	LANCE	COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA (PARTICIPANTE	9.600,00
23/11/2023 14:19:19	LANCE	COMERCIO NOVO RUMO LTDA (PARTICIPANTE 072)	9.690,00
23/11/2023 14:19:26	LANCE	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 129)	9.500,00
23/11/2023 14:19:37	LANCE	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 088)	9.450,00
23/11/2023 14:19:42	LANCE	ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939 (PARTICIPANTE 016)	9.200,00
23/11/2023 14:19:48	LANCE	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 088)	9.100,00
23/11/2023 14:20:13	LANCE	COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA (PARTICIPANTE	9.000,00
23/11/2023 14:20:28	LANCE	ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939 (PARTICIPANTE 016)	8.750,00
23/11/2023 14:20:40	LANCE	COMERCIO NOVO RUMO LTDA (PARTICIPANTE 072)	8.700,00
23/11/2023 14:21:02	LANCE	COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA (PARTICIPANTE	8.600,00
23/11/2023 14:21:14	LANCE	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 129)	8.500,00
23/11/2023 14:21:28	LANCE	COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA (PARTICIPANTE	8.400,00
23/11/2023 14:21:34	LANCE	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 129)	8.300,00
23/11/2023 14:21:46	LANCE	COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA (PARTICIPANTE	8.200,00

MANDAGUAÇU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR

23/11/2023 14:21:50	LANCE	COMERCIO NOVO RUMO LTDA (PARTICIPANTE 072)	8.250,00
23/11/2023 14:21:59	LANCE	COMERCIO NOVO RUMO LTDA (PARTICIPANTE 072)	8.150,00
23/11/2023 14:22:09	LANCE	COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA (PARTICIPANTE	8.100,00
23/11/2023 14:22:17	LANCE	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 129)	8.000,00
23/11/2023 14:22:19	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 086)	8.057,63
23/11/2023 14:22:20	LANCE	COMERCIO NOVO RUMO LTDA (PARTICIPANTE 072)	8.090,00
23/11/2023 14:22:32	LANCE	COMERCIO NOVO RUMO LTDA (PARTICIPANTE 072)	7.990,00
23/11/2023 14:22:38	LANCE	AR LIMP LTDA (PARTICIPANTE 094)	10.399,98
23/11/2023 14:22:48	LANCE	COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA (PARTICIPANTE	7.950,00
23/11/2023 14:22:52	LANCE	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 048)	8.820,00
23/11/2023 14:22:58	LANCE	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 129)	7.900,00
23/11/2023 14:23:11	LANCE	COMERCIO NOVO RUMO LTDA (PARTICIPANTE 072)	7.890,00
23/11/2023 14:23:12	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
23/11/2023 14:23:12	LANCE	COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA (PARTICIPANTE	7.850,00
23/11/2023 14:23:13	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 086)	7.891,30
23/11/2023 14:23:25	LANCE	COMERCIO NOVO RUMO LTDA (PARTICIPANTE 072)	7.845,00
23/11/2023 14:23:35	LANCE	COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA (PARTICIPANTE	7.840,00
23/11/2023 14:23:38	LANCE	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 129)	7.800,00
23/11/2023 14:23:48	LANCE	COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA (PARTICIPANTE	7.790,00
23/11/2023 14:24:05	LANCE	COMERCIO NOVO RUMO LTDA (PARTICIPANTE 072)	7.750,00
23/11/2023 14:24:06	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 086)	4.775,00
23/11/2023 14:24:11	MENSAGEM	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 086)	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 4.775,00.			
23/11/2023 14:24:22	LANCE	MEGA LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 041)	9.099,99
23/11/2023 14:24:23	LANCE	RGA SISTEMAS ELÉTRICOS, AUTOMAÇÃO E AR CONDICIONADO LTDA	9.095,00
23/11/2023 14:24:38	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O lance do PARTICIPANTE 086 no valor de 4.775,00 foi cancelado.			
23/11/2023 14:24:40	LANCE	MEGA LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 041)	9.094,99
23/11/2023 14:24:50	LANCE	COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA (PARTICIPANTE	7.740,00
23/11/2023 14:25:07	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 086)	7.725,00
23/11/2023 14:25:12	LANCE	COMERCIO NOVO RUMO LTDA (PARTICIPANTE 072)	7.730,00
23/11/2023 14:25:15	LANCE	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 129)	7.700,00
23/11/2023 14:25:22	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 086)	7.250,00
23/11/2023 14:25:29	LANCE	COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA (PARTICIPANTE	7.690,00
23/11/2023 14:25:42	LANCE	COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA (PARTICIPANTE	7.200,00
23/11/2023 14:25:51	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 086)	7.117,00
23/11/2023 14:25:54	LANCE	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO (PARTICIPANTE 105)	10.398,00
23/11/2023 14:26:04	LANCE	COMERCIO NOVO RUMO LTDA (PARTICIPANTE 072)	7.685,00
23/11/2023 14:26:05	LANCE	COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA (PARTICIPANTE	7.100,00
23/11/2023 14:26:10	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 086)	6.866,00
23/11/2023 14:26:24	LANCE	COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA (PARTICIPANTE	6.850,00
23/11/2023 14:26:31	LANCE	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 129)	6.800,00
23/11/2023 14:26:38	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 086)	5.471,23
23/11/2023 14:26:47	LANCE	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 129)	5.470,00

MANDAGUAÇU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR

23/11/2023 14:26:54	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 086)	4.921,00
23/11/2023 14:26:58	LANCE	AR LIMP LTDA (PARTICIPANTE 094)	9.800,01
23/11/2023 14:27:04	LANCE	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 129)	4.920,00
23/11/2023 14:27:10	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 086)	4.905,00
23/11/2023 14:27:19	LANCE	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 129)	4.904,00
23/11/2023 14:27:33	MENSAGEM	RGA SISTEMAS ELÉTRICOS, AUTOMAÇÃO E AR CONDICIONADO	
Sr. Pregoeiro boa tarde tudo certo. Na plataforma está informando que a margem de lances é de R\$ 5,00. Porém o licitante 41 está colocando margem de R\$ 0,01 para cobrir os lances.			
23/11/2023 14:27:40	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 086)	4.725,00
23/11/2023 14:27:51	LANCE	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 129)	4.724,00
23/11/2023 14:28:08	LANCE	RGA SISTEMAS ELÉTRICOS, AUTOMAÇÃO E AR CONDICIONADO LTDA	9.089,87
23/11/2023 14:28:16	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 086)	4.720,00
23/11/2023 14:28:35	LANCE	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 129)	4.719,00
23/11/2023 14:28:37	LANCE	MEGA LICITAÇOES LTDA (PARTICIPANTE 041)	9.089,86
23/11/2023 14:28:51	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 086)	4.700,00
23/11/2023 14:29:30	LANCE	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 129)	4.698,99
23/11/2023 14:29:36	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 086)	4.615,00
23/11/2023 14:29:42	LANCE	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 129)	4.614,50
23/11/2023 14:30:08	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 086)	4.600,00
23/11/2023 14:30:18	LANCE	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 129)	4.599,98
23/11/2023 14:31:13	LANCE	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 129)	4.590,00
23/11/2023 14:33:13	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
23/11/2023 14:33:14	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CATIANO AZEREDO OTT			
23/11/2023 14:33:14	HABILITAÇÃO		
23/11/2023 14:52:42	MENSAGEM	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 129)	
Sr. Pregoeiro pedimos a desclassificação para o item, pois entramos com o modelo de polegadas inferior ao exigido no edital. Peço desculpa pelos transtornos.			
23/11/2023 14:56:00	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Esta desclassifica a empresa CATIANO AZEREDO OTT por apresentar o item nº 01 fora das especificações do edital.			
23/11/2023 14:56:24	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Passaremos a análise dos documentos de habilitação da segunda colocada.			
23/11/2023 14:57:32	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
CATIANO AZEREDO OTT desclassificado. Motivo: A proposta apresentada não atende ao descritivos do Edital.			
23/11/2023 14:57:32	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI			
23/11/2023 15:16:16	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
23/11/2023 15:46:17	EM ADJUDICAÇÃO		
23/11/2023 15:49:36	ADJUDICADO		

LOTE 2 - ADJUDICADO

Lote: 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MANDAGUAÇU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR**

Item: 2 Unidade: UNIDADES Marca: AVATRON Modelo: AVATRON
 Descrição: suporte de teto para TV de 85"; tipo Telescópico com inclinação 25°; Giro da TV 360° - peso suportado até 50kg ou mais; fabricado em aço carbono com pintura eletrostática a pó; cor preta; dimensões: distância do teto até o centro da TV, mínima de 68 cm e máxima de 92 cm; fixação: 4 pontos na TV e 3 pontos no teto; Padrões VESA: 100x100 até 600Hx400V; kit de parafusos; passagem interna de cabos; garantia mínima de 3 anos.
 Quantidade: 1 Valor Unit.: 750,00 Valor Total: 750,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS	041	00.241.716/0001-80	1.100,00	750,00		Sim
2 ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	026	49.059.156/0001-37	1.129,32	790,00	5,33	Sim
3 CATIANO AZEREDO OTT	010	42.554.366/0001-52	1.129,33	893,00	13,04	Sim
4 RGA SISTEMAS ELÉTRICOS,	057	21.724.639/0001-90	1.129,00	894,00	0,11	Sim
5 CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E	002	15.412.998/0001-09	985,00	985,00	10,18	Sim
6 GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO	111	32.519.346/0001-97	2.000,00	1.004,99	2,03	Sim
7 ANGELICA ROMANO DA SILVA	092	33.072.590/0001-17	1.129,33	1.008,00	0,30	Sim
8 AR LIMP LTDA	090	31.314.488/0001-55	1.129,33	1.040,00	3,17	Sim
9 EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	052	47.034.949/0001-76	1.129,00	1.129,00	8,56	Sim
10 MA BERTOLINI GONÇALVES - ME	136	05.156.182/0001-08	1.129,00	1.129,00	0,00	Sim
11 KW INFORMÁTICA LTDA	146	14.208.959/0001-21	1.129,33	1.129,33	0,03	Sim
12 VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	129	49.287.699/0001-01	1.129,33	1.129,33	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/11/2023 08:22:18	PUBLICADO					
09/11/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
23/11/2023 14:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
23/11/2023 14:15:02	DISPUTA					
23/11/2023 14:15:02	LANCE	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 026)			1.129,32	
23/11/2023 14:15:02	LANCE	RGA SISTEMAS ELÉTRICOS, AUTOMAÇÃO E AR CONDICIONADO LTDA			1.129,00	
23/11/2023 14:15:02	LANCE	COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA (PARTICIPANTE			1.100,00	
23/11/2023 14:15:02	LANCE	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 010)			1.129,33	
23/11/2023 14:15:02	LANCE	AR LIMP LTDA (PARTICIPANTE 090)			1.129,33	
23/11/2023 14:15:02	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 052)			1.129,00	
23/11/2023 14:15:02	LANCE	MA BERTOLINI GONÇALVES - ME (PARTICIPANTE 136)			1.129,00	
23/11/2023 14:15:02	LANCE	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO (PARTICIPANTE 092)			1.129,33	
23/11/2023 14:15:02	LANCE	VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA (PARTICIPANTE 129)			1.129,33	
23/11/2023 14:15:02	LANCE	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 146)			1.129,33	
23/11/2023 14:15:02	LANCE	CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA			985,00	
23/11/2023 14:15:02	LANCE	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 111)			2.000,00	
23/11/2023 14:15:56	LANCE	COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA (PARTICIPANTE			980,00	
23/11/2023 14:16:43	LANCE	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 026)			971,00	
23/11/2023 14:17:17	LANCE	COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA (PARTICIPANTE			950,00	
23/11/2023 14:17:41	LANCE	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 026)			940,00	

**MANDAGUAÇU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR**

23/11/2023 14:17:51	LANCE	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 010)	930,00
23/11/2023 14:18:27	LANCE	COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA (PARTICIPANTE	900,00
23/11/2023 14:18:49	LANCE	AR LIMP LTDA (PARTICIPANTE 090)	1.120,00
23/11/2023 14:19:00	LANCE	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 010)	899,00
23/11/2023 14:19:34	LANCE	COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA (PARTICIPANTE	890,00
23/11/2023 14:19:42	LANCE	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 026)	880,00
23/11/2023 14:19:48	LANCE	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO (PARTICIPANTE 092)	1.115,00
23/11/2023 14:20:24	LANCE	COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA (PARTICIPANTE	850,00
23/11/2023 14:20:45	LANCE	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 026)	840,00
23/11/2023 14:21:11	LANCE	COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA (PARTICIPANTE	830,00
23/11/2023 14:21:18	LANCE	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 026)	820,00
23/11/2023 14:21:37	LANCE	COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA (PARTICIPANTE	800,00
23/11/2023 14:21:45	LANCE	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 026)	790,00
23/11/2023 14:21:55	LANCE	COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA (PARTICIPANTE	750,00
23/11/2023 14:22:52	LANCE	AR LIMP LTDA (PARTICIPANTE 090)	1.090,55
23/11/2023 14:23:23	LANCE	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 111)	1.090,54
23/11/2023 14:23:23	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
23/11/2023 14:23:42	LANCE	RGA SISTEMAS ELÉTRICOS, AUTOMAÇÃO E AR CONDICIONADO LTDA	894,00
23/11/2023 14:24:27	LANCE	AR LIMP LTDA (PARTICIPANTE 090)	1.070,00
23/11/2023 14:24:45	LANCE	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 111)	1.069,99
23/11/2023 14:25:44	LANCE	AR LIMP LTDA (PARTICIPANTE 090)	1.040,00
23/11/2023 14:26:00	LANCE	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 111)	1.039,99
23/11/2023 14:26:17	LANCE	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO (PARTICIPANTE 092)	1.038,00
23/11/2023 14:26:34	LANCE	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 111)	1.034,99
23/11/2023 14:27:31	LANCE	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 010)	893,00
23/11/2023 14:27:45	LANCE	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO (PARTICIPANTE 092)	1.033,00
23/11/2023 14:28:02	LANCE	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 111)	1.029,99
23/11/2023 14:28:45	LANCE	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO (PARTICIPANTE 092)	1.028,00
23/11/2023 14:29:06	LANCE	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 111)	1.024,99
23/11/2023 14:29:28	LANCE	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO (PARTICIPANTE 092)	1.023,00
23/11/2023 14:29:30	LANCE	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 111)	1.019,99
23/11/2023 14:30:21	LANCE	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO (PARTICIPANTE 092)	1.018,00
23/11/2023 14:30:39	LANCE	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 111)	1.014,99
23/11/2023 14:31:08	LANCE	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO (PARTICIPANTE 092)	1.013,00
23/11/2023 14:31:27	LANCE	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 111)	1.009,99
23/11/2023 14:31:49	LANCE	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO (PARTICIPANTE 092)	1.008,00
23/11/2023 14:32:08	LANCE	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 111)	1.004,99
23/11/2023 14:34:08	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
23/11/2023 14:34:08	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA			
23/11/2023 14:34:08	HABILITAÇÃO		
23/11/2023 15:16:16	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
23/11/2023 15:46:17	EM ADJUDICAÇÃO		

MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR


23/11/2023 15:49:39 ADJUDICADO



PREGOEIRO: JOSÉ ADIRSON GIANOTTO NASCIMENTO



MEMBRO DE APOIO LUCINÉIA MARIA CALLEGARI MENEGAZZO



MEMBRO DE APOIO RUIDY SANDRA BERTALLIA DOS SANTOS

MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023


Processo Administrativo Nº 20/2023

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: JOSÉ ADIRSON GIANOTTO NASCIMENTO

Data de Publicação: 08/11/2023 08:22:18

				TOTAL DO PROCESSO:	7.600,00
COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA				00.241.716/0001-80	7.600,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 079	Lance: 6.850,00	Total: 6.850,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADES	Marca: SANSUNG	Modelo: UN85BU8000GXZD		
Descrição: Televisor tipo Smart TV; Tamanho da tela 85 POLEGADAS; Resolução mínima 4K; Tecnologia da tela UHD - Tipo da tela: LED; Voltagem: Bivolt; ENTRADAS: 3 HDMI 2 USB; Saída de áudio Digital Ótica; Tecnologias: múltiplos comando de voz, Bluetooth, Low Energy, SmartThings, Dolby Digital Plus; Wi-Fi integrado; Ethernet; Sistema Operacional Tizen; Cor: Preta; garantia 12 meses pelo fabricante; controle remoto; cabo de força; suporte para fixação; cabo HDMI; dimensões: Altura 1086,2mm; Largura 1900,9mm; Profundidade 26,9mm.					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 10.726,00	Valor Unit.: 6.850,00		Total Item: 6.850,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 041	Lance: 750,00	Total: 750,00	
Item: 2	Unidade: UNIDADES	Marca: AVATRON	Modelo: AVATRON		
Descrição: suporte de teto para TV de 85"; tipo Telescópico com inclinação 25°; Giro da TV 360° - peso suportado até 50kg ou mais; fabricado em aço carbono com pintura eletrostática a pó; cor preta; dimensões: distância do teto até o centro da TV, mínima de 68 cm e máxima de 92 cm; fixação: 4 pontos na TV e 3 pontos no teto; Padrões VESA: 100x100 até 600Hx400V; kit de parafusos; passagem interna de cabos; garantia mínima de 3 anos.					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 1.129,33	Valor Unit.: 750,00		Total Item: 750,00	



 PREGOEIRO: JOSÉ ADIRSON GIANOTTO NASCIMENTO



 MEMBRO DE APOIO LUCINEIA MARIA CALLEGARI MENEGAZZO



 MEMBRO DE APOIO RUIDY SANDRA BERTALLIA DOS SANTOS

MANDAGUAÇU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

Processo Administrativo Nº 20/2023

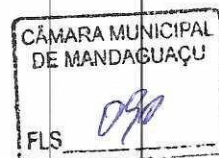
Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: JOSÉ ADIRSON GIANOTTO NASCIMENTO

Data de Publicação: 08/11/2023 08:22:18

MOVIMENTOS DO PROCESSO

14/11/2023 14:51:51	CADASTRO DE PROPOSTA	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI
14/11/2023 15:24:51	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI
22/11/2023 13:44:17	CADASTRO DE PROPOSTA	CATIANO AZEREDO OTT
22/11/2023 14:05:11	CADASTRO DE PROPOSTA	COMERCIO NOVO RUMO LTDA
22/11/2023 14:05:21	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CATIANO AZEREDO OTT
22/11/2023 14:33:45	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	COMERCIO NOVO RUMO LTDA
22/11/2023 14:39:09	CADASTRO DE PROPOSTA	COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA
22/11/2023 16:56:52	CADASTRO DE PROPOSTA	AR LIMP LTDA
22/11/2023 17:01:52	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AR LIMP LTDA
22/11/2023 17:23:16	CADASTRO DE PROPOSTA	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA
22/11/2023 17:35:01	CADASTRO DE PROPOSTA	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA
22/11/2023 17:50:20	CADASTRO DE PROPOSTA	MA BERTOLINI GONÇALVES - ME
22/11/2023 19:27:23	CADASTRO DE PROPOSTA	MEGA LICITAÇÕES LTDA
22/11/2023 19:39:10	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MEGA LICITAÇÕES LTDA
22/11/2023 22:13:26	CADASTRO DE PROPOSTA	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO
22/11/2023 22:19:45	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO
22/11/2023 22:34:36	CADASTRO DE PROPOSTA	VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA
22/11/2023 22:48:44	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA
22/11/2023 23:50:53	CADASTRO DE PROPOSTA	KW INFORMÁTICA LTDA
22/11/2023 23:51:42	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	KW INFORMÁTICA LTDA
22/11/2023 23:55:49	CADASTRO DE PROPOSTA	37.661.583 LANA RIBEIRO DA SILVA
23/11/2023 07:39:56	CADASTRO DE PROPOSTA	CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
23/11/2023 07:41:18	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
23/11/2023 09:55:50	CADASTRO DE PROPOSTA	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA
23/11/2023 11:36:51	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA
23/11/2023 11:36:51	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	37.661.583 LANA RIBEIRO DA SILVA
23/11/2023 11:41:21	CADASTRO DE PROPOSTA	RGA SISTEMAS ELÉTRICOS, AUTOMAÇÃO E AR CONDICIONADO LTDA
23/11/2023 12:03:50	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RGA SISTEMAS ELÉTRICOS, AUTOMAÇÃO E AR CONDICIONADO LTDA
23/11/2023 13:28:09	CADASTRO DE PROPOSTA	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI
23/11/2023 13:35:04	CADASTRO DE PROPOSTA	ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939
23/11/2023 13:46:28	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939
23/11/2023 14:00:01	MENSAGEM	PREGOEIRO
Boa tarde senhores Licitantes, agradecemos a presença de todos, está aberta a sessão do Pregão 003/2023, às 14:15 horas iniciaremos a fase de lances.		
Aviso importante: na descrição do 1º item no sistema consta dimensões: Altura 1086,2mm; Largura 1900,9mm; Profundidade 26,9mm, mas deverá ser observado o descritivo do Termo de Referência (Anexo I do Edital) onde consta: dimensões aproximadas: Altura 1086,2mm; Largura 1900,9mm; Profundidade 26,9mm.		
23/11/2023 14:29:43	MENSAGEM	PREGOEIRO
Senhor licitante 41 favor enviar os lances com a margem de 5,00.		
23/11/2023 14:42:26	MENSAGEM	PREGOEIRO
Está aberto o prazo para manifestação/intenção de recursos, retornaremos às 15:13 horas.		



MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR

23/11/2023 15:15:57 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa tarde senhores Licitantes não havendo manifestação/intenção de recursos declaramos vencedoras do certame as empresas Plena Médica Hospitalar Ltda e a empresa Compasso Comércio de Papeis Aquaroni Ltda, solicitamos que ambas as empresas vencedoras enviem as propostas ajustadas para o e-mail licitacao@mandaguacu.pr.leg.br no prazo de 2(duas) horas. Agradecemos mais uma vez a presença de todos e até a próxima oportunidade.

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADES	Marca: SANSUNG	Modelo: UN85BU8000GXZD
Descrição: Televisor tipo Smart TV; Tamanho da tela 85 POLEGADAS; Resolução mínima 4K; Tecnologia da tela UHD - Tipo da tela: LED; Voltagem: Bivolt; ENTRADAS: 3 HDMI 2 USB; Saída de áudio Digital Ótica; Tecnologias: múltiplos comando de voz, Bluetooth, Low Energy, SmartThings, Dolby Digital Plus; Wi-Fi integrado; Ethernet; Sistema Operacional Tizen; Cor: Preta; garantia 12 meses pelo fabricante; controle remoto; cabo de força; suporte para fixação; cabo HDMI; dimensões: Altura 1086,2mm; Largura 1900,9mm; Profundidade 26,9mm.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 6.850,00	Valor Total: 6.850,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS	079	00.241.716/0001-80	10.700,00	6.850,00		Sim
2 COMERCIO NOVO RUMO LTDA	072	23.964.820/0001-07	10.726,00	7.685,00	12,19	Sim
3 ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE	016	32.816.440/0001-08	10.500,00	8.750,00	13,86	Sim
4 INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	048	07.055.987/0001-90	10.720,00	8.820,00	0,80	Sim
5 MEGA LICITAÇÕES LTDA	041	45.650.883/0001-13	11.000,00	9.089,86	3,06	Sim
6 RGA SISTEMAS ELÉTRICOS,	124	21.724.639/0001-90	10.720,00	9.089,87	0,00	Sim
7 ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	088	49.059.156/0001-37	10.725,99	9.100,00	0,11	Sim
8 AR LIMP LTDA	094	31.314.488/0001-55	10.726,00	9.800,01	7,69	Sim
9 ANGELICA ROMANO DA SILVA	105	33.072.590/0001-17	10.726,00	10.398,00	6,10	Sim
10 VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	002	49.287.699/0001-01	10.726,00	10.726,00	3,15	Sim
11 37.661.583 LANA RIBEIRO DA SILVA	028	37.661.583/0001-01	10.726,00	10.726,00	0,00	Sim
12 EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	060	47.034.949/0001-76	10.726,00	10.726,00	0,00	Sim
13 MA BERTOLINI GONÇALVES - ME	135	05.156.182/0001-08	11.000,00	11.000,00	2,55	Sim
14 GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO	148	32.519.346/0001-97	15.000,00	15.000,00	36,36	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CATIANO AZEREDO OTT	129	42.554.366/0001-52	10.726,00	4.590,00		Sim
PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	086	29.032.903/0001-36	10.726,00	4.600,00	0,2179	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/11/2023 08:22:18	PUBLICADO					
09/11/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
23/11/2023 14:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
23/11/2023 14:15:01	DISPUTA					
23/11/2023 14:15:01	LANCE	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 048)				10.720,00
23/11/2023 14:15:01	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 060)				10.726,00
23/11/2023 14:15:01	LANCE	MA BERTOLINI GONÇALVES - ME (PARTICIPANTE 135)				11.000,00

**MANDAGUAÇU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR**

23/11/2023 14:15:01	LANCE	MEGA LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 041)	11.000,00
23/11/2023 14:15:01	LANCE	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO (PARTICIPANTE 105)	10.726,00
23/11/2023 14:15:01	LANCE	RGA SISTEMAS ELÉTRICOS, AUTOMAÇÃO E AR CONDICIONADO LTDA	10.720,00
23/11/2023 14:15:01	LANCE	ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939 (PARTICIPANTE 016)	10.500,00
23/11/2023 14:15:01	LANCE	37.661.583 LANA RIBEIRO DA SILVA (PARTICIPANTE 028)	10.726,00
23/11/2023 14:15:01	LANCE	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 148)	15.000,00
23/11/2023 14:15:01	LANCE	VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA (PARTICIPANTE 002)	10.726,00
23/11/2023 14:15:01	LANCE	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 129)	10.726,00
23/11/2023 14:15:01	LANCE	COMERCIO NOVO RUMO LTDA (PARTICIPANTE 072)	10.726,00
23/11/2023 14:15:01	LANCE	COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA (PARTICIPANTE	10.700,00
23/11/2023 14:15:01	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 086)	10.726,00
23/11/2023 14:15:01	LANCE	AR LIMP LTDA (PARTICIPANTE 094)	10.726,00
23/11/2023 14:15:01	LANCE	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 088)	10.725,99
23/11/2023 14:15:28	LANCE	COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA (PARTICIPANTE	10.400,00
23/11/2023 14:16:06	LANCE	COMERCIO NOVO RUMO LTDA (PARTICIPANTE 072)	10.395,00
23/11/2023 14:16:26	LANCE	COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA (PARTICIPANTE	10.350,00
23/11/2023 14:16:37	LANCE	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 088)	10.300,00
23/11/2023 14:17:07	LANCE	COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA (PARTICIPANTE	10.200,00
23/11/2023 14:17:23	LANCE	COMERCIO NOVO RUMO LTDA (PARTICIPANTE 072)	10.190,00
23/11/2023 14:17:37	LANCE	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 088)	10.100,00
23/11/2023 14:17:46	LANCE	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 129)	1.000,00
23/11/2023 14:17:55	LANCE	ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939 (PARTICIPANTE 016)	10.000,00
23/11/2023 14:18:03	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 129 no valor de 1.000,00 foi cancelado.			
23/11/2023 14:18:14	LANCE	COMERCIO NOVO RUMO LTDA (PARTICIPANTE 072)	9.990,00
23/11/2023 14:18:17	LANCE	COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA (PARTICIPANTE	9.950,00
23/11/2023 14:18:22	LANCE	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 129)	9.900,00
23/11/2023 14:18:39	LANCE	COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA (PARTICIPANTE	9.800,00
23/11/2023 14:18:55	LANCE	COMERCIO NOVO RUMO LTDA (PARTICIPANTE 072)	9.790,00
23/11/2023 14:18:55	LANCE	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 129)	9.700,00
23/11/2023 14:19:13	LANCE	COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA (PARTICIPANTE	9.600,00
23/11/2023 14:19:19	LANCE	COMERCIO NOVO RUMO LTDA (PARTICIPANTE 072)	9.690,00
23/11/2023 14:19:26	LANCE	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 129)	9.500,00
23/11/2023 14:19:37	LANCE	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 088)	9.450,00
23/11/2023 14:19:42	LANCE	ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939 (PARTICIPANTE 016)	9.200,00
23/11/2023 14:19:48	LANCE	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 088)	9.100,00
23/11/2023 14:20:13	LANCE	COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA (PARTICIPANTE	9.000,00
23/11/2023 14:20:28	LANCE	ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939 (PARTICIPANTE 016)	8.750,00
23/11/2023 14:20:40	LANCE	COMERCIO NOVO RUMO LTDA (PARTICIPANTE 072)	8.700,00
23/11/2023 14:21:02	LANCE	COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA (PARTICIPANTE	8.600,00
23/11/2023 14:21:14	LANCE	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 129)	8.500,00
23/11/2023 14:21:28	LANCE	COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA (PARTICIPANTE	8.400,00
23/11/2023 14:21:34	LANCE	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 129)	8.300,00
23/11/2023 14:21:46	LANCE	COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA (PARTICIPANTE	8.200,00

MANDAGUAÇU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR

23/11/2023 14:21:50	LANCE	COMERCIO NOVO RUMO LTDA (PARTICIPANTE 072)	8.250,00
23/11/2023 14:21:59	LANCE	COMERCIO NOVO RUMO LTDA (PARTICIPANTE 072)	8.150,00
23/11/2023 14:22:09	LANCE	COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA (PARTICIPANTE	8.100,00
23/11/2023 14:22:17	LANCE	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 129)	8.000,00
23/11/2023 14:22:19	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 086)	8.057,63
23/11/2023 14:22:20	LANCE	COMERCIO NOVO RUMO LTDA (PARTICIPANTE 072)	8.090,00
23/11/2023 14:22:32	LANCE	COMERCIO NOVO RUMO LTDA (PARTICIPANTE 072)	7.990,00
23/11/2023 14:22:38	LANCE	AR LIMP LTDA (PARTICIPANTE 094)	10.399,98
23/11/2023 14:22:48	LANCE	COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA (PARTICIPANTE	7.950,00
23/11/2023 14:22:52	LANCE	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 048)	8.820,00
23/11/2023 14:22:58	LANCE	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 129)	7.900,00
23/11/2023 14:23:11	LANCE	COMERCIO NOVO RUMO LTDA (PARTICIPANTE 072)	7.890,00
23/11/2023 14:23:12	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
23/11/2023 14:23:12	LANCE	COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA (PARTICIPANTE	7.850,00
23/11/2023 14:23:13	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 086)	7.891,30
23/11/2023 14:23:25	LANCE	COMERCIO NOVO RUMO LTDA (PARTICIPANTE 072)	7.845,00
23/11/2023 14:23:35	LANCE	COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA (PARTICIPANTE	7.840,00
23/11/2023 14:23:38	LANCE	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 129)	7.800,00
23/11/2023 14:23:48	LANCE	COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA (PARTICIPANTE	7.790,00
23/11/2023 14:24:05	LANCE	COMERCIO NOVO RUMO LTDA (PARTICIPANTE 072)	7.750,00
23/11/2023 14:24:06	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 086)	4.775,00
23/11/2023 14:24:11	MENSAGEM	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 086)	
Solicitado o cancelamento de meu lance no valor de 4.775,00.			
23/11/2023 14:24:22	LANCE	MEGA LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 041)	9.099,99
23/11/2023 14:24:23	LANCE	RG SISTEMAS ELÉTRICOS, AUTOMAÇÃO E AR CONDICIONADO LTDA	9.095,00
23/11/2023 14:24:38	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O lance do PARTICIPANTE 086 no valor de 4.775,00 foi cancelado.			
23/11/2023 14:24:40	LANCE	MEGA LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 041)	9.094,99
23/11/2023 14:24:50	LANCE	COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA (PARTICIPANTE	7.740,00
23/11/2023 14:25:07	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 086)	7.725,00
23/11/2023 14:25:12	LANCE	COMERCIO NOVO RUMO LTDA (PARTICIPANTE 072)	7.730,00
23/11/2023 14:25:15	LANCE	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 129)	7.700,00
23/11/2023 14:25:22	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 086)	7.250,00
23/11/2023 14:25:29	LANCE	COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA (PARTICIPANTE	7.690,00
23/11/2023 14:25:42	LANCE	COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA (PARTICIPANTE	7.200,00
23/11/2023 14:25:51	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 086)	7.117,00
23/11/2023 14:25:54	LANCE	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO (PARTICIPANTE 105)	10.398,00
23/11/2023 14:26:04	LANCE	COMERCIO NOVO RUMO LTDA (PARTICIPANTE 072)	7.685,00
23/11/2023 14:26:05	LANCE	COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA (PARTICIPANTE	7.100,00
23/11/2023 14:26:10	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 086)	6.866,00
23/11/2023 14:26:24	LANCE	COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA (PARTICIPANTE	6.850,00
23/11/2023 14:26:31	LANCE	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 129)	6.800,00
23/11/2023 14:26:38	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 086)	5.471,23
23/11/2023 14:26:47	LANCE	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 129)	5.470,00

**MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR**

23/11/2023 14:26:54	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 086)	4.921,00
23/11/2023 14:26:58	LANCE	AR LIMP LTDA (PARTICIPANTE 094)	9.800,01
23/11/2023 14:27:04	LANCE	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 129)	4.920,00
23/11/2023 14:27:10	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 086)	4.905,00
23/11/2023 14:27:19	LANCE	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 129)	4.904,00
23/11/2023 14:27:33	MENSAGEM	RGA SISTEMAS ELÉTRICOS, AUTOMAÇÃO E AR CONDICIONADO	
Sr. Pregoeiro boa tarde tudo certo. Na plataforma está informando que a margem de lances é de R\$ 5,00. Porém o licitante 41 está colocando margem de R\$ 0,01 para cobrir os lances.			
23/11/2023 14:27:40	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 086)	4.725,00
23/11/2023 14:27:51	LANCE	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 129)	4.724,00
23/11/2023 14:28:08	LANCE	RGA SISTEMAS ELÉTRICOS, AUTOMAÇÃO E AR CONDICIONADO LTDA	9.089,87
23/11/2023 14:28:16	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 086)	4.720,00
23/11/2023 14:28:35	LANCE	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 129)	4.719,00
23/11/2023 14:28:37	LANCE	MEGA LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 041)	9.089,86
23/11/2023 14:28:51	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 086)	4.700,00
23/11/2023 14:29:30	LANCE	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 129)	4.698,99
23/11/2023 14:29:36	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 086)	4.615,00
23/11/2023 14:29:42	LANCE	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 129)	4.614,50
23/11/2023 14:30:08	LANCE	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 086)	4.600,00
23/11/2023 14:30:18	LANCE	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 129)	4.599,98
23/11/2023 14:31:13	LANCE	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 129)	4.590,00
23/11/2023 14:33:13	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
23/11/2023 14:33:14	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CATIANO AZEREDO OTT			
23/11/2023 14:33:14	HABILITAÇÃO		
23/11/2023 14:52:42	MENSAGEM	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 129)	
Sr. Pregoeiro pedimos a desclassificação para o item, pois entramos com o modelo de polegadas inferior ao exigido no edital. Peço desculpa pelos transtornos.			
23/11/2023 14:56:00	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Esta desclassifica a empresa CATIANO AZEREDO OTT por apresentar o item nº 01 fora das especificações do edital.			
23/11/2023 14:56:24	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Passaremos a análise dos documentos de habilitação da segunda colocada.			
23/11/2023 14:57:32	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
CATIANO AZEREDO OTT desclassificado. Motivo: A proposta apresentada não atende ao descritivos do Edital.			
23/11/2023 14:57:32	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI			
23/11/2023 15:16:16	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
23/11/2023 15:46:17	EM ADJUDICAÇÃO		
23/11/2023 15:49:36	ADJUDICADO		
23/11/2023 15:50:39	EM ADJUDICAÇÃO		
23/11/2023 16:00:43	MENSAGEM	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 086)	
Boa tarde sr pregoeiro, valor do lance foi dado erroneamente. Valor esta inexequível, solicitamos desclassificação			
23/11/2023 16:00:53	MENSAGEM	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 086)	
Boa tarde sr pregoeiro, valor do lance foi dado erroneamente. Valor esta inexequível, solicitamos desclassificação (Plena)			
23/11/2023 16:24:26	HABILITAÇÃO		

MANDAGUAÇU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR

23/11/2023 16:26:07 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA

23/11/2023 16:26:08 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI desclassificado. Motivo: A empresa justificou a apresentação de lance errado e que não terá condições de fornecer o item, por ser um valor inexequível.

23/11/2023 16:26:27 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

23/11/2023 16:56:27 EM ADJUDICAÇÃO

24/11/2023 08:04:44 ADJUDICADO

LOTE 2 - ADJUDICADO
Lote: 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: UNIDADES	Marca: AVATRON	Modelo: AVATRON
Descrição: suporte de teto para TV de 85"; tipo Telescópico com inclinação 25°; Giro da TV 360° - peso suportado até 50kg ou mais fabricado em aço carbono com pintura eletrostática a pó; cor preta; dimensões: distância do teto até o centro da TV, mínima de 68 cm e máxima de 92 cm; fixação: 4 pontos na TV e 3 pontos no teto; Padrões VESA: 100x100 até 600Hx400V; kit de parafusos; passagem interna de cabos; garantia mínima de 3 anos.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 750,00	Valor Total: 750,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS	041	00.241.716/0001-80	1.100,00	750,00		Sim
2 ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	026	49.059.156/0001-37	1.129,32	790,00	5,33	Sim
3 CATIANO AZEREDO OTT	010	42.554.366/0001-52	1.129,33	893,00	13,04	Sim
4 RGA SISTEMAS ELÉTRICOS,	057	21.724.639/0001-90	1.129,00	894,00	0,11	Sim
5 CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E	002	15.412.998/0001-09	985,00	985,00	10,18	Sim
6 GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO	111	32.519.346/0001-97	2.000,00	1.004,99	2,03	Sim
7 ANGELICA ROMANO DA SILVA	092	33.072.590/0001-17	1.129,33	1.008,00	0,30	Sim
8 AR LIMP LTDA	090	31.314.488/0001-55	1.129,33	1.040,00	3,17	Sim
9 EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	052	47.034.949/0001-76	1.129,00	1.129,00	8,56	Sim
10 MA BERTOLINI GONÇALVES - ME	136	05.156.182/0001-08	1.129,00	1.129,00	0,00	Sim
11 KW INFORMÁTICA LTDA	146	14.208.959/0001-21	1.129,33	1.129,33	0,03	Sim
12 VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	129	49.287.699/0001-01	1.129,33	1.129,33	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE


08/11/2023 08:22:18	PUBLICADO					
09/11/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
23/11/2023 14:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
23/11/2023 14:15:02	DISPUTA					
23/11/2023 14:15:02	LANCE	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 026)				1.129,32
23/11/2023 14:15:02	LANCE	RGA SISTEMAS ELÉTRICOS, AUTOMAÇÃO E AR CONDICIONADO LTDA				1.129,00
23/11/2023 14:15:02	LANCE	COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA (PARTICIPANTE				1.100,00
23/11/2023 14:15:02	LANCE	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 010)				1.129,33

MANDAGUAÇU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR

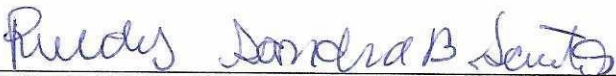
23/11/2023 14:15:02	LANCE	AR LIMP LTDA (PARTICIPANTE 090)	1.129,33
23/11/2023 14:15:02	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 052)	1.129,00
23/11/2023 14:15:02	LANCE	MA BERTOLINI GONÇALVES - ME (PARTICIPANTE 136)	1.129,00
23/11/2023 14:15:02	LANCE	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO (PARTICIPANTE 092)	1.129,33
23/11/2023 14:15:02	LANCE	VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA (PARTICIPANTE 129)	1.129,33
23/11/2023 14:15:02	LANCE	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 146)	1.129,33
23/11/2023 14:15:02	LANCE	CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	985,00
23/11/2023 14:15:02	LANCE	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 111)	2.000,00
23/11/2023 14:15:56	LANCE	COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA (PARTICIPANTE	980,00
23/11/2023 14:16:43	LANCE	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 026)	971,00
23/11/2023 14:17:17	LANCE	COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA (PARTICIPANTE	950,00
23/11/2023 14:17:41	LANCE	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 026)	940,00
23/11/2023 14:17:51	LANCE	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 010)	930,00
23/11/2023 14:18:27	LANCE	COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA (PARTICIPANTE	900,00
23/11/2023 14:18:49	LANCE	AR LIMP LTDA (PARTICIPANTE 090)	1.120,00
23/11/2023 14:19:00	LANCE	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 010)	899,00
23/11/2023 14:19:34	LANCE	COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA (PARTICIPANTE	890,00
23/11/2023 14:19:42	LANCE	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 026)	880,00
23/11/2023 14:19:48	LANCE	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO (PARTICIPANTE 092)	1.115,00
23/11/2023 14:20:24	LANCE	COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA (PARTICIPANTE	850,00
23/11/2023 14:20:45	LANCE	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 026)	840,00
23/11/2023 14:21:11	LANCE	COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA (PARTICIPANTE	830,00
23/11/2023 14:21:18	LANCE	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 026)	820,00
23/11/2023 14:21:37	LANCE	COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA (PARTICIPANTE	800,00
23/11/2023 14:21:45	LANCE	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 026)	790,00
23/11/2023 14:21:55	LANCE	COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA (PARTICIPANTE	750,00
23/11/2023 14:22:52	LANCE	AR LIMP LTDA (PARTICIPANTE 090)	1.090,55
23/11/2023 14:23:23	LANCE	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 111)	1.090,54
23/11/2023 14:23:23	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
23/11/2023 14:23:42	LANCE	RGA SISTEMAS ELÉTRICOS, AUTOMAÇÃO E AR CONDICIONADO LTDA	894,00
23/11/2023 14:24:27	LANCE	AR LIMP LTDA (PARTICIPANTE 090)	1.070,00
23/11/2023 14:24:45	LANCE	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 111)	1.069,99
23/11/2023 14:25:44	LANCE	AR LIMP LTDA (PARTICIPANTE 090)	1.040,00
23/11/2023 14:26:00	LANCE	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 111)	1.039,99
23/11/2023 14:26:17	LANCE	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO (PARTICIPANTE 092)	1.038,00
23/11/2023 14:26:34	LANCE	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 111)	1.034,99
23/11/2023 14:27:31	LANCE	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 010)	893,00
23/11/2023 14:27:45	LANCE	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO (PARTICIPANTE 092)	1.033,00
23/11/2023 14:28:02	LANCE	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 111)	1.029,99
23/11/2023 14:28:45	LANCE	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO (PARTICIPANTE 092)	1.028,00
23/11/2023 14:29:06	LANCE	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 111)	1.024,99
23/11/2023 14:29:28	LANCE	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO (PARTICIPANTE 092)	1.023,00
23/11/2023 14:29:30	LANCE	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 111)	1.019,99
23/11/2023 14:30:21	LANCE	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO (PARTICIPANTE 092)	1.018,00

MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR

23/11/2023 14:30:39	LANCE	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 111)	1.014,99
23/11/2023 14:31:08	LANCE	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO (PARTICIPANTE 092)	1.013,00
23/11/2023 14:31:27	LANCE	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 111)	1.009,99
23/11/2023 14:31:49	LANCE	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO (PARTICIPANTE 092)	1.008,00
23/11/2023 14:32:08	LANCE	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 111)	1.004,99
23/11/2023 14:34:08	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
23/11/2023 14:34:08	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA			
23/11/2023 14:34:08	HABILITAÇÃO		
23/11/2023 15:16:16	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
23/11/2023 15:46:17	EM ADJUDICAÇÃO		
23/11/2023 15:49:39	ADJUDICADO		
23/11/2023 15:50:55	EM ADJUDICAÇÃO		
24/11/2023 08:04:45	ADJUDICADO		


PREGOEIRO: JOSÉ ADIRSON GIANOTTO NASCIMENTO


MEMBRO DE APOIO LUCINEIA MARIA CALLEGARI MENEZAZZO


MEMBRO DE APOIO RUIDY SANDRA BERTALLIA DOS SANTOS



MANDAGUAÇU CAMARA MUNICIPAL

MANDAGUAÇU-PR

PROPOSTA AJUSTADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

Processo Administrativo Nº 20/2023

Tipo: AQUISIÇÃO PREGOEIRO: JOSÉ ADIRSON GIANOTTO NASCIMENTO

Data de Publicação: 08/11/2023 08:22:18

ITEM: 1 Descrição: Televisor tipo Smart TV; Tamanho da tela 85 POLEGADAS; Resolução mínima 4K; Tecnologia da tela UHD - Tipo da tela: LED; Voltagem: Bivolt; ENTRADAS: 3 HDMI 2 USB; Saída de áudio Digital Ótica; Tecnologias: múltiplos comando de voz, Bluetooth, Low Energy, SmartThings, Dolby Digital Plus; Wi-Fi integrado; Ethernet; Sistema Operacional Tizen; Cor: Preta; garantia 12 meses pelo fabricante; controle remoto; cabo de força; suporte para fixação; cabo HDMI; dimensões: Altura 1086,2mm; Largura 1900,9mm; Profundidade 26,9mm. Marca: TCL Modelo: TCL85P745 Quantidade: 1 Val. Ref.: 10.726,00 Unidade: UNIDADES Total Item: **R\$6.850,00**

ITEM: 2 Descrição: suporte de teto para TV de 85"-tipo Telescópico com inclinação 25°; Giro da TV 360° - peso suportado até 50kg ou mais; fabricado em aço carbono com pintura eletrostática a pó; cor preta; dimensões: distância do teto até o centro da TV, mínima de 68 cm e máxima de 92 cm; fixação: 4 pontos na TV e 3 pontos no teto; Padrões VESA: 100x100 até 600Hx400V; kit de parafusos; passagem interna de cabos; garantia mínima de 3 anos. Marca: AVATRON Modelo: AVATRON Quantidade: 1 Val. Ref.: 1.129,33 Unidade Total Item: **R\$750,00**

Valor Total **R\$7.600,00**

Mandaguçu 23 de Novembro de 2023

<p>00.241.716/0001-80</p> <p>COMPASSO - COMÉRCIO DE PAPÉIS AQUARONI LTDA. - ME</p> <p>AV. MUNHOZ DA ROCHA, 882 - CENTRO CEP: 87.160-000 - MANDAGUAÇU - PR</p>	<p></p> <p>COMPASSO-COMÉRCIO DE PAPÉIS AQUARONI LTDA - ME CNPJ 00.241.716/0001-80 I.E. 71000740-30 RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: MARCIO AQUARONI NAVACHI RG: 4.219.153-1</p>
---	---



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS

098

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.241.716/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/10/1994
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMPASSO	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV MUNHOZ DA ROCHA	NÚMERO 882	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 87.160-000	BAIRRO/DISTRITO VILA CARRARO	MUNICÍPIO MANDAGUACU	UF PR
-------------------	---------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALVORADA@ALVORADAESCRITORIO.COM.BR	TELEFONE (44) 3245-2287
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/04/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/11/2023 às 09:22:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA
CNPJ: 00.241.716/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:16:14 do dia 22/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/05/2024.

Código de controle da certidão: **226F.A60E.931A.1A85**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.241.716/0001-80
Certidão n°: 66200215/2023
Expedição: 22/11/2023, às 09:19:54
Validade: 20/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.241.716/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.241.716/0001-80
Razão Social: COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA - ME
Endereço: AV MUNHOZ DA ROCHA 882 / CENTRO / MANDAGUAÇU / PR / 87160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/11/2023 a 14/12/2023

Certificação Número: 2023111500245437110700

Informação obtida em 24/11/2023 08:59:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

COMPASSO - COMÉRCIO DE PAPÉIS AQUARONI LTDA ME CNPJ: 00241716000180

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.(impostos,taxas,contribuição de melhoria e divida ativa dos cadastros mobiliário e imobiliário)

Código de Controle

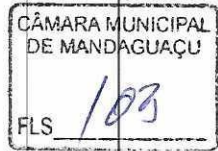
CWIXHEZUJU77QOZ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Mandaguáçu (PR), 22 de Novembro de 2023



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032274358-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.241.716/0001-80**
Nome: **COMPASSO-COM DE PAPEIS AQUARONI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/03/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

104

ROMAN & MARIN LTDA
CONTRATO SOCIAL

MARCIA REGINA MARIN CABRAL, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliado na cidade de Mandaguacu, Paraná, w Rua Alcides Periotto, N.70, Portadora Cédula de Identidade Civil RG N.4.038.935.0-SSP-PR, CPF/MF-632.504.629-34; ROSANGELA MARIA ROMAN CABRAL, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliado na cidade de Mandaguacu, Paraná, w Rua projetada A, N 357-Conjunto Lagoa Dourada, portadora da cédula da Identidade civil RG 5.427.477-7-SSP-PR, CPF/MF-718.428.709-62, resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada régida pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME COMERCIAL: ROMAN & MARIN LTDA SEDE E FORD: RUA BERNARDINO BOGO, N 71 - MANDAGUAÇU-PARANÁ. PRAZO DE DURAÇÃO-Indeterminado. INICIO DAS ATIVIDADES: 01.10.94 ATIVIDADE ECONOMICA: Comercio de materiais de escritorio, livraria, papelaria, brinquedos e artigos para presente

CLÁUSULA SEGUNDA. CAPITAL SOCIAL: R\$-4.000,00 (Quatro mil reais), dividido em 4.000 (quatro Mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas: MARCIA REGINA MARIN CABRAL R\$-2.000,00 (Dois mil reais), e ROSANGELA MARIA ROMAN CABRAL, R\$-2.000,00 (Dois mil reais), integralizado em dinheiro neste ato. A responsabilidade dos socios e limitada a importância total do capital social

CLÁUSULA TERCEIRA: GERENTE: ROSANGELA MARIA ROMAN CABRAL-USO DA FIRMA Individualmente. PRO-LABORE: A sócia ROSANGELA MARIA ROMAN CABRAL OBRIGACOES: Proibidos aval, endosso, fiança e caução de favor CAUÇÃO GERÊNCIA: Dispensada

CLÁUSULA QUARTA: BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de dezembro. RESULTADOS: Atribuídos proporcionalmente aos socios com quotas integralizadas ou pagas em reservas na sociedade

CLAUSULA QUINTA: DESTIMPEDIMENTO: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA SEXTA: DELIBERAÇÕES: Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

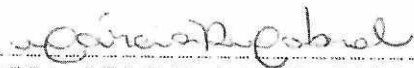
ROMAN & MARIN LTDA
CONTRATO SOCIAL

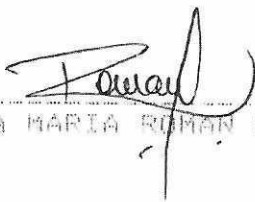
CLÁUSULA SETIMA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Por consentimento dos demais socios e decurso de prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação previa.


CLAUSULA OITAVA-Reqüeram o Registro Especial da Empresa como "MICROEMPRESA", nos termos da Lei Federal N 7.256 de 27.11.84 e Decreto Federal N. 93.194 de 19.11.87.


Lavrado em três vias de um so teor e forma.

Mandaguacu, 23 de Setembro de 1994


MARCIA REGINA MARIN CABRAL


ROSANGELA MARIA ROMAN CABRAL

TESTEMUNHA

ANÍSIO LUIZ DE
ARCHANJOJINO A.F. NETO


Marcos Antonio Rocco
CPF 021.23568.22 -PR.

Carta Geral do Paraná
Arquivado nº
4120319366-4
Por decisão singular em regime sumário
em 10 OUT 1994
Claudia C. Pontes-DR. 140.2054-7-PR.
P/ Secretário Geral

ROMAN & MARIN LTDA

CGC MF 00.241.716/0001-80

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

MARCIA REGINA MARIN CABRAL, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada nesta cidade de Mandaguaçu, Paraná, à Rua Alcides Perrioto, N. 70, C.I. Civil RG. 4.038.935.0, SSP-PR, CPF. 632504629-34 e ROSANGELA MARIA ROMAN CABRAL, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada nesta cidade de Mandaguaçu, Paraná, à Rua Projetada A, N. 357, Conjunto Lagoa Dourada, C.I. Civil RG. 5.427.477-7-SSP-PR, CPF. 718428709-63, sócias componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de ROMAN & MARIN LTDA., nesta cidade de Mandaguaçu, Paraná, à Rua Bernardino Bogo N. 71, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 4120319366-4, em 10.10.94, resolvem de comum acordo, modificar seu contrato social primitivo, de conformidade com as cláusulas seguintes:-

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia MARCIA REGINA MARIN CABRAL, que possui inteiramente integralizadas na sociedade 2.000 (dois mil) quotas, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) retira-se de mesma, cedendo e transferindo suas quotas, pelo valor nominal, ao senhor MARCIO AQUARONI NAVACHI, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Mandaguaçu-Pr, à R. Nicole Stefano, 351, portador da Cedula de Identidade Civil RG. 4.219.153-1, SSP-PR e do CPF/MF. N. 973355339-53, o qual ingressa pelo presente ato na sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia ROSANGELA MARIA ROMAN CABRAL, que possui inteiramente integralizadas na sociedade 2.000 (dois mil) quotas, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), retira-se da mesma, cedendo e transferindo suas quotas, pelo valor nominal, aos seguintes: a) para o senhor MARCIO AQUARONI NAVACHI, já qualificado neste instrumento, a quantia de 1.960 (mil, novecentos e sessenta) quotas, no valor de R\$ 1.960,00 (um mil, novecentos e sessenta reais.); b) para a senhora MA-

ROMAN & MARIN LTDA

CGC MF 00.241.716/0001-80

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL fls-02

RIA PAULA AQUARONI, brasileira, divorciada, de lar, residente e domiciliada nesta cidade de Mandaguáçu, Paraná, à R. Nicola Stefano, 351, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. 1.860.131-SSP-PR, CPF. 003602739-12, a quantia de 40 (quarenta) quotas, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), a qual ingresa pelo presente ato na sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: As sócias retirantes MARCIA REGINA MARIN CABRAL e ROSANGELA MARIA ROMAN CABRAL, dão aos sócios ingressantes MARCIO AQUARONI NAVACHI e MARIA PAULA AQUARONI, plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas óra efetuada, declarando estes conhecer a situação econômica-financeira da sociedade, ficando desta forma sub rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), dividido em 4.000 (quatro mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-R\$
1. MARCIO AQUARONI NAVACHI	3.960	3.960,00
2. MARIA PAULA AQUARONI	40	40,00
	4.000	4.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade será administrada por um sócio na qualidade de gerente, a quem compete, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor.

CLÁUSULA SEXTA: Fica investido na função de gerente da sociedade, dispensado de caução, o sócio MARCIO AQUARONI NAVACHI, sendo que somente o mesmo prestará serviços à firma.

CLÁUSULA SETIMA: Os sócios ingressantes declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA OITAVA: Por deliberação unânime dos sócios a sociedade passará a girar sob o nome comercial de COMPASSO- COMÉRCIO

ROMAN & MARIN LTDA

CGC MF UD.241.716/0001-80

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL **Fls-03**
DE PAPÉIS AQUARONI LTDA. , sem solução de continuidade, assu-
mindo a responsabilidade do ativo e passivo da sucedida.
CLÁUSULA NUNA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vi-
gentes que não colidirem com as disposições do presente ins-
trumento.

Lavrado em três vias de um só teor e forma.

Mandaguaçu, 12 de março de 1995

Marcia Regina Marin Cabral
MARCIA REGINA MARIN CABRAL

Rosângela Maria Roman Cabral
ROSANGELA MARIA ROMAN CABRAL

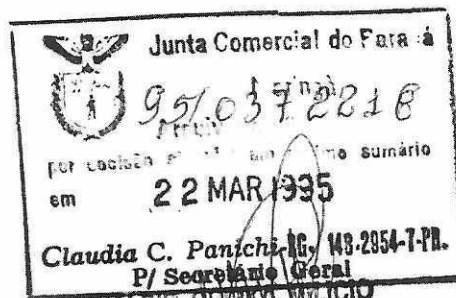
Marcio Aquaroni Navachi
MARCIO AQUARONI NAVACHI

Maria Paula Aquaroni
MARIA PAULA AQUARONI

TESTEMUNHAS:

Anísio Luiz Ró
Anísio Luiz Ró

Archanjuno A. Ferreira Neto
Archanjuno A. Ferreira Neto



COMPASSO-COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
MARINGÁ-PARANÁ

REF. : MUDANÇA DE ENDEREÇO

Através desta vimos a presença de V.Sa. comunicar a alteração de endereço para Rua Castro Alves, N.º 12, Sala 12.

Sendo o que nos cabia comunicar a V.Sa., subscrevemo-nos atenciosamente.

COMPASSO-Com.Papeis Aquaroni Ltda


PAPEIS AQUARONI NAVACHI

 Junta Comercial do Paraná
Maringá
Arquivado nº 96.003.726-8
por decisão singular em regime sumário
em 12 JAN 1996
Claudia C. Panichi - RG. 149.2854-7-PR.
P. Secretária Geral

COMPASSO - COMERCIO DE PAPÉIS AQUARONI LTDA.
CGCMF-00.241.716/0001-80
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

MÁRCIO AQUARONI NAVACHI, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado a Rua Nicola Stefano, N.351, nesta cidade de Mandaguaçu, Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG-4.219.153-1-SSP-PR e CPFMF-973.355.339/53 e **MARIA PAULA AQUARONI**, brasileira, divorciada, do comercio, residente e domiciliada a rua Nicola Stefano, N.351, nesta cidade de Mandaguaçu - Pr., portadora da Cédula de Identidade Civil RG-1.860.131-SSP-PR e CPFMF-003.602.739/12, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de "COMPASSO COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA.", nesta cidade de Mandaguaçu - Pr., a Rua Castro Alves, N. S/N, sala 12, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o N.412.0319366-4, em 10.10.94, e alterações arquivadas na mesma repartição, a saber:- Primeira alteração, sob o N. 9510372218, em 22/03/95, Segunda alteração, sob o N. 96003726-8, em 12.01.96, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato, modificar seu contrato primitivo de acordo com as clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA:- A sócia **MARIA PAULA AQUARONI**, que possui na sociedade 40 (quarenta) quotas de R\$-1,00 (um real), cada uma totalizando R\$-40,00 (Quarenta reais), inteiramente integralizadas, retira-se da mesma, cedendo e transferindo suas quotas, pelo valor nominal, a Senhora **RENATA AQUARONI NAVACHI ROSIN**, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada nesta cidade de Mandaguaçu, Pr., a Avenida Brasil S/N, portadora da Cédula de Identidade Civil RG-5.450.983-9-SSP-PR e CPFMF-930.454.179/49, que ingressa pelo presente ato na sociedade.

CLAUSULA SEGUNDA: A sócia retirante **MARIA PAULA AQUARONI**, dá a sócia ingressante **RENATA AQUARONI NAVACHI ROSIN**, plena geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuada, declarando este conhecer a situação economico - financeira da sociedade, ficando, desta forma, sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA:- Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R\$-4.000,00 (quatro mil reais), dividido em 4.000 (quatro mil) quotas de R\$-1,00 (um real), cada uma fica assim distribuído entre as partes;

sócios	quotas	capital - R\$-
1. MARCIO AQUARONI NAVACHI	3.960	3.960,00
2. RENATA AQUARONI NAVACHI ROSIN	40	40,00
total	4.000	4.000,00

COMPASSO - COMERCIO DE PAPÉIS AQUARONI LTDA.
CGCMF-00.241.716/0001-80
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA QUARTA:- A sociedade será administrada por um sócio gerente, a quem compete, privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor.

CLAUSULA QUINTA:- Fica investida na função de gerente da sociedade, dispensada de caução, o sócio MARCIO AQUARONI NAVACHI, sendo que so o mesmo prestara serviços à firma.

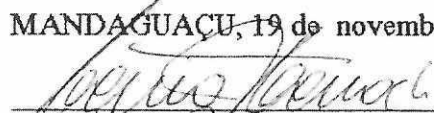
CLAUSULA SEXTA:- A sócia ingressante declara que não esta incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer atividade mercantil.

CLAUSULA OITAVA:- A sede da sociedade que funciona na rua Castro Alves, N. S/N, sala 12 na cidade de Mandaguaçu - Pr., fica transferida para Rua Castro Alves, N. 800 sala 12, Mandaguacu-Pr. .

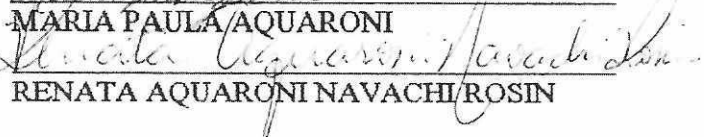
CLAUSULA NONA:- Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

LAVRADO EM TRÊS VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA

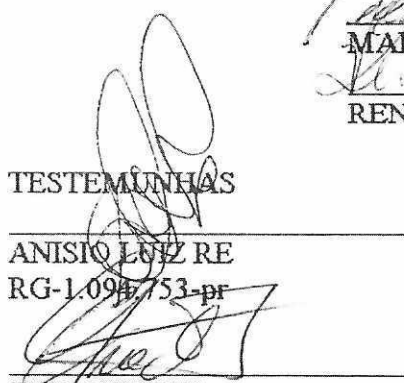
MANDAGUAÇU, 19 de novembro de 1996.


MARCIO AQUARONI NAVACHI


MARIA PAULA AQUARONI


RENATA AQUARONI NAVACHI/ROSIN

TESTEMUNHAS


ANISIO LUIZ RE

RG-1.098.753-pr


JAIR GUEDES

RG-860.437-PR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/11/96

SOB O NÚMERO:
962041351

Protocolo. 962041351


SIDMAR ANTONIO CAVET
SECRETÁRIO GERAL

COMPASSO - COMERCIO DE PAPÉIS AQUARONI LTDA.
CGCMF-00.241.716/0001-80
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

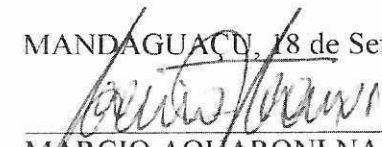
MÁRCIO AQUARONI NAVACHI, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado a Rua Nicola Stefano, N.351, nesta cidade de Mandaguaçu, Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG-4.219.153-1-SSP-PR e CPFMF-973.355.339/53 e **RENATA AQUARONI NAVACHI ROSIN**, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada nesta cidade de Mandaguaçu, Pr., a Avenida Brasil S/N, portadora da Cédula de Identidade Civil RG-5.450.983-9-SSP-PR e CPFMF-930.454.179/49, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de "**COMPASSO COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA.**", nesta cidade de Mandaguaçu - Pr., a Rua Castro Alves, N. S/N, sala 12, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o N.412.0319366-4, em 10.10.94, e alterações arquivadas na mesma repartição, a saber:- Primeira alteração, sob o N. 9510372218, em 22/03/95, Segunda alteração, sob o N. 96003726-8, em 12.01.96 e Terceira Alteração sob o N. 962041351, em 28/11/96, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato, modificar seu contrato primitivo de acordo com as clausulas seguintes;

CLAUSULA PRIMEIRA:- A sede da sociedade que funciona na Rua Castro Alves, N. S/N, sala 12 em Mandaguacu - Pr., fica transferida para Avenida Munhoz da Rocha, N. 882, em Mandaguacu - Pr.

CLAUSULA SEGUNDA:- Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

LAVRADO EM QUATROVIAS DE IGUAL TEOR E FORMA

MANDAGUAÇU, 18 de Setembro de 1998.


MARCIO AQUARONI NAVACHI


RENATA AQUARONI NAVACHI ROSIN

TESTEMUNHAS


ANISOLDO Z RE

RG-1.094.753-PR

JAIR GUEDES

RG-860.437-PR

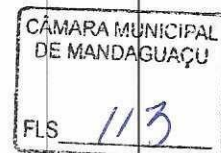


ESCRITÓRIO REGIONAL DE PARANAVÁI
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/10/1998
SOB O NÚMERO
98 2 710747



Sidmar Antonio Cavet
SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 98/271074-7



QUINTA ALTERAÇÃO
COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA
CNPJ 00.241.716/0001-80
NIRE 41203193664

MARCIO AQUARONI NAVACHI, brasileiro, maior, casado sob comunhão parcial de bens, natural de Mandaguáçu-PR, nascido em 17/05/1970, empresário, residente e domiciliado à Rua Amazonas, 223 Centro em Mandaguáçu-PR - CEP 87.160-000, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.219.153-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública em 15/11/1984, e inscrito no CPF 973.355.339-53.

RENATA AQUARONI NAVACHI ROSIN, brasileira, maior, casada sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Maringá-PR, nascida em 11/07/1974, empresária, portadora do documento de Identidade RG 5.450.983-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 23/08/1988, e inscrita no CPF 930.454.179-49, residente e domiciliada a Rua Brasil, 331 Vila Carraro em Mandaguáçu-PR, CEP 87160-000.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome de **COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA**, com sede na Avenida Munhoz da Rocha, 882 Centro em Mandaguáçu-PR, CEP 87160-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº. 412.03193664 em 10/10/1994, e última alteração, sob nº. 982710747 em 07/10/1998, inscrito no CNPJ sob nº. 00.241.716/0001-80, resolvem por este instrumento particular de alteração, modificar e consolidar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A partir desta data passa para: Comércio de Materiais de Escritório, Livraria, Papelaria, Comercio de Brinquedos e Artigos Recreativos, Comercio Varejista de Suvenires, Bijuterias e Artesanato, Comercio Varejista de Aparelhos de Eletrodomesticos, Comercio Varejista de Equipamentos e Acessorios para Informatica, Comercio Varejista de Artigos Esportivos.

CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DOS SOCIOS: O endereço do sócio Marcio Aquaroni Navachi a partir desta data passa para Avenida Munhoz da Rocha, 882 Fundos, Centro em Mandaguáçu-PR, CEP 87160-000.

CLAUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento particular de alteração que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CLAUSULA QUARTA: CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, e em consonância com o que determina o artigo 997 e seguintes da Lei nº. 10406/2002 RESOLVEM por este instrumento, consolidar o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA
CNPJ 00.241.716/0001-80
NIRE 41203193664

MARCIO AQUARONI NAVACHI, brasileiro, maior, casado sob comunhão parcial de bens, natural de Mandaguáçu-PR, nascido em 17/05/1970, empresário, residente e domiciliado na Avenida Munhoz da Rocha, 882 Fundos Centro em Mandaguáçu-PR - CEP 87.160-000, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.219.153-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública em 15/11/1984, e inscrito no CPF 973.355.339-53.



QUINTA ALTERAÇÃO
COMPASSO – COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA
 CNPJ 00.241.716/0001-80
 NIRE 41203193664

RENATA AQUARONI NAVACHI ROSIN, brasileira, maior, casada sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Maringá-PR, nascida em 11/07/1974, empresária, portadora do documento de Identidade RG 5.450.983-9, expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Paraná em 23/08/1988, e inscrita no CPF 930.454.179-49, residente e domiciliada a Rua Brasil, 331 Vila Carraro em Mandaguáçu-PR, CEP 87160-000.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome de **COMPASSO – COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA**, com sede na Avenida Munhoz da Rocha, 882 Centro em Mandaguáçu-PR, CEP 87160-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº. 412.03193664 em 10/10/1994, e ultima alteração, sob nº. 982710747 em 07/10/1998, inscrito no CNPJ sob nº. 00.241.716/0001-80.

CLAUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: A sociedade empresária limitada gira em nome empresarial **COMPASSO – COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA**, será regida por este contrato social, pelo contido Lei nº. 10.406/2002 CC.

CLAUSULA SEGUNDA: SEDE E DOMICILIO: Com com sede na Avenida Munhoz da Rocha, 882 Centro em Mandaguáçu-PR, CEP 87160-000.

CLAUSULA TERCEIRA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDENCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial, ou outra dependência, no País ou exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA QUARTA: INICIO DAS ATIVIDADES: A sociedade iniciou suas atividades em 01/10/1994, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: OBJETO SOCIAL: Comércio Varejista de Artigos de Papelaria, Comercio de Brinquedos e Artigos Recreativos, Comercio Varejista de Suvenires, Bijuterias e Artesanato, Comercio Varejista de Aparelhos de Eletrodomesticos, Comercio Varejista de Equipamentos e Acessorios para Informatica, Comercio Varejista de Artigos Esportivos.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de R\$ 4.000,00(quatro mil Reais), dividido em 4.000 (quatro mil) quotas de R\$-1,00 (um Real) cada uma, integralizados em moeda corrente do país, distribuídos entre os sócios, como segue:

SOCIOS	%	QUOTAS	R\$ CAPITAL
Marcio Aquaroni Navachi	99	3.960	3.960,00
Renata Aquaroni Navachi Rosin	1	40	40,00
TOTAL	100	4.000	4.000,00

CLAUSULA SETIMA: RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS: A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do capital social subscrito ou integralizado, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLAUSULA OITAVA: CESSÃO E TRANSFERENCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta a venda, formalizando a cessão delas, e alteração contratual pertinente.

QUINTA ALTERAÇÃO
COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA
CNPJ 00.241.716/0001-80
NIRE 41203193664



CLAUSULA NONA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A sociedade será administrada pelo sócio **MARCIO AQUARONI NAVACHI**, com poderes e atribuições de **administrador**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo 1º. - É vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo 2º. - Faculta ao administrador, atuando conjuntamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticadas.

CLAUSULA DÉCIMA: RETIRADA DE PRO LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pro-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: EXERCICIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÕES DOS SOCIOS NOS RESULTADOS: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em período inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de antecipação de lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei 10.406/2002.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: JULGAMENTO DAS QUOTAS: Nos quatro meses seguintes do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SOCIOS: Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o



QUINTA ALTERAÇÃO
COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA
CNPJ 00.241.716/0001-80
NIRE 41203193664

acesso a cargo público, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Os sócios declaram para os efeitos de enquadramento como microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo, e que a sociedade não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

CLAUSULA DECIMA SEXTA: DA ELEIÇÃO DO FORO:

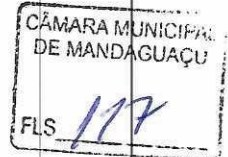
Fica eleito o foro de Mandaguá-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 01(uma) única via, assumindo com a responsabilidade perante este instrumento, e para que valha na melhor forma do direito, que vai assinada pelas partes.

Mandaguá, 17 de Dezembro de 2019.

MARCIO AQUARONI NAVACHI

RENATA AQUARONI NAVACHI ROSIN



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMPASSO - COMÉRCIO DE PAPÉIS AQUARONI LTDA consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
93045417949	RENATA AQUARONI NAVACHI ROSIN
97335533953	MARCIO AQUARONI NAVACHI



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2019 13:08 SOB Nº 20197815138.
PROTOCOLO: 197815138 DE 18/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905813719. NIRE: 41203193664.
COMPASSO - COMÉRCIO DE PAPÉIS AQUARONI LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA**
CNPJ/MF: 00.241.716/0001-80
NIRE: 412.0319366-4



Folha: 1 de 7

1) MARCIO AQUARONI NAVACHI, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17/05/1970, natural de Mandaguáçu - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 973.355.339-53, portador da carteira de identidade profissional nº. PR27964D, expedida pelo Conselho regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná, residente e domiciliado na Rua Amazonas, 223, Centro, Mandaguáçu - PR, CEP: 87160-000.

2) RENATA AQUARONI NAVACHI ROSIN, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 11/07/1974, natural de Maringa - PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 930.454.179-49, portadora da carteira de identidade civil nº.5.450.983-9/SSP/PR, expedida em 23/08/1988, residente e domiciliada na Avenida Brasil, 331, Vila Carraro, Mandaguacu - PR, CEP: 87160-000.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA**, com sede na Av. Munhoz da Rocha, 882, Centro, CEP: 87160-000, Mandaguáçu - PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 412.0319366-4 em 10/10/1994 e inscrita no CNPJ sob nº 00.241.716/0001-80 em 10/10/1994, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE SOCIO: - O endereço do sócio **MARCIO AQUARONI NAVACHI**, que era na Rua Amazonas, 223, Centro, Mandaguáçu - PR, CEP: 87160-000, fica alteração para Avenida Munhoz da Rocha, 882, Fundos, Vila Carraro, Mandaguáçu - PR, CEP: 87160-000

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Av. Munhoz da Rocha, 882, Centro, CEP: 87160-000, Mandaguáçu - PR, fica alterado para Av. Munhoz da Rocha, 882, Vila Carraro, CEP: 87160-000, Mandaguáçu – PR.

A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke at the bottom.

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA**
CNPJ/MF: 00.241.716/0001-80
NIRE: 412.0319366-4

Folha: 2 de 7

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Comércio de Materiais de Escritório, Livraria, Papelaria, Comércio de Brinquedos e Artigos Recreativos, Comércio Varejista de Suvenires, Bijuterias e Artesanato, Comércio Varejista de Aparelhos de Eletrodomésticos, Comércio Varejista de Equipamentos e Acessórios para Informática, Comércio Varejista de Artigos Esportivos, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: Comércio de materiais de escritório, livraria, papelaria, comércio de brinquedos e artigos recreativos, comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanato, comércio varejista de aparelhos de eletrodomésticos, comércio varejista de equipamentos e acessórios para informática, comércio varejista de artigos esportivos, comércio varejista de produtos de higiene pessoal e beleza, produtos de alimentos, limpeza e apetrechos domésticos (loja de conveniência) e prestação de serviços de correspondente bancário

CLÁUSULA QUARTA - DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE COTAS: Retira-se da sociedade a sócia **RENATA AQUARONI NAVACHI ROSIN**, acima qualificada, transferindo por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, as 40 (quarenta) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao sócio **MARCIO AQUARONI NAVACHI**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.

CLÁUSULA QUINTA : Fica alterada esta sociedade em **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, sob a denominação de **COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, com teor seguinte:



**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA
CNPJ/MF: 00.241.716/0001-80
NIRE: 412.0319366-4**



Folha: 3 de 7

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA
CNPJ: 00.241.716/0001-80**

MARCIO AQUARONI NAVACHI, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17/05/1970, natural de Mandaguáçu - PR, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 973.355.339-53, portador da carteira de identidade profissional nº. PR27964D, expedida pelo Conselho regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná, residente e domiciliado na Avenida Munhoz da Rocha, 882, Fundos, Vila Carraro, Mandaguáçu - PR, CEP: 87160-000, RESOLVE constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, e que regerà mediante as seguintes cláusulas:

CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Prazo de Duração e Objeto Social.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade limitada unipessoal girará sob o nome empresarial de **COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA**, e será regida por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 81, DE 10 DE JUNHO DE 2020**

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade limitada unipessoal terá a sua sede na Av. Munhoz da Rocha, 882, Vila Carraro, CEP: 87160-000, Mandaguáçu - PR, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir do registro do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade limitada unipessoal terá como objeto social o ramo de atividades a seguir: Comercio de materiais de escritório, livraria, papelaria, comercio de brinquedos e artigos recreativos, comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanato, comercio varejista de aparelhos de

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA**
CNPJ/MF: 00.241.716/0001-80
NIRE: 412.0319366-4



Folha: 4 de 7

eletrodomésticos, comercio varejista de equipamentos e acessórios para informática, comercio varejista de artigos esportivos, comercio varejista de produtos de higiene pessoal e beleza, produtos de alimentos, limpeza e apetrechos domésticos (loja de conveniência) e prestação de serviços de correspondente bancário

CAPÍTULO II

Capital Social e Quotas.

CLÁUSULA QUINTA – O capital da sociedade limitada unipessoal será de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), dividido em 4.000 (Quatro mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo titular, em moeda corrente do país, no presente ato a seguir:

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

Parágrafo Segundo: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CAPÍTULO III

Administração

CLÁUSULA SEXTA – Fica investido na função de administrador da sociedade limitada unipessoal o sócio único , com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.



**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA**
CNPJ/MF: 00.241.716/0001-80
NIRE: 412.0319366-4



Folha: 5 de 7

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: O uso da denominação social é privativo do administrador, os qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – O sócio único declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA – O sócio único, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA – Designação de administradores não sócios:

I: Poderão ser designados administradores não sócios, em clausula especifica ou em ato separado.

II: A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CAPÍTULO IV

Resolução das quotas do sócio único em relação à sociedade

CLÁUSULA DÉCIMA – Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA**
CNPJ/MF: 00.241.716/0001-80
NIRE: 412.0319366-4

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS

123

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único. Folha: 6 de 7

CAPÍTULO V

Da dissolução e liquidação da sociedade

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CAPÍTULO VI

Demonstrações Financeiras, Contábeis e Sociais

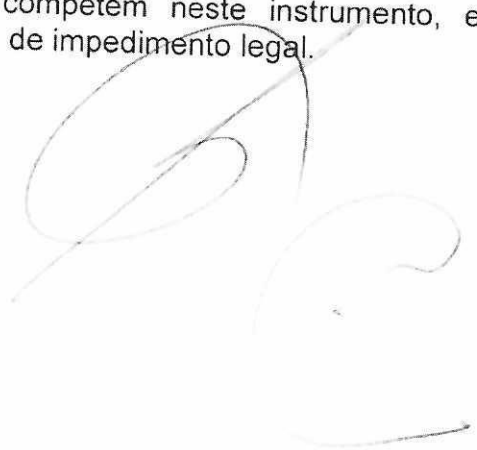
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

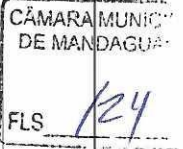
CAPÍTULO VII

Desimpedimento

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O sócio único declara para todos os efeitos legais, que não está impedido, nos termos da lei e da cláusula sétima deste contrato, de exercer a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.



**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA**
CNPJ/MF: 00.241.716/0001-80
NIRE: 412.0319366-4



Folha: 7 de 7

CAPÍTULO VIII
Disposições Gerais

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguacu - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de constituição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: O Titular declara que:

- a) a empresa se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da empresa, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº.123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos

Mandaguacu - PR, 01 de setembro de 2021.



MARCIO AQUARONI NAVACHI



RENATA AQUARONI NAVACHI ROSIN



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ANISIO LUIZ RE, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 020243, inscrito no CPF n° 18861032915, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
18861032915	020243	ANISIO LUIZ RE



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2021 21:48 SOB N° 20216739063.
PROTOCOLO: 216739063 DE 15/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107644230. CNPJ DA SEDE: 00241716000180.
NIRE: 41203193664. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/10/2021.
COMPASSO - COMÉRCIO DE PAPÉIS AQUARONI LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



COMPASSO COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA

CNPJ: 00.241.716/0001-80
AV MUNHOZ DA ROCHA, 882

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS 126


PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir Pregão Eletrônica nº 003/2023, que a proponente COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA, com sede na AV MUNHOZ DA ROCHA, 882, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.241.716/0001-80, neste ato representada por seu(s) representantes, Sr. MARCIO AQUARONI NAVACHI, portadores(as) da Cédula de Identidade RG nº 42191531 SESP inscrito(s) no CPF sob nº 973.355.339-53, é **microempresa**, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar n. 123/2006.

Mandaguçu, 22 de novembro de 2023


MARCIO AQUARONI NAVACHI
Representante
00.241.716/0001-80
COMPASSO - COMÉRCIO DE
PAPEIS AQUARONI LTDA. - ME
AV. MUNHOZ DA ROCHA, 882 - CENTRO
CEP: 87.160-000 - MANDAGUAÇU - PR



COMPASSO COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA
CNPJ: 00.241.716/0001-80
AV MUNHOZ DA ROCHA, 882

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 127

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023)


ANEXO VI

DECLARAÇÃO

COMPASSO COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA, CNPJ/MF Nº 00.241.716/0001-80, sediada em MUNHOZ DA ROCHA, 882, declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônica nº 003/2023, instaurada pela Câmara Municipal de Mandaguçu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Mandaguçu, 22 de novembro de 2023


MARCIO AQUARONI NAVACHI
42191531 SESP

00.241.716/0001-80
COMPASSO - COMÉRCIO DE
PAPÉIS AQUARONI LTDA. - ME
AV. MUNHOZ DA ROCHA, 882 - CENTRO
CEP: 87.160-000 - MANDAGUAÇU - PR



COMPASSO COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA

CNPJ: 00.241.716/0001-80
AV MUNHOZ DA ROCHA, 882

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇÁ

FLS

128


**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023)**

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

COMPASSO COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA, CNPJ/MF Nº 00.241.716/0001-80, sediada AV MUNHOZ DA ROCHA, 822, Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Mandaguaçu, 22 de novembro de 2023


MARCIO AQUARONI NAVACHI
Representante

00.241.716/0001-80

**COMPASSO - COMÉRCIO DE
PAPÉIS AQUARONI LTDA. - ME**

AV. MUNHOZ DA ROCHA, 882 - CENTRO
CEP: 87.160-000 - MANDAGUAÇÁ - P.



COMPASSO COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA

CNPJ: 00.241.716/0001-80
AV MUNHOZ DA ROCHA, 882

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS

129


PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO

COMPASSO COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA, CNPJ/MF Nº 00.241.716/0001-80, sediada em MUNHOZ DA ROCHA, 882, Centro, mandaguáçu-PR, Declara que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Mandaguáçu, 22 de novembro de 2023


MARCIO AQUARONI NAVACHI
42191531 SESP

00.241.716/0001-80

COMPASSO - COMÉRCIO DE
PAPÉIS AQUARONI LTDA. - ME

AV. MUNHOZ DA ROCHA, 882 - CENTRO
CEP: 87.160-000 - MANDAGUAÇU - PR



COMPASSO COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA

CNPJ: 00.241.716/0001-80
AV MUNHOZ DA ROCHA, 882

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS

130

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023)**

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

COMPASSO COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA, CNPJ/MF Nº 00.241.716/0001-80, sediada em AV MUNHOZ DA ROCHA, declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônica nº 003/2023, instaurado pela Câmara Municipal de Mandaguaçu, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Mandaguaçu, 22 de novembro de 2023


MARCIO AQUARONI NAVACHI

42191531 SESP

CPF: 973.355.339-53

00.241.716/0001-80

**COMPASSO - COMÉRCIO DE
PAPÉIS AQUARONI LTDA. - ME**

AV. MUNHOZ DA ROCHA, 882 - CENTRO
CEP: 87.160-000 - MANDAGUAÇU - PR

ANEXO XI

DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E DA CORRUPÇÃO

COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.241.716/0001-80, e inscrição estadual nº 7100074030, com sede à AV MUNHOZ DA ROCHA, neste ato representada por MARCIO AQUARONI NAVACHI, Empresário, portador do RG nº 42191531 SESP, do CPF nº 973.355.339-53, vem em atenção ao Aviso do Pregão Eletrônico nº 003/2023, declarar, sob as penalidades cabíveis que tem ciência do seguinte:

|- Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes os prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em outro processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva":

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

|| - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

||| - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do




CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 132

COMPASSO COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA

CNPJ: 00.241.716/0001-80
AV MUNHOZ DA ROCHA, 882

contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

22 de novembro de 2023, Mandaguaçu-PR


MARCIO AQUARONI NAVACHI
973.355.339-53

00.241.716/0001-80

COMPASSO - COMÉRCIO DE
PAPÉIS AQUARONI LTDA. - ME

AV. MUNHOZ DA ROCHA, 882 - CENTRO
CEP: 87.160-000 - MANDAGUAÇU - PR

Data da consulta: 24/11/2023 14:06:38

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 00.241.716/0001-80

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA**

CÂMARA
DE MA

FLS

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS

130

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

MANDAGUAÇU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
Processo Administrativo Nº 20/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JOSÉ ADIRSON GIANOTTO NASCIMENTO
Data de Publicação: 08/11/2023 08:22:18

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 24/11/2023 08:05:01
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADES	Marca: SANSUNG	Modelo: UN85BU8000GXZD
Descrição: Televisor tipo Smart TV; Tamanho da tela 85 POLEGADAS; Resolução mínima 4K; Tecnologia da tela UHD - Tipo da tela: LED; Voltagem: Bivolt; ENTRADAS: 3 HDMI 2 USB; Saída de áudio Digital Ótica; Tecnologias: múltiplos comando de voz, Bluetooth, Low Energy, SmartThings, Dolby Digital Plus; Wi-Fi integrado; Ethernet; Sistema Operacional Tizen; Cor: Preta; garantia 12 meses pelo fabricante; controle remoto; cabo de força; suporte para fixação; cabo HDMI; dimensões: Altura 1086,2mm; Largura 1900,9mm; Profundidade 26,9mm.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 6.850,00	Valor Total: 6.850,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS	079	00.241.716/0001-80	10.700,00	6.850,00		Sim
2 COMERCIO NOVO RUMO LTDA	072	23.964.820/0001-07	10.726,00	7.685,00	12,19	Sim
3 ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE	016	32.816.440/0001-08	10.500,00	8.750,00	13,86	Sim
4 INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	048	07.055.987/0001-90	10.720,00	8.820,00	0,80	Sim
5 MEGA LICITAÇÕES LTDA	041	45.650.883/0001-13	11.000,00	9.089,86	3,06	Sim
6 RGA SISTEMAS ELÉTRICOS,	124	21.724.639/0001-90	10.720,00	9.089,87	0,00	Sim
7 ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	088	49.059.156/0001-37	10.725,99	9.100,00	0,11	Sim
8 AR LIMP LTDA	094	31.314.488/0001-55	10.726,00	9.800,01	7,69	Sim
9 ANGELICA ROMANO DA SILVA	105	33.072.590/0001-17	10.726,00	10.398,00	6,10	Sim
10 VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	002	49.287.699/0001-01	10.726,00	10.726,00	3,15	Sim
11 37.661.583 LANA RIBEIRO DA SILVA	028	37.661.583/0001-01	10.726,00	10.726,00	0,00	Sim
12 EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	060	47.034.949/0001-76	10.726,00	10.726,00	0,00	Sim
13 MA BERTOLINI GONÇALVES - ME	135	05.156.182/0001-08	11.000,00	11.000,00	2,55	Sim
14 GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO	148	32.519.346/0001-97	15.000,00	15.000,00	36,36	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CATIANO AZEREDO OTT	129	42.554.366/0001-52	10.726,00	4.590,00		Sim
PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	086	29.032.903/0001-36	10.726,00	4.600,00	0,2179	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 24/11/2023 08:05:02
Lote: 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PR
Al. Grand. da LTDA - EPP - Jornal Oficial
NA EDIÇÃO Nº 3643 PG. 03
EM 26 DE novembro DE 23

MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR

Item: 2 Unidade: UNIDADES Marca: AVATRON Modelo: AVATRON

Descrição: suporte de teto para TV de 85"; tipo Telescópico com inclinação 25°; Giro da TV 360° - peso suportado até 50kg ou mais; fabricado em aço carbono com pintura eletrostática a pó; cor preta; dimensões: distância do teto até o centro da TV, mínima de 68 cm e máxima de 92 cm; fixação: 4 pontos na TV e 3 pontos no teto; Padrões VESA: 100x100 até 600Hx400V; kit de parafusos; passagem interna de cabos; garantia mínima de 3 anos.

Quantidade: 1 Valor Unit.: 750,00 Valor Total: 750,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS	041	00.241.716/0001-80	1.100,00	750,00		Sim
2 ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	026	49.059.156/0001-37	1.129,32	790,00	5,33	Sim
3 CATIANO AZEREDO OTT	010	42.554.366/0001-52	1.129,33	893,00	13,04	Sim
4 RGA SISTEMAS ELÉTRICOS,	057	21.724.639/0001-90	1.129,00	894,00	0,11	Sim
5 CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E	002	15.412.998/0001-09	985,00	985,00	10,18	Sim
6 GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO	111	32.519.346/0001-97	2.000,00	1.004,99	2,03	Sim
7 ANGELICA ROMANO DA SILVA	092	33.072.590/0001-17	1.129,33	1.008,00	0,30	Sim
8 AR LIMP LTDA	090	31.314.488/0001-55	1.129,33	1.040,00	3,17	Sim
9 EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	052	47.034.949/0001-76	1.129,00	1.129,00	8,56	Sim
10 MA BERTOLINI GONÇALVES - ME	136	05.156.182/0001-08	1.129,00	1.129,00	0,00	Sim
11 KW INFORMÁTICA LTDA	146	14.208.959/0001-21	1.129,33	1.129,33	0,03	Sim
12 VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	129	49.287.699/0001-01	1.129,33	1.129,33	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: FABRÍCIO CESAR MARTELOZZI

